



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.382

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036012682,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 4º do art. 5º do Decreto de 12 de setembro de 2024 (Protocolo nº 486965), publicado nas páginas 12 e 13 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.371, da mesma data, somente na parte que nomeou ADONIS CARNEIRO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.434.012-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle Interno, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, por não haver tomado posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489697

##### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009169,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CLÁUDIA FIGUEIREDO CARDOSO, CPF nº \*\*\*.617.351-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489698

##### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400029003471,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2024, DALTON DUTRA, CPF nº \*\*\*.956.311-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8" da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ISABELLA CRISTINA ALVES, CPF nº \*\*\*.390.761-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489699

##### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037005908,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 2º do art. 1º do Decreto de 21 de dezembro de 2023 (Protocolo nº 430450), publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.188, da mesma data, apenas na parte que nomeou DANIELLE PINHEIRO LACERDA BORGES, CPF nº \*\*\*.529.321-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral Regional, DAID-12, da Secretaria de Estado da Saúde - SES, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear KEYLA RODRIGUES DOMINGOS, CPF nº \*\*\*.144.251-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489700

##### DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009171,

##### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 12 de agosto de 2024 (Protocolo nº 480344), publicado nas páginas 1 e 2 do



Suplemento do Diário Oficial nº 24.347, da mesma data, apenas na parte que nomeou DAVID LUCAS MENEZES FERNANDES, CPF nº \*\*\*.543.221-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear MÁRCIA FRANCISCA DE MOURA, CPF nº \*\*\*.736.151-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489701

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004078808,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2024, EDVÂNIA FERNANDES AMORIM, CPF nº \*\*\*.470.261-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489702

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009140,

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar a vacância do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em virtude do falecimento da sua então ocupante, ELEUSA EUZÉBIO RIBEIRO NERES, CPF nº \*\*\*.852.111-\*\*, ocorrido em 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489703

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005033082,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, FERNANDA CONSUELO DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.059.311-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489704

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037008821,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 30 de agosto de 2024 (Protocolo nº 484968), publicado na página 7 do Diário Oficial nº 24.364, do dia 3 de setembro do mesmo ano, somente na parte que nomeou GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.538.571-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear TÂNIA APARECIDA SILVA, CPF nº \*\*\*.725.191-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489705

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009108,

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 1º do art. 1º do Decreto de 30 de agosto de 2024 (Protocolo nº 484950), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 24.364, do dia 3 de setembro do mesmo ano, somente na parte que nomeou GISELE SALES SANT'ANA DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.112.517-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear GLÁUCIA HELENA FERREIRA LEITE, CPF nº \*\*\*.419.716-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489706

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202410319006369,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2024, IVONE BATISTA DOS REIS, CPF nº \*\*\*.281.171-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489707

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005032672,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 4 de setembro de 2024, JAKELINE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.807.581-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489708

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006079591,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2024, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.543.461-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ANDRÉ AMARAL DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.984.552-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489709

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009210,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de setembro de 2024, JOÃO GABRIEL DE ANDRADE PINTO, CPF nº \*\*\*.158.521-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, DAL-1, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489710

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005033453,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, JOÃO VICTOR FERREIRA, CPF nº \*\*\*.664.491-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489711

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009307,

**RESOLVE:**



Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 4º do art. 1º do Decreto de 12 de setembro de 2024 (Protocolo nº 486912), publicado na página 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.371, da mesma data, somente na parte que nomeou JOELMA MARIA DE ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.262.791-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear ESTHER ARAÚJO DE SOUZA, CPF nº \*\*\*.189.781-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489712

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036012716,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear KARINE GABRIELLE SILVA COSTA, CPF nº \*\*\*.007.651-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos de Restauração de Rodovias, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Nomear JANAÍNA ROCHA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.833.561-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na GOINFRA.

Art. 3º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de setembro de 2024, JORDANA KETILEY SANTOS CARDOSO, CPF nº \*\*\*.031.311-\*\*, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da GOINFRA.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489713

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013001761,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear KASSIA MARINA TEODORO DA SILVA, CPF nº \*\*\*.827.071-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489714

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024003862,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 3º do art. 1º do Decreto de 12 de setembro de 2024 (Protocolo nº 486968), publicado na página 14 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.371, da mesma data, apenas na parte que nomeou KAUAN PATRIK DE OLIVEIRA MILHOMEM, CPF nº \*\*\*.262.691-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse, e nomear LAILA DAICHOUM, CPF nº \*\*\*.905.551-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489715

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005033540,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de setembro de 2024, KEMYLLÉ OHNESORGE CONSTANTINO MONTEIRO, CPF nº \*\*\*.630.567-\*\*, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489716

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037008823,



**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear LETÍCIA FERREIRA DE LIMA, CPF nº \*\*\*.403.521-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489717

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013001824,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARCIO CAIADO DE CASTRO JUNIOR, CPF nº \*\*\*.118.421-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489718

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009337,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, MARCO ANCELMO LOPES, CPF nº \*\*\*.567.631-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ARTHUR BATISTA MACHADO, CPF nº \*\*\*.518.351-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489719

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400042008119,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de setembro de 2024, MARCUS CHRISTIAN MEDRADO RODRIGUES, CPF nº \*\*\*.380.381-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ISABELA SOBREIRO OLIVEIRA GOMES MARQUES, CPF nº \*\*\*.498.981-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489720

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037008067,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 8 de agosto de 2024, ODAIR SILVA MACHADO, CPF nº \*\*\*.555.901-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489721

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202417604004691,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13 de setembro de 2024, PRYSILLA BEZERRA SILVA, CPF nº \*\*\*.355.721-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC, e nomear HAROLDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº \*\*\*.193.561-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489722

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009103,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, RAFFAEL GARCIA CARLOS, CPF nº \*\*\*.220.701-\*\*, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear JÉSSICA GABRIELY FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº \*\*\*.121.521-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489723

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009352,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar RAULILIA COSTA PEREIRA, CPF nº \*\*\*.424.321-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489724

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400024003689,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de agosto de 2024, SUELLEM PAULA TRISTÃO, CPF nº \*\*\*.666.941-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ESTHER DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº \*\*\*.064.061-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489725

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009280,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar TAYNARA LÚCIA ALVES, CPF nº \*\*\*.712.421-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489726

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005031602,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO, CPF nº \*\*\*.043.628-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489727

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009325,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a partir de 17 de julho de 2024, ZIMAR BATISTA DE SOUZA CAETANO, CPF nº \*\*\*.492.051-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver entrado em exercício no prazo legal e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489728

**PORTARIA Nº 1.410, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 23 e 24 da Lei estadual nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400006092033,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE DA CRUZ CONDE, CPF nº \*\*\*.896.052-\*\*, do cargo efetivo de Professor, Nível III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 9 de setembro de 2024.  
Goiânia, 26 de setembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 489730

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009291,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear OZIEL RODRIGUES GALVÃO, CPF nº \*\*\*.683.491-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489731

**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037009361,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear WAGNER EDUARDO CARDOSO, CPF nº \*\*\*.240.681-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Estratégico da Governadoria, DAS-4, da Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 489732

**Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central**

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Processo 00060-00400172/2024-41 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
268.001	Grupo 2 - R. PRÓPRIOS	CRISTÁLIA	R\$ 13.080,40
TOTAL			R\$ 13.080,40

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 489733

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 06/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00407352/2024-54 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
268.003	R. Próprios	MAËVE	R\$ 27.538,05
TOTAL			R\$ 27.538,05

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 489734

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00409779/2024-97 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
268.002	Grupo 2 - R. PRÓPRIOS	ONCOVIT	R\$ 183.571,20
TOTAL			R\$ 183.571,20

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 489735

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

O Secretário Executivo do Consórcio Brasil Central, no uso das atribuições que são conferidos por lei, resolvo **RATIFICAR** o procedimento de dispensa de licitação nº 8/2024, Cotação Eletrônica nº 98000/2024, instruído no bojo do processo SEI-DF 04029-00000188/2024-31, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e na forma do Regulamento do BrC, para a contratação da empresa ISABELA ABREU DE ANDRADE, CNPJ nº XX.406.XX/0001-05, vencedora do item 1, valor total de **R\$600,00** (seiscentos reais); FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº XX.157.XXX/0001-02, vencedora dos itens 2,4,5,6,7,8,10,11,15, valor total de **R\$38.045,00** (trinta e oito mil quarenta e cinco reais); JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA, CNPJ nº XX.804.XXX/0001-32, vencedora dos itens 3 e 13, valor total de **R\$1.036,80** (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos); VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ nº XX.664.XXX/0001-48, vencedora do item 17, valor total de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais); cujo objeto é a contratação de serviços gráficos, sob demanda, para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 489736

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 1.409, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto estadual nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300006062350,





**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Decreto de 4 de setembro de 2000, publicado nas páginas 5 a 8 do Diário Oficial nº 18.504, de 11 do mesmo mês e ano, na parte em que se nomeou OLINDA MARA DE SOUZA CASTRO, CPF nº \*\*\*.091.081-\*\*, para exercer o então cargo de Professor I - Matemática, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo OLINDA MARA DE SOUZA CASTRO MEIRELES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 489729

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 297/2024 - SGG**  
O **SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**, nos termos do artigo 7º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de ajustes públicos, no uso de suas atribuições legais, designa os(as) seguintes servidores(as) para compor a equipe responsável pela gestão do Termo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a **Secretaria-Geral de Governo - SGG** e demais **órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Goiás**, que tem como finalidade estabelecer a colaboração entre os partícipes, cada qual em sua esfera de competência, para a implementação do **"Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás"**, instituído pelo Decreto estadual nº 10.417, de 1º de março de 2024, por meio de ações destinadas à redução de custos com energia elétrica nas unidades consumidoras - UCs pertencentes ao Poder Público Estadual, em tramitação nos autos do **Processo nº 202418037004503**:

- Gestor(a): **RODRIGO COSTA SILVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.044.211-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental e lotado(a) na Gerência de Políticas de Energia;
- Suplente do(a) Gestor: **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.026.471-\*\*, ocupante do cargo de Analista Ambiental e lotado(a) na Superintendência de Energia;
- Fiscal: **VICTORIA RÚBIA ALVES DA MATA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.425.511-\*\*, ocupante do cargo de Assessor e lotado(a) na Gerência de Transporte Intermodal e Intermunicipal de Passageiros (*gestora do contrato de prestação de serviço público de energia elétrica de unidades consumidoras de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás*);
- Suplente do(a) Fiscal: **AMANDA CAROLINY DE SOUZA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.559.021-\*\*, ocupante do cargo de Assessor Jurídico e lotado(a) na Subsecretaria de Políticas para Cidades e Transporte (*suplente da gestora do contrato de prestação de serviço público de energia elétrica de unidades consumidoras de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás*);
- Fiscal: **MARCOS ELIAS MOREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.637.281-\*\*, ocupante do cargo de Técnico Fazendário Estadual e lotado(a) na Gerência de Preparo Processual (*gestor do contrato de prestação de serviço público de energia elétrica das unidades consumidoras do Conselho Estadual de Educação*);
- Fiscal: **AMARILDO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.298.391-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa e lotado(a) na Gerência de Data Center e Redes (*gestor do contrato de prestação de serviço público de energia elétrica da unidade consumidora do Data Center Central do Estado de Goiás*);
- Suplente do(a) Fiscal: **BRUNO LOPES LISITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*.524.901-\*\*, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação e lotado(a) na Gerência de Infraestrutura de TIC (*suplente do gestor do contrato de prestação de serviço público de energia elétrica da unidade consumidora do Data Center Central do Estado de Goiás*).

Protocolo 489439

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021 - SGG**  
Contratante: **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74**.  
Contratada: **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA**

**EIRELI - ME - CNPJ nº 15.408.392/0001-08.**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em circuito fechado de televisão, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

**Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 (doze) meses.

**Valor do Aditivo:** R\$ 52.523,28 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

**Vigência:** 27/10/2024 a 26/10/2025.

**Processo nº:** 202214304001902.

**Data da Assinatura:** 25/09/2024.

Protocolo 489417

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 15/2024 - SGG**

Contratante: **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74**.

Contratada: **SX CORP LTDA. - CNPJ nº 14.278.276.0001/40**.

**Objeto:** Extinção consensual do Contrato nº 15/2024/SGG, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo - SGG, e a empresa SX Corp Ltda.

**Processo nº:** 202418037005343.

**Data da Assinatura:** 25/09/2024.

Protocolo 489416

**Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT**

**EXTRATO DE FOMENTO Nº 217/2024**

**PROCESSO Nº:** 202400042001054

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EXCELÊNCIA KERYGMA - GOIÂNIA/GO (CNPJ nº 11.174.118/0001-52).

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para OFERECER AJUDA AS PESSOAS CARENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÕES DE RISCO E DE VULNERABILIDADE SOCIAL, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014.

**VALOR DO FOMENTO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de setembro de 2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 489570

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

Referência: 202111867000434

Interessado: Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia - REGER (atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC)

Assunto: Processo Administrativo - PA, instaurado pela Portaria nº 52/2021-CGE

**EXTRATO DA DECISÃO Nº 02/2024-CGE/SSC**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 10, I, III e V da Lei Estadual 21.792/2023, c/c o art. 50, incisos X e XII, do Decreto Estadual 10.391/2024, tendo em vista o art. 15, da Lei Estadual 13.800/2001, bem como às disposições da Lei Estadual 15.503/2005, **ACOLHE** com acréscimos a sugestão da comissão processante constante no RELATÓRIO FINAL Nº 2/ 2023 - CGE/CPARF, e **CONCLUI** pelo encaminhamento dos autos ao Chefe do Poder Executivo para análise quanto à desqualificação do parceiro privado Instituto Reger de Educação, Cultura e Tecnologia-REGER (atualmente denominado Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC), CNPJ/MF: 21.236.845/0001-50, como organização social no âmbito do Poder Executivo estadual.

Em decorrência, determina as seguintes providências:

- encaminhamento dos autos à Secretaria de Estado da Casa Civil com a sugestão de desqualificação da OS, conforme sugestão contida acima;
- que os autos sejam encaminhados à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas para:
  - intimar a OS, a presidente da organização social, e seu(s)





defensores) acerca do teor deste julgamento;  
b.2) registrar o julgamento e os atos dele decorrentes,  
c) que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para:  
c.1) manifestação quanto ao cumprimento da determinação contida na alínea "e", do item 138 da decisão exarada em sede do PAF em face da SOLIT, quanto à reavaliação das prestações de contas; e  
d) que, após o trânsito em julgado administrativo, os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI para adotar as providências necessárias à execução da penalidade;  
e) encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para conhecimento e as providências cabíveis;  
f) remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Goiás para conhecimento do inteiro teor deste feito;  
g) remessa dos autos à autoridade policial para as providências a seu cargo.

**CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.**

Goiânia - GO, aos 25 de setembro de 2024

LUÍS HENRIQUE CRISPIM  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado em substituição  
Decreto de 13 de agosto de 2024 (D.O.E nº 24.348, de 13/08/2024)

Protocolo 489609

**Procuradoria Geral do Estado – PGE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024-PGE**

PROCESSO nº: 202400003007453; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ sob o nº 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: DELL Computadores do Brasil Ltda., CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01; OBJETO: Aquisição de Microcomputadores com 8 GB e 32 GB de memória RAM, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 05/2024-SGG; VALOR TOTAL: R\$ 162.890,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26/09/2024.

Protocolo 489602

**Defensoria Publica**

**PORTARIA Nº 776, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;  
Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;  
Considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 202410892009560;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear, *Palloma Oliveira Assumpção*, inscrita no CPF sob o nº XXX.581.201-XX, no cargo de Assessor Técnico (CC-4), com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 489548

**Secretaria de Estado da Casa Militar**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 104/2024, de 24 de setembro de 2024

Institui comissão de Inventário de Bens Imóveis.

O Secretário de Estado da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 02 de 07 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - recepcionar, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis,

definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e  
X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

-JOSE DE OLIVEIRA ZENHA NETO, CPF nº xxx.457.341-xx, (auxiliar da Superintendência de Gestão Integrada-SGI), que a presidirá.

-SAMANTA OLIVEIRA LOPES, CPF nº xxx.044.741-xx (Auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo-GAA)

-MATHEUS NUNES GUIMARAES, CPF nº xxx.960.661-xx, (Auxiliar da Gerência de Apoio Administrativo-GAA)

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Casa Militar, aos 24 dias do mês de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 489374

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

**- SPTC**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE AUTÓPSIA E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE**

**EDITAL Nº 001/2023/SEAD/SPTC**

**RETIFICAÇÃO Nº 05**

**EXCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE**

**INCLUSÃO DE CANDIDATOS REGULARES**

O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso público para provimento de vagas para os cargos de auxiliar de autópsia, do quadro da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - SPTC de Goiás, publicado no Diário Oficial/GO Nº 24.221 em 08 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

**1 - MACRORREGIO GOIÂNIA:**

1.1 - Em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5616107-97.2023.8.09.0051 e nos termos da orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/PJ, objeto do OFÍCIO Nº 17460/2024/PGE/PJ (SEI nº 64435229), integrante do Processo SEI nº 202300003023823, torna pública a exclusão do candidato NAYARA CRISTINA FERREIRA inscrição nº 0313113122, que ocupava a 4ª colocação na condição de classificada no concurso público para provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Autópsia da Superintendência da

Polícia Técnico-Científica - (SPTC), MACRORREGIAO SUL;  
1.2 - Com a alteração, o candidato que se encontram na posição subsequente à mencionada fica reposicionado;  
1.3 - Em decorrência da exclusão mencionada no item 1.1 acima e do respectivo reposicionamento do candidato, torna público o enquadramento do candidato RAFAEL DA SILVA MACHADO, inscrição nº 0313112059, ocupando a 13ª colocação na condição de habilitado no cadastro de reserva do concurso público para provimento de vagas no cargo de Auxiliar de Autópsia da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - (SPTC), MACRORREGIAO SUL.  
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de setembro de 2024.

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 489680

**Edital**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SEAD/SGDP)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)**  
**EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022 RETIFICAÇÃO**

O **Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024, inerentes à Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE** retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA - PADRE BERNARDO, 0300117093, **RAYSSA LEITE MARTINS**, 83.62, 2, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA - PADRE BERNARDO, 0300117093, **RAYSSA LEITE CAMPOS**, 83.62, 2, -, classificado.

II - Onde se lê: PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - PIRACANJUBA, 0300117698, **ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES**, 64.90, 1, -, classificado; leia-se: PROFESSOR NIVEL III - MATEMÁTICA - PIRACANJUBA - 0300117698, **ANACARLA ELIAS DE ANDRADE FERNANDES SENA**, 64,90, 1, -, classificado.  
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 26 dias de setembro de 2024.

**ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES**  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 489683

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2036, de 25 de setembro de 2024

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 56 da Lei nº 20.491 de 25/06/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 202300005002881 e o disposto no art. 8º da Lei nº 17.098 de 02/07/2010, no art. 9º da Lei nº 20.196 de 06/07/2018, no art. 9º da Lei nº 20.197 de 06/07/2018, no § 2º do art. 14º da Lei nº 16.921 de 08/02/2010 (alterada pela lei nº 19.929 de 27/12/2017), § 9º do art 6º da Lei nº 15.509 de 05/01/2006 e Decreto nº 10.110 de 1º/07/2022 que dispõem sobre os Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos da Secretaria de Estado da Administração, e considerando a manifestação favorável da Secretaria de Estado da Economia para o prosseguimento das evoluções funcionais dos servidores do Poder Executivo estadual, Despacho 179/2023, no bojo do processo nº 202200005023319, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	DANIELLE LAGE SOARES AZEVEDO	042.XXX.XXX-08	B-II	B-III	01/09/2024
2	ROBERTO MARINHO JUNIOR	899.XXX.XXX-87	B-II	B-III	01/09/2024
3	ROSANGELA TOFANI	269.XXX.XXX-00	B-II	B-III	10/09/2024
4	JULIANA CASCAO POLI	804.XXX.XXX-53	C-I	C-II	20/09/2024
5	JEAN CLEITON JOSE DE MIRANDA	800.XXX.XXX-00	B-IV	C-I	24/09/2024
6	ROMUALDO FONTES SIQUEIRA	707.XXX.XXX-20	B-II	B-III	28/09/2024

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	FLAVIO EVANGELISTA GONCALVES	611.XXX.XXX-34	C-I	C-II	11/08/2024
2	VINICIUS MOREIRA DE OLIVEIRA	011.XXX.XXX-77	B-II	B-III	01/09/2024
3	JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERTAZI	259.XXX.XXX-76	B-II	B-III	01/09/2024
4	AILTON ROCHA DA SILVA	782.XXX.XXX-53	B-II	B-III	01/09/2024
5	AMBROSIO BISPO DE MOURA	825.XXX.XXX-97	A-III	A-IV	03/09/2024
6	CRISTIANE SILVA ROCHA	782.XXX.XXX-20	A-V	B-I	03/09/2024
7	JUARES GOMES DE CARVALHO JUNIOR	375.XXX.XXX-00	A-III	A-IV	05/09/2024
8	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	807.XXX.XXX-04	A-III	A-IV	05/09/2024
9	NRONER DE PAULA E SILVA	454.XXX.XXX-68	A-III	A-IV	06/09/2024
10	ENERI APARECIDA DE PINA LOPES	402.XXX.XXX-20	B-II	B-III	07/09/2024



11	KEILA SUELY PEREIRA CARNEIRO	416.XXX.XXX-53	B-II	B-III	07/09/2024
12	RAQUEL PIMENTA XAVIER	575.XXX.XXX-91	B-II	B-III	08/09/2024
13	RONISSON JERONIMO GOMES	781.XXX.XXX-91	B-II	B-III	08/09/2024
14	JOAO PAULO DE SOUSA COSTA	856.XXX.XXX-00	B-II	B-III	08/09/2024
15	TIAGO GOMES SARDINHA	962.XXX.XXX-68	A-V	B-I	09/09/2024
16	VALQUIRIA ANDRADE DE SOUZA	950.XXX.XXX-20	B-II	B-III	09/09/2024
17	JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA	972.XXX.XXX-87	B-II	B-III	09/09/2024
18	MARLENE MARIA DOS SANTOS BOTOSSO	377.XXX.XXX-68	A-V	B-I	10/09/2024
19	MARIO RUBENS DA MAIA	704.XXX.XXX-00	B-II	B-III	13/09/2024
20	FABRICIA NERES BORGES	001.XXX.XXX-63	A-V	B-I	18/09/2024
21	CAROLINNE LUIZE DE FARIA CARDOSO REIS	010.XXX.XXX-47	C-I	C-II	18/09/2024
22	OZANET MARIANA DA SILVA MELO	301.XXX.XXX-72	A-III	A-IV	19/09/2024
23	FABIANNE GARCIA VITORELI BASSI DE CARVALHO	494.XXX.XXX-20	A-III	A-IV	19/09/2024
24	RENILTON JOSE LINO	787.XXX.XXX-20	B-III	B-IV	19/09/2024
25	RENATA DE ARAUJO TIAGO	999.XXX.XXX-91	A-III	A-IV	20/09/2024
26	MOACYR DE QUEIROZ LACERDA PRADO	005.XXX.XXX-50	B-II	B-III	20/09/2024
27	ARLENE MONTEIRO DE SOUSA	371.XXX.XXX-68	A-III	A-IV	21/09/2024
28	GLAUBER DA SILVA TEIXEIRA CHAVES	017.XXX.XXX-00	B-I	B-II	21/09/2024
29	ELTON FERREIRA SANTOME	891.XXX.XXX-04	A-III	A-IV	23/09/2024
30	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA PRADO	005.XXX.XXX-86	A-III	A-IV	25/09/2024
31	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	561.XXX.XXX-72	C-I	C-II	25/09/2024
32	ELISANGELA JERONIMA DE SOUZA ALVARES	815.XXX.XXX-72	A-III	A-IV	26/09/2024
33	MARCELO SILVA DE MENEZES	011.XXX.XXX-54	B-II	B-III	27/09/2024
34	MURILO PEREIRA BORGES	001.XXX.XXX-60	C-I	C-II	28/09/2024
35	CYNTHIA FRANCO SANDOVAL LAVIGNE	467.XXX.XXX-72	A-III	A-IV	29/09/2024
36	FABIANO JUNQUEIRA MARQUES TEIXEIRA	769.XXX.XXX-53	B-II	B-III	29/09/2024
37	RENATO BATISTA DE MENEZES	830.XXX.XXX-68	B-II	B-III	29/09/2024
38	TATIANE NATALINA DE MELO MENDONCA	963.XXX.XXX-20	B-IV	C-I	29/09/2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVAQT-PCR-CLT-17.098-METAGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	215.XXX.XXX-00	B-I	B-II	02/09/2024

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO

ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	VALTERCI ROSA DE OLIVEIRA	282.XXX.XXX-82	B-IV	C-I	01/09/2024
2	SIRLENE APARECIDA GUERRA DE SOUZA	374.XXX.XXX-87	B-III	B-IV	01/09/2024
3	VERA LUCIA COSTA	210.XXX.XXX-91	B-III	B-IV	05/09/2024
4	JOANA D ARC DA SILVA ALMEIDA	849.XXX.XXX-72	B-IV	C-I	06/09/2024
5	MARGARETE SILVA OLIVEIRA	243.XXX.XXX-87	B-III	B-IV	08/09/2024
6	IDAMAR ALVES DE LIMA	212.XXX.XXX-91	B-IV	C-I	10/09/2024
7	VALDECINO SILVA DE SOUZA	270.XXX.XXX-04	B-IV	C-I	10/09/2024
8	EURIPEDES AFONSO RAMOS	093.XXX.XXX-20	B-I	B-II	12/09/2024
9	ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA	274.XXX.XXX-87	B-III	B-IV	12/09/2024
10	ENEDINO ALVES DE ALMEIDA	185.XXX.XXX-49	B-III	B-IV	13/09/2024
11	CARLUCIO GUIMARAES SOUZA	246.XXX.XXX-15	B-I	B-II	13/09/2024
12	ALEXANDRE MAGNO DO NASCIMENTO	133.XXX.XXX-68	B-III	B-IV	21/09/2024
13	MARIA DAS GRACAS DE PAULA	132.XXX.XXX-15	A-V	B-I	22/09/2024
14	VIRGINIA CARNEIRO DA PAIXAO CHAUL	243.XXX.XXX-15	B-III	B-IV	26/09/2024

15	CELIA CONCEICAO DE PINA	260.XXX.XXX-87	B-IV	C-I	27/09/2024
16	LILIAN DAS DORES LEANDRO	315.XXX.XXX-87	B-IV	C-I	29/09/2024
17	DRAULAS BRAZ DE ARAUJO	491.XXX.XXX-87	B-III	B-IV	30/09/2024

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVAQT-PCR-CLT-17.098-PRODAGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	VANDA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	315.XXX.XXX-87	A-I	A-II	01/09/2024
2	CLELIA MARIA REZENDE	264.XXX.XXX-53	C-II	C-III	24/09/2024

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO					
ORD	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	LUCIANO SIQUEIRA MADUREIRA	526.XXX.XXX-68	B-IV	C-I	12/09/2024
2	NARA RUBIA RODRIGUES DIAS SILVA	597.XXX.XXX-15	B-II	B-III	18/09/2024

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2024.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

<#ABC#489412#12#564532/>

Protocolo 489412

**PORTARIA Nº 2030, de 25 de setembro de 2024**

Designar servidores para dirigir veículos oficiais por tempo determinado.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo listados autorizados a dirigirem, de forma esporádica, veículos oficiais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o artigo 2º, inciso V c/c artigo 42, ambos do Decreto nº 9.541/2019:

I - ANDRÉ FELIPE RODRIGUES RIBEIRO BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.053.701-XX;

II - WILLIAM MOREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº XXX.178.521-XX;

III - DHYEFERSON ALVES MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.386.251-XX;

IV - WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO, inscrito no CPF sob o nº XXX.178.521-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 25 dias de setembro de 2024.

**ALAN FARIAS TAVARES**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 489432

**PORTARIA Nº 1955, de 18 de setembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria de Delegação nº 1198, de 05 de junho de 2024, e considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e ainda considerando o que consta no Processo SEI nº 202400005030938, especialmente no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria Nº 1829, de 02 de setembro de 2024 que homologa, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública relacionada APTA à aquisição da estabilidade, apenas no que diz respeito à data correspondente a servidora Camila Fleury Canesin Vettorato, qual seja:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE
XXX.563.471-XX	CAMILA FLEURY CANESIN VETTORATO	Técnico em Gestão Pública	25/05/2024

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Protocolo 489588





PORTARIA Nº 1969, de 19 de setembro de 2024

CONSTITUI a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED do Órgão Central.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED do Órgão Central de Gestão de Pessoal, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e § 1º do artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Haroldo Campelo Feres Queiroz, XXX.096.861-XX, Gestor Público - presidente;
- II - Lya Fernandes Campos, XXX.919.491-XX, Analista de Gestão Governamental - membro;
- III - Valeria Kristina David Duarte, XXX.780.611-XX, Gestor Público - membro;
- IV - Andre Luis de Castro, XXX.824.181-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente;
- V - Julyane Gonçalves Dias, XXX.210.501-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;
- VI - Weruska de Godoy Costa Silva, XXX.875.811-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente.

Art. 3º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26 do Decreto nº 8.940/2017:

- I - elaborar anualmente e manter atualizado o plano de ação para aplicação da avaliação especial de desempenho;
- II - iniciar o procedimento de avaliação especial de desempenho;
- III - opinar nos processos de cessão de servidores durante a fase de estágio probatório, após verificar a correlação entre as atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado e aquelas a serem exercidas no órgão ou na entidade cessionária;
- IV - analisar a correlação entre as atividades a serem executadas pelo servidor cedido quando houver designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, relativamente às atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, decidindo sobre a suspensão ou não do estágio probatório;
- V - promover treinamento sistemático dos servidores em estágio probatório e das suas chefias para a correta compreensão dos conceitos, da metodologia e dos instrumentos da avaliação especial de desempenho;
- VI - divulgar, aos servidores em estágio probatório e às respectivas chefias, o Regulamento e o Manual de Avaliação Especial de Desempenho, com as regras e instruções referentes ao estágio probatório;
- VII - analisar os registros feitos pela chefia e pelo servidor em estágio probatório, por meio do preenchimento de formulários *on-line* ou por meio físico, se for necessário, utilizando-os como subsídio para formar sua convicção;

VIII - avaliar o servidor em estágio probatório com objetividade, por meio dos instrumentos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, admitida a hipótese prevista no § 4º do art. 16, limitando-se a observação e análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais, parcialidade e subjetivismos;

IX - aferir o requisito previsto no inciso II do art. 8º de acordo com a escala definida no Anexo V;

X - realizar a avaliação semestral e a consolidação final das avaliações especiais de desempenho em estrita observância ao cumprimento dos prazos;

XI - dar conhecimento à chefia do servidor dos resultados por ele alcançados na avaliação especial de desempenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua realização;

XII - notificar o servidor acerca do resultado da avaliação (Anexo III) e do consolidado final (Anexo IV) da avaliação especial de desempenho, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, em 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

XIII - receber recurso (Anexo V) apresentado em face da avaliação especial de desempenho, para a providência de que trata o parágrafo único do art. 33 deste Decreto;

XV - requerer, quando necessário, à chefia e à unidade de gestão de pessoas, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso, a fim de elucidar fatos e questões suscitados pelo recorrente e subsidiar a decisão a ser proferida pela Comissão;

XVI - comunicar a unidade correicional do respectivo órgão ou entidade sobre a prática de possíveis ilicitudes disciplinares verificadas durante o período de avaliação;

XVII - realizar o Consolidado Final (Anexo IV) das etapas de avaliação do servidor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após finalização dos procedimentos da 5ª (quinta) etapa de avaliação;

XVIII - elaborar o Parecer Conclusivo (Anexo VI) da avaliação especial de desempenho de cada servidor ao término da 5ª (quinta) etapa em 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do Consolidado Final, encaminhando-o imediatamente ao titular do órgão ou da entidade, ou à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem, quando se tratar de servidor cedido, para os devidos fins;

XIX - gerenciar a utilização do sistema informatizado de avaliação especial de desempenho no seu âmbito de atuação;

XX - definir a participação *in loco* de seus membros, quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nos registros para garantir à chefia imediata a adequada exposição dos fatos e, ao servidor em estágio probatório, a sua defesa;

XXI - manter disponível, durante o período do estágio probatório, o acesso do servidor aos documentos que compõem o seu processo de avaliação especial de desempenho;

XXII - encaminhar, após a finalização de cada etapa, do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem e de exercício para inserção no dossiê do servidor;

XXIII - encaminhar, após a finalização do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores ao titular do órgão ou da entidade para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

XXIV - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 613, de 14 de abril de 2023 - SEAD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 489591

PORTARIA Nº 1968, de 19 de setembro de 2024

CONSTITUI a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED da Secretaria de Estado da Administração.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED desta Secretaria de Estado da Administração,



a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Haroldo Campelo Feres Queiroz, XXX.096.861-XX, Gestor Público - presidente;
- II - Lya Fernandes Campos, XXX.919.491-XX, Analista de Gestão Governamental - membro;
- III - Valeria Kristina David Duarte, XXX.780.611-XX, Gestor Público - membro;
- IV - Andre Luis de Castro, XXX.824.181-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente;
- V - Julyane Gonçalves Dias, XXX.210.501-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;
- VI - Weruska de Godoy Costa Silva, XXX.875.811-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - suplente.

Art. 3º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26 do Decreto nº 8.940/2017:

I - elaborar anualmente e manter atualizado o plano de ação para aplicação da avaliação especial de desempenho;

II - iniciar o procedimento de avaliação especial de desempenho;

III - opinar nos processos de cessão de servidores durante a fase de estágio probatório, após verificar a correlação entre as atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado e aquelas a serem exercidas no órgão ou na entidade cessionária;

IV - analisar a correlação entre as atividades a serem executadas pelo servidor cedido quando houver designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, relativamente às atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, decidindo sobre a suspensão ou não do estágio probatório;

V - promover treinamento sistemático dos servidores em estágio probatório e das suas chefias para a correta compreensão dos conceitos, da metodologia e dos instrumentos da avaliação especial de desempenho;

VI - divulgar, aos servidores em estágio probatório e às respectivas chefias, o Regulamento e o Manual de Avaliação Especial de Desempenho, com as regras e instruções referentes ao estágio probatório;

VII - analisar os registros feitos pela chefia e pelo servidor em estágio probatório, por meio do preenchimento de formulários on-line ou por meio físico, se for necessário, utilizando-os como subsídio para formar sua convicção;

VIII - avaliar o servidor em estágio probatório com objetividade, por meio dos instrumentos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, admitida a hipótese prevista no § 4º do art. 16, limitando-se a observação e análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais, parcialidade e subjetivismos;

IX - aferir o requisito previsto no inciso II do art. 8º de acordo com a escala definida no Anexo V;

X - realizar a avaliação semestral e a consolidação final das avaliações especiais de desempenho em estrita observância ao cumprimento dos prazos;

XI - dar conhecimento à chefia do servidor dos resultados por ele alcançados na avaliação especial de desempenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua realização;

XII - notificar o servidor acerca do resultado da avaliação (Anexo III) e do consolidado final (Anexo IV) da avaliação especial de desempenho, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, em 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

XIII - receber recurso (Anexo V) apresentado em face da avaliação especial de desempenho, para a providência de que trata o parágrafo único do art. 33 deste Decreto;

XV - requerer, quando necessário, à chefia e à unidade de gestão de pessoas, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso, a fim de elucidar fatos e questões suscitados pelo recorrente e subsidiar a decisão a ser proferida pela Comissão;

XVI - comunicar a unidade correicional do respectivo órgão

ou entidade sobre a prática de possíveis ilicitudes disciplinares verificadas durante o período de avaliação;

XVII - realizar o Consolidado Final (Anexo IV) das etapas de avaliação do servidor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após finalização dos procedimentos da 5ª (quinta) etapa de avaliação;

XVIII - elaborar o Parecer Conclusivo (Anexo VI) da avaliação especial de desempenho de cada servidor ao término da 5ª (quinta) etapa em 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do Consolidado Final, encaminhando-o imediatamente ao titular do órgão ou da entidade, ou à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem, quando se tratar de servidor cedido, para os devidos fins;

XIX - gerenciar a utilização do sistema informatizado de avaliação especial de desempenho no seu âmbito de atuação;

XX - definir a participação in loco de seus membros, quando houver necessidade, em decorrência da constatação de distorções nos registros para garantir à chefia imediata a adequada exposição dos fatos e, ao servidor em estágio probatório, a sua defesa;

XXI - manter disponível, durante o período do estágio probatório, o acesso do servidor aos documentos que compõem o seu processo de avaliação especial de desempenho;

XXII - encaminhar, após a finalização de cada etapa, do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores à unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de origem e de exercício para inserção no dossiê do servidor;

XXIII - encaminhar, após a finalização do consolidado final e do parecer conclusivo, os resultados da avaliação especial de desempenho dos servidores ao titular do órgão ou da entidade para conhecimento e adoção das providências cabíveis;

XXIV - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho no âmbito de sua competência.

Art. 4º Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria de Estado da Administração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 596, de 12 de abril de 2023 - SEAD.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 489593

PORTARIA Nº 1970, de 19 de setembro de 2024

CONSTITUI a Comissão de Recursos da Secretaria de Estado da Administração.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos, a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

- I - Lucio Warley Lippi, XXX.048.616-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - presidente;
- II - Cláudia Cristina Borges de Souza, XXX.382.651-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - membro;
- III - Livia Jacinto de Lemos, XXX.875.911-XX, Gestor Público - membro;
- IV - Paula Pinto Silva de Amorim, XXX.821.601-XX, Gestor Público - suplente;
- V - Marcus Fleury Cardoso, XXX.061.201-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;



VI - Leandro Correa Fernandes, XXX.674.321-XX, Gestor Público - suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de recursos responderão solidariamente por todos os atos nelas praticados, salvo se posição individual divergente restar devidamente fundamentada e registrada no documento em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 622/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 489661

PORTARIA Nº 1971, de 19 de setembro de 2024

CONSTITUI a Comissão de Recursos do Órgão Central de Pessoal.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Recursos, a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Lucio Warley Lippi, XXX.048.616-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - presidente;

II - Claudia Cristina Borges de Souza, XXX.382.651-XX, Gestor de Planejamento e Orçamento - membro;

III - Livia Jacinto de Lemos, XXX.875.911-XX, Gestor Público - membro;

IV - Paula Pinto Silva de Amorim, XXX.821.601-XX, Gestor Público - suplente;

V - Marcus Fleury Cardoso, XXX.061.201-XX, Analista de Gestão Governamental - suplente;

VI - Leandro Correa Fernandes, XXX.674.321-XX, Gestor Público - suplente.

Art. 3º COMPETE a Comissão de Recursos, conforme disposto no artigo 27º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência.

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de recursos responderão solidariamente por todos os atos nelas praticados, salvo se posição individual divergente restar devidamente fundamentada e registrada no documento em que tiver sido tomada a decisão.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10712/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 489663

## Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4582, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 1042/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 202100006009605,

RESOLVE

**DETERMINAR a absolvição da servidora MIRIAN LEITE SÃO JOSÉ SAMPAIO** (CPF: XXX.997.371-XX), da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em razão da ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*, com o consequente **arquivamento dos autos**.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado de Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489376





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4602, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 1220/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 201700006023605,

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 6600/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva** em face do servidor **GERALDO DONIZETTI DA SILVA**, CPF nº 122.XXX.XXX-63, nos termos do art. 322, § 2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, vigente à época dos fatos.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Profª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489377

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4603, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 1346/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 202200006053402,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº Relatório Final nº 25/2023 SEDUC/PAD3, da Comissão Processante e no Despacho nº 7308/2023/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação à ex-servidora **ALINE LUIZ FRANÇA SILVA** (CPF:XXX.099.621-XX), a penalidade administrativa de **INABILITAÇÃO para nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.759/2020, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, inciso XLVI, do mesmo diploma legal, visto que não possui mais vínculo com esta Pasta.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489379

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4592, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1341/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006076191,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 23/2023 SEDUC/PAD3, da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 7299/2023/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação à servidora **Grazielle dos Santos Oliveira**, (CPF nº XXX.856.861-XX), a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida**, pela prática da falta funcional tipificada no art. 202, incisos IX, da Lei Estadual nº 20.756/2020. Ainda, decidir pela aplicação de inabilitação à servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de **450 (quatrocentos e cinquenta) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II da Lei estadual nº 20.759/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 489425

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4604, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 1471/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 202200006027653,

RESOLVE:

DETERMINAR a **absolvição da servidora CELENE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA** (CPF: XXX.155.921-XX), da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em razão da ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*, com o consequente **arquivamento dos autos**.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489429

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 4555/2024**

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202400006096301

**Infração:** Artigo 202, incisos XI, XIII, XIV, XVII e LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de faltar injustificadamente; mostrar vídeos de cunho erótico aos alunos; ter conversas no sentido de aliciá-los; ameaçar e ser agressivo com servidores e alunos da Unidade Escolar.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/09/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 489461





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4583, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1235/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 201400006000994,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho Fundamentado nº 6747/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva em face de **Marilane Aparecida Santos Gomes**, CPF: 463.XXX.XXX-20, nos termos do artigo 316, inciso I, § 1º da Lei nº 10.460/88 (vigente à época).

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 489482

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 6192, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1266/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006076192,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 22/2023 SEDUC/PAD3, da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 6939/2023/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial, os quais passam a integrar o presente despacho e, conforme a delegação de competência do Decreto 9.405/2019, **DECIDIR** pela aplicação à servidora **Silma Sonia Gomes**, (CPF nº XXX.972.XXX-04), da penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo o servidor, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido**, pela prática das faltas funcionais tipificadas no art. 202, inciso XVII da Lei estadual nº 20.756/2020. Ainda, decidir pela aplicação de inabilitação à servidora para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de **900 (novecentos) dias**, nos moldes do art. 199, inciso II da Lei Estadual nº 20.759/2020, em decorrência da aplicação da penalidade de suspensão por transgressão disciplinar.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 489498

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4523/2024

**Assunto:** Instauração de PAD

**Referência:** 202400006094403

**Infração:** Artigo 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Inicialmente acusado de proferir comentários, gestos e insinuações de cunho sexual com relação à algumas alunas da unidade escolar em que era gestor, comentar em suas fotos nas redes sociais e falar de aspectos pessoais de maneira inapropriada.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretária de Estado da Educação.

**Data da Portaria:** 25/09/2024

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 489530

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4584, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1228/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006078339,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Relatório Final nº 20/2023 da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e ao Despacho Fundamentado nº 6664/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, por meio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **CONDENAR o servidor VILMAR LUCAS DE FARIAS** (CPF nº 790.XXX.XXX-72) pela prática da falta prevista art. 202, inciso LXI, da Lei nº 20.756/2020. E, ainda, **DETERMINAR** a aplicação da sanção de demissão, devido à presença de circunstância agravante consubstanciada no cometimento de transgressão em prejuízo à adolescente ou pessoa sob seus cuidados por força das suas atribuições, nos termos do art. 196, § 3º, inciso I, 'i', da Lei nº 20.756/2020, já que o agente é servidor e a vítima é uma aluna. Bem como, a aplicação da penalidade de inabilitação à nova investidura no serviço público por 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, inciso IV, da Lei nº 20.756/20.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 489549

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4587, de 25 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1371/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202000006043938,

RESOLVE:

ACOLHER a conclusão assentada no Relatório da Comissão Processante e no Despacho nº 7437/2023/SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial desta Pasta, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto 9.405/2019 e, com base no art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001, **DETERMINAR a absolvição da servidora LUZIA DE SOUZA PESSOA** (CPF: XXX.643.791-XX), da prática da transgressão disciplinar tipificada



no art. 202, LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020, em razão da ausência do elemento subjetivo do tipo disciplinar - *animus abandonandi*, com o consequente **arquivamento dos autos**.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 489672

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4617, de 26 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 1512/2023-GAB, o qual consta no Processo nº 202200006082337,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados no Despacho nº 8148/2023, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada pelo Governador do Estado, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR PELA ABSOLVIÇÃO** do investigado, *tendo em vista que a prova testemunhal presente nos autos não ratifica as acusações imputadas ao representado, a considerar também que as supostas vítimas não prestaram declarações à Comissão Processante sobre o fato, mesmo após terem sido intimadas para tanto em diversas ocasiões, com base nos princípios da verdade real, do 'in dubio pro reo', corolário do princípio da presunção de inocência ou da não culpabilidade, expresso no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal.*

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489681

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4620, de 26 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 1506/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202000006012791,

RESOLVE:

**ADOTAR e ACOLHER** como razão de decidir os fundamentos e as razões alinhadas no Relatório Final nº 201/2023-SEDUC/PAD1 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 8108/2023 da Procuradoria Setorial, e **determinar** a aplicação da pena de **DEMISSÃO** à indiciada **ANA CLÁUDIA GOELZER DUARTE** (CPF nº 592.XXX.XXX-53), ocupante do Professor PIV, nos termos do art. 202, inciso LXXI e art. 193, inciso IV, todos da Lei Estadual nº 20.756/2020. E ainda, **determinar** a aplicação da penalidade acessória de **INABILITAÇÃO** da servidora apenas para sua promoção ou nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 199, IV, do mesmo diploma legal.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura digital.

Protocolo 489684

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 4624, de 26 de setembro de 2024

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 119/2021-GAB, o qual consta no Processo nº 201511867001658,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos alinhados ao Despacho nº 600/2024/SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECLARAR extinta a punibilidade da servidora Liliane Barbosa Nascimento (CPF: 815.186.501-63)**, referente à infração de **acumulação de cargos**, uma vez que acumulação foi encerrada tempestivamente, ainda na vigência da Lei nº 10.460/1988, e também referente à transgressão de **lesão ao erário estadual**, com fundamento nos termos do art. 322, I da Lei nº 10.460/88 e art. 198, I, § 2º da Lei nº 20.756 de janeiro de 2020.

**Cumpra-se e Publique-se.**

**Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,  
data da assinatura eletrônica.

Protocolo 489687

TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.609.6690 **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Raimundo Araujo Franco, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO RAIMUNDO SANTANA AMARAL, no município de Rubiataba -GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RUBIATABA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: CASA DE CARNE DO DIDI LTDA, CNPJ nº 13.659.607/0001-20, no valor total de **R\$ 15.155,00** (quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Rubiataba 25 de setembro de 2024.

**Vitor Magalini Zago de Sousa**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489419

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023 - 2023.0000.609.0240  
2º Sem/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024. **PROCESSO nº 202300006032783 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MENINO JESUS**; Contratante: Conselho Escolar Menino Jesus CNPJ: 00.681.382/0001-66 Contratada: Empresa Confiance Distribuidora de Alimentos Eirelli - ME CNPJ nº: 24.856.835/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.276,43 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24.09.2024.

**Raquel Longuinho Lopes de Almeida**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 489420



**EXTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023

Contrato nº 003/2024. PROCESSO AQUISITIVO nº 202300006033788. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JARDIM VILA BOA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR VILA BOA CNPJ nº 00.624.456/0001-22, Contratada: PANIFICADORA E LANCHONETE KI DELICIA LTDA CNPJ nº: 02.895.623/0001-03 . OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 20.064,18 (Vinte mil, sessenta e quatro reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20.09.2024.

**REGINALDO FERNANDES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489421

**EXTRATO DE CONTRATO**

Agricultura Familiar  
2º Sem/2024

Contrato nº 10/2024/2024. PROCESSO AQUISITIVO nº: 202400006053296 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Murilo Braga; Contratante: Conselho Escolar Murilo Braga CNPJ: 00.671.468/0001-08 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores da Agricultura Familiar de Goiânia-Compaf. CNPJ nº: 29.119.413/0001-71. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 22.002,30 (Vinte e dois mil e dois reais e trinta centavos. ). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024.

Inglid Menezes de Matos  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489424

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
2º semestre  
ADITIVO

Contrato nº 006/2024 PROCESSO Filho nº: 202300006032649 UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARINETE SILVA Contratante: Conselho Escolar PROFESSORA MARINETE SILVA CNPJ: 00.629.264/0001-09 Contratada: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº: 28.893.983/0001-51 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$2.325,64 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024.

**SAMUEL MARTINS DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489426

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO SRP 2º SEMESTRE 2024

Contrato nº 04/2024 PROCESSO Filho nº: 202300006033131 UNIDADE ESCOLAR CEPI PARQUE SANTA CRUZ; Contratante: Conselho Escolar Parque Santa Cruz CNPJ:00.681.231/0001-08 Contratada: CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF nº: 24.856.835/0001-06. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: R\$ 20.864,79 (vinte mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024.

**ROGÉRIO CAVALCANTE DE MORAIS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489428

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202300006110489

Assunto: Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Itauçu, CNPJ. 00.671.400/0001-29, e a pessoa jurídica

JL Construtora e Serviços LTDA CNPJ nº 39.503.527/0001-74.

Do Objeto: **Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação**, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação

Do Preço: **R\$ 49.166,70 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos)**

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: **Fonte 108**

Da vigência: **06 (seis) meses**

Data da Assinatura: **16/09/2024.**

Protocolo 489632

**EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO**

Processo nº: 2022.0000.605.2647

Assunto: Extrato do Contrato nº 008/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE URUAÇU e a pessoa jurídica JP REFORMA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº:

38.253.299/0001-69

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução de IMPLANTAÇÃO DE BLOCO DE 02 SALAS DE AULA, no CEPI MARECHAL COSTA E SILVA no Município de NOVA IGUAÇU DE GOIAS -GO.

DA MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2023.

DO VALOR DO CONTRATO: RS 895.505,79 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.)

VIGÊNCIA DO CONTRATO. DO VALOR DO ADITIVO: R\$

106.253,96 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO DA VIGENCIA: O presente contrato tem validade até 31.12.2024, ficando este o prazo final do Contrato entre as partes.

Ficando a eficácia condicionada à publicação do estrato no Diário Oficial do Estado -- DOE

DATA DA ASSINATURA: 24.09.2024

Protocolo 489660

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.604.2186

Assunto: CONTRATO nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Valderi Santos (Mimi), do Colégio Estadual Valderi Santos (Mimi) - CNPJ nº 01.865.892/0001-56 e a pessoa jurídica Ribeiro & Pacífico Ltda, CNPJ nº 41.663.531/0001-41.

Do Objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P-13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 1.979,88 (Hum mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 26/04/2024

**MARIA DE LOURDES RIBEIRO FARIA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489534

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 202300006110424

Nº da Portaria: 6293/2023

Contratante: CONSELHO ESCOLAR JARDIM EUROPA

CNPJ Nº: 00.666.667/0001-28

Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM EUROPA

Contratada: WLVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 47.582.345/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EDIFICAÇÃO CONFORME PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Da modalidade: Dispensa

Do preço: R\$ 49.780,00 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15400108

Da vigência: até que a obra seja concluída

Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024

Protocolo 489535



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 2023.0000.611.0635

**Assunto:** Contrato nº.: 006/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar São Mateus - CNPJ Nº.: 00.668.738/0001-21 e a pessoa jurídica KLM Construtora, Serviços e Comércio LTDA - CNPJ Nº.: 40.410.665/0001-98

**Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços da reforma (manutenção e pequenos reparos) no Centro de Ensino em Período Integral Maria Abadia Salomão

**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº.: 006/2024

**Do Preço:** R\$ 47.840,38 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)

**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 108

**Da Vigência:** O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 17/06/2024.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 489537

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Número do Processo SISLOG: 105636**

Número do Processo SEI: 202400005014045

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Constitui objeto deste processo a Contratação de empresa para fornecer licença de acesso a Conteúdo Educacional Digital e Conteúdo Audio Visual construído em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Documento Curricular para Goiás Ampliado (DC-GO Ampliado), para em caráter complementar, reduzir as desigualdades existentes dentro da rede de ensino e promover o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem, promovendo com qualidade, a aceleração dos alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais no Programa Alfamaís, 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 2ª série do Ensino Médio., mediante Dispensa, referente ao processo de contratação SISLOG nº 105636 / 2024 e processo SEI nº 202400005014045, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001 Código 670 - Licença para Uso de Software, para conteúdo educacional digital e conteúdo áudio visual.	
Informações Adicionais Suporte ao Ensino Híbrido na Rede Estadual de Ensino - o objeto deve possuir conteúdo digital para o Ensino Híbrido e remoto em um mesmo ambiente, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, com conteúdos pedagógicos em formato multimídia, com controle de informações e gestão de dados, com apresentação de relatórios periódicos para orientação de professores e gestores.	
Período (Meses)	1
Quantidade	316913
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	04.079.355/0001-79
Fornecedor	FUNDAÇÃO SAGRES
Valor Unitário	R\$ 10,00
Valor Total	R\$ 3.169.130,00

Descrição do item 002 Código 3610 - Produção/edição de vídeos, criação, roteirização, produção, edição e finalização de conteúdos educacionais com transmissão multiplataforma.	
--	--

Informações Adicionais Suporte ao Ensino Híbrido na Rede Estadual de Ensino - o objeto deve possuir conteúdo digital para o Ensino Híbrido e remoto em um mesmo ambiente, facilitando o processo de ensino-aprendizagem, com conteúdos pedagógicos em formato multimídia, com controle de informações e gestão de dados, com apresentação de relatórios periódicos para orientação de professores e gestores.	
Período (Meses)	1
Quantidade	202
Unidade	hora
CPF/CNPJ	04.079.355/0001-79
Fornecedor	FUNDAÇÃO SAGRES
Valor Unitário	R\$ 53.900,00
Valor Total	R\$ 10.887.800,00

Descrição do item 003 Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, plataforma de multicanais para atendimento.	
Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	unidade/mes
CPF/CNPJ	04.079.355/0001-79
Fornecedor	FUNDAÇÃO SAGRES
Valor Unitário	R\$ 45.000,00
Valor Total	R\$ 540.000,00

**Valor Total R\$ 14.596.930,00 (Catorze milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta reais).**

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

**Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**

Ordenador de Despesas

Protocolo 489695

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2024.0000.607.7628, e, com escopo no Despacho nº 6789/2024-PROCSET 65267429, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024, na condição de órgão carona, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2024, realizado pela Secretaria de Estado da Administração de Piauí, para aquisição de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas para controle de vetores e pragas, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à execução dos serviços, nas dependências internas e externas, em locais designados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, que fazem parte da rede de ensino estadual de Goiás, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, a empresa: **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **37.509.784/0001-98**, no valor total de **R\$ 5.350.500,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil.**

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

**Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 489605



**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016032846, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNA KAROLINA DOS REIS SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.000.201-\*\*, ocupante do cargo de provimento em comissão de Líder de área ou Projeto LAP/SSP, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 7 de outubro a 11 de outubro de 2024, responder, interinamente, pelo expediente da Coordenação de Alocação e Desenvolvimento de Pessoas (GRG-1) da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora ELIANE RODRIGUES SIQUEIRA DE MELO, inscrita no CPF nº \*\*\*.451.771-\*\*, que, por sua vez, estará em gozo de férias regulamentares, conforme requerimento (SEI nº 64914892).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 489375

**PORTARIA n.º 0944/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202100016035670,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do processado **CRISTIANO ATHAYNE CASSIMIRO DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Autópsia, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 202100016035670;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 489414

**PORTARIA n.º 951/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202200016015657,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do processado **MAYRUF FRANÇA SILVA**, ocupante do cargo de Médico Legista, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 202200016015657;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 489673

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 91/2023**  
Processo: 202300007045242. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: VALID SOLUÇÕES S.A., CNPJ 33.113.309/0001-47. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses. Valor total: R\$ 11.502.000,00 (onze milhões quinhentos e dois mil reais). Recurso: 17530161/Funesp. Data da Assinatura: 25/09/2024.  
Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 489473

**EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO 149/2023**  
Processo: 202300016035825. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos; Fundamentação: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Objeto: Reajuste contratual. Data: 26/09/2024.  
Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 489589

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRE-GO Nº 07/2024 (65141798)	
Processo	202200002156840
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes visando, visando o auxílio da PMGO nas ações de treinamento, cursos e especializações para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J :	01.409.606/0001-48
	B	Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE/GO)	C N P J :	05.526.875/0001-45
Prazo de Vigência	O Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 07/2024 terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO).			
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Acordo de Cooperação Técnica TRE-GO nº 07/2024			
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 24 de setembro de 2024.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás				

Protocolo 489598

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 71/2024 (SISLOG 105947), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Biombo hospitalar. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 07/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 489455

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 36/2024 (SISLOG 106041), Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Bebedouro, televisão e geladeira. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 06/11/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.seguranca.go.gov.br](http://www.seguranca.go.gov.br).

Iris Pereira da Silva Arruda - Agente de Contratação

Protocolo 489462

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**EXTRATO DE PORTARIA**

Por meio da **Portaria nº 58/2024 - PC**, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Substituir** o suplente de Gestor do **Contrato 018/2023 - SSP** (45557785), Cleicy Rosane Cessel Pereira, CPF nº xxx.495.601-xx, **designando** o servidor **Marcelino de Paula Lopes**, CPF xxx.239.661-xx, escrivão de polícia, para exercer a função de **Gestor substituto** do referido contrato, firmado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Diretoria-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, com o(a) contratado(a) Popmed Medicina e Saúde Eireli, inscrito(a) no CPF/CNPJ 30.862.228/0001-51, nos autos do processo administrativo nº 202200007046681. Data: 26/09/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial - Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 489484

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 41/2024 (Sislog nº. 105764), Ampla Participação, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reformar e ampliar o 15º DP de Goiânia. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 10/10/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br).

Nayara Cândido Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 489607

**Diretoria-Geral de Polícia Penal**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

Processo: 202216448042036. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: POPMED Medicina e Saúde Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 30.862.228/0001-51. Objeto: acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atual do ajuste. Recursos:25000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 68.922,00 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 25/09/2024. Vigência: 25/09/2024 à 08/03/2025

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 489458

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO**

**ESTADO DE GOIÁS**

**DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**

**EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO**

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
1	ADRIANO DIVINO DE OLIVEIRA	***.573.941-**	29/7/2024
2	ÁLEF SOARES DOS SANTOS DIAS	***.371.461-**	29/7/2024
3	BRUNO CAVALCANTE AMORIM	***.183.561-**	29/7/2024
4	BRUNO JOSE BARROS SILVA	***.047.321-**	29/7/2024
5	BRUNO RIBEIRO MONTEIRO	***.595.891-**	29/7/2024
6	CESAR AUGUSTO E SILVA SOUSA	***.517.241-**	29/7/2024
7	CLAUDIA DE MOURA VAZ	***.688.461-**	29/7/2024
8	CLAUDIO SANTOS DE CARVALHO	***.363.711-**	29/7/2024
9	DEBERSON MATIAS DOS SANTOS AGUIAR	***.896.931-**	29/7/2024
10	EDER SANTOS DE ALBUQUERQUE	***.944.031-**	29/7/2024
11	EDUARDO DE OLIVEIRA BENTO	***.544.761-**	29/7/2024
12	EGBERTO PIMENTEL DE SOUSA	***.612.681-**	29/7/2024
13	FABRÍCIO ALMEIDA DE SOUSA	***.906.901-**	29/7/2024
14	FERNANDO GERVÁSIO DE FARIA	***.865.451-**	29/7/2024
15	FERNANDO RAPHAEL JEREMIAS DE MOURA	***.448.391-**	29/7/2024



16	FRANCIVALDO CAMPELO DE MEDEIROS	***.332.071- **	29/7/2024
17	GLAUCO JOSÉ LOPES MUNIZ	***.491.721- **	29/7/2024
18	HENRIQUE DE ARAUJO FERRAO	***.169.101- **	29/7/2024
19	JANIS CARLOS VIEIRA DA SILVA	***.285.803- **	29/7/2024
20	JOELSON VITOR RABELO CAVALCANTE	***.305.631- **	29/7/2024
21	JORGE VINICIUS DOS SANTOS	***.796.601- **	29/7/2024
22	JOSE DORIE TE ALVES DAS NEVES MENDES	***.982.241- **	29/7/2024
23	JOSUÉ FRANCIS MAR FERREIRA DE OLIVEIRA	***.626.921- **	29/7/2024
24	JULIANA SOUZA DE FARIAS PAULO	***.702.981- **	29/7/2024
25	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	***.173.171- **	29/7/2024
26	LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA CASTRO	***.748.271- **	29/7/2024
27	LUIS FELIPE ALMEIDA BARROS	***.753.751- **	29/7/2024
28	MAURICIO MARTINS MOURA	***.011.271- **	29/7/2024
29	MIGUEL OLIVEIRA CORDEIRO	***.324.201- **	29/7/2024
30	NEURY RODRIGUES PIMENTEL FILHO	***.649.091- **	29/7/2024
31	ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA	***.289.371- **	29/7/2024
32	OSMALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	***.379.206- **	29/7/2024
33	PEDRO HENRIQUE FERREIRA LOPES	***.420.341- **	29/7/2024
34	RENAM NASCIMENTO DA SILVA	***.418.225- **	29/7/2024
35	VALDEMIR ALMEIDA BARBOSA	***.635.803- **	29/7/2024
36	VINICIUS BORGES TELES	***.339.611- **	29/7/2024
37	VINICIUS DE JESUS MOTA PIRES	***.942.331- **	29/7/2024
38	VINÍCIUS PEREIRA DA SILVA	***.200.991- **	29/7/2024
39	WESLEY OLIVEIRA E SILVA	***.425.101- **	29/7/2024

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Policial Penal / Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 489574

**DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 36/2024**  
Contratação nº 106599, Processo nº 202400005021605

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação:

**Informações Adicionais**

**Contratação, por 60 (sessenta) meses, de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópias e digitalização (outsourcing) com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, toner, peças e manutenção, para atender**

**às necessidades da Diretoria-Geral de Polícia Penal e suas unidades prisionais e administrativas. Bem como empresa especializada na plotagem de documentos tamanhos A0, A1, A2 e A3, monocromáticos e policromáticos.**

**Lote 1**

Descrição do item 001

Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão monocromática, velocidade mínima de impressão de 40 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.

Período (Meses) 1  
Quantidade 24000000  
Unidade unidade/mes  
Participação Ampla Participação  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 0,23  
Valor Total R\$ 5.520.000,00

**Lote 1**

Descrição do item 002

Código 40 - Terceirização de Serviços de Impressão, estação de impressão policromática, velocidade mínima de impressão de 30 ppm, com fornecimento de equipamentos e todos os suprimentos e manutenção corretiva e preventiva.

Período (Meses) 1  
Quantidade 300000  
Unidade unidade/mes  
Participação Ampla Participação  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 1,13  
Valor Total R\$ 339.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Ampla Participação) - R\$ 5.859.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e nove reais).**

**Lote 2**

Descrição do item 003

Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.

Informações Adicionais

Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - preto e branco no papel sulfite, tamanho A0

Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 15,02  
Valor Total R\$ 2.703,60

**Lote 2**

Descrição do item 004

Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.

Informações Adicionais

Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - colorido no papel sulfite, tamanho A0

Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 20,50  
Valor Total R\$ 3.690,00

Informações Adicionais

Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - preto e branco no papel sulfite, tamanho A1

Período (Meses) 1  
Quantidade 180





Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 12,24  
Valor Total R\$ 2.203,20

Lote 2  
Descrição do item 006  
Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.  
Informações Adicionais  
Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - colorido no papel sulfite, tamanho A1  
Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 18,68  
Valor Total R\$ 3.362,40

Lote 2  
Descrição do item 007  
Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.  
Informações Adicionais  
Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - preto e branco no papel sulfite, tamanho A2  
Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade

Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 11,65  
Valor Total R\$ 2.097,00

Lote 2  
Descrição do item 008  
Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.  
Informações Adicionais  
Plotagem de projetos de arquitetura e e engenharia - colorido no papel sulfite, tamanho A2  
Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 11,70  
Valor Total R\$ 2.106,00

Lote 2  
Descrição do item 009  
Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.  
Informações Adicionais  
Plotagem de projetos de arquitetura e e engenharia - preto e branco papel sulfite, tamanho A3  
Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 2,43  
Valor Total R\$ 437,40

Lote 2  
Descrição do item 010  
Código 7 - Serviço de Impressão, em papel sulfite.  
Informações Adicionais  
Plotagem de projetos de arquitetura e engenharia - colorido no papel sulfite, tamanho A3.

Período (Meses) 1  
Quantidade 180  
Unidade unidade  
Participação Exclusiva ME/EPP  
Local de Entrega sede da polícia penal  
Diferença Mínima 10,00  
Valor Unitário R\$ 4,00  
Valor Total R\$ 720,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Participação exclusiva de ME/EPP) - R\$ 17.319,60 (dezesete mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

Data e horário de início da sessão pública: 21/10/2024 - 10:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 999317397 / 62 32708712/ (62) 99807-2156 / (62)32708727 e/ou e-mail: getec.dgpp@goias.gov.br - compras.dgpp@goias.gov.br

SORAIA PEREIRA SILVA  
Pregoeiro(a)

Protocolo 489531

**Secretaria da Saúde - SES**

**PORTARIA Nº 2921, de 25 de setembro de 2024**  
**CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ART. 5º E 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.797/2012 E ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7.824/2013 E PORTARIA 2912/2023 - GAB/SES - GO, QUE TRATA SOBRE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**CONSIDERANDO AS RESOLUÇÕES CIB Nº 063/2009, COMISSÃO INTEGRANTES BIPARTITE - CIB (55579321). CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 342, DE 04 DE MARÇO DE 2013, QUE REDEFINE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPONENTE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) (55579510).**

**CONSIDERANDO A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DEFINE DAS NORMAS SOBRE AS REDES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (55579782).**

**CONSIDERANDO A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DEFINE AS NORMAS SOBRE O FINANCIAMENTO E A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FEDERAIS PARA AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (55579908).**

**CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 4.001, DE 4 DE JUNHO DE 2024 (61616611). CONSIDERANDO AINDA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 202400010002198.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º. APROVAR O REPASSES AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE POSSUEM UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). HABILITADAS/QUALIFICADAS, RELACIONADAS NO DESPACHO Nº 1889/2024/SES/GAE-18347 (61616840) DESTINADO AO CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H AMPLIADA, OPÇÃO III, UPA DR. DOMINGOS VIGGIANO - JARDIM AMÉRICA), MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DA 5ª (QUINTA) PARCELA, MAIO A**



**DEZEMBRO/24, REFERENTE A CONTRAPARTIDA ESTADUAL DO EXERCÍCIO 2024, DE ACORDO COM O PROCESSO 202400010002198, CONFORME O DEMONSTRATIVO DA REQUISIÇÃO DE DESPESA Nº 120/2024 - SES/SPAIS-03083 (65302824) ANEXO I.**

**ART. 2º. DETERMINAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS VALORES CORRESPONDENTES CONFORME DESCRITO NA NOTA DE EMPENHO SEI (65302824), COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA O MÊS 09/2024 DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E 03 (TRÊS) PARCELAS DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) PARA OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024, TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA 04 (QUATRO) MESES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

**§1º. CABE À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA - SGI, A REALIZAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DESTA PORTARIA, INCLUSIVE NO QUE TANGE À SUA PUBLICAÇÃO.**

**ART. 3º. A VIGÊNCIA DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.**

**ART. 4º. A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL VISA CERTIFICAR A BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERIDOS E SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DE RAG. ANEXO I**

Detalhamento	QTD.	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo
Goiânia - A Portaria GM/MS nº 4004, de 4 de junho de 2024, habilita e qualifica Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h Ampliada, Opção III, UPA Dr. Domingos Viggiano - Jardim América), com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2024, Despacho nº 1889/2024 (61616840).	08	Maio a Dezembro de 2024	R\$ 50.000,00	R\$ 400.000,00

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 489471

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2803/2024-SES. Processo nº:** 202300010017428. **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde. **Contratadas:** HPE Automotores do Brasil LTDA. **Objeto:** Fornecimento de veículos destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVISA/SES). **Gestores:** Luis Carlos de Oliveira Santos, CPF nº \*\*\*839.291-\*\* e o Luiz Felipe de Araújo Melo, CPF nº \*\*\*.845.731-\*\*. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura 26/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489555

### EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP/SES/GO, nomeada pela Portaria nº 561/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás em 14/03/2024, no uso de suas atribuições e, em observância ao § 1º do art. 26 e art. 28 da Lei 13.800/200, bem

como ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, **CITA o Sr. Bruno Alves Costa, CPF nº 021.909.027-03**, ex-Diretor de Projetos do Instituto dos Lagos-Rio, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente manifestação no Processo Administrativo nº 202100010006147, instaurado em seu desfavor, por meio da Portaria nº 07/2021 - SES/GO.

A manifestação escrita e assinada deverá ser protocolada através do e-mail cpros.saude@goias.gov.br, ocasião em que poderá produzir todas as provas admitidas em direito.

Os autos do processo em tela encontram-se disponíveis para acesso do Citado na plataforma SEI, bastando solicitar liberação via e-mail.

Goiânia, aos 26 de setembro de 2024.

**Fabiane de Moura Sales**

Presidente da Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados - CPRPP-SES/GO

Protocolo 489450

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022-SES/GO. Processo nº 202100010036696. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2022-SES/GO, por 12 (doze) meses. Contratada: Gráfica e Editora Aliança Ltda-EPP. Valor do Aditivo: R\$ 71.727,00. Dotação Orçamentária: 2850.10.304.1043.2497.03.16000232.90. Data da assinatura: 25/09/2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Cláudio Gonzales Ribeiro - Gráfica e Editora Aliança Ltda - EPP

Protocolo 489514

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2018-SES/GO. Processo nº 201700010010896. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objetos: 1. A segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 99/2018-SES/GO, por mais 12 (doze) meses, ou até que seja celebrado novo ajuste válido e eficaz, ou que vier a ocorrer primeiro. 2. Exclusão do subitem nº IV, item nº 05.2 da Cláusula Quinta - Das Obrigações. Contratada: Diocese de São Luiz de Monte Belos. Valor do Aditivo: R\$ 17.221,56. Dotação Orçamentária: 2850.10.122.4200.4243.03.15000100.90. Data da assinatura: 25/09/2024. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Lindomar Rocha Mota - Diocese de São Luiz de Monte Belos.

Protocolo 489516

**EXTRATO DO 14º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2023-SES/GO (HECAD). Processo nº:** 202400010066801. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 293.225,75. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489422

**EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 01/2013-SES/GO (HEMNSL). Processo nº:** 202400010067327. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 61.645,12. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489427

**EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 131/2012-SES/GO (HEMU). Processo nº:** 202400010067327. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 236.308,06. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489430



EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO (HCN). Processo nº: 202400010066829. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 45.478,79. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489431

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024-SES/GO (POLICLINICA GOIANÉSIA). Processo nº: 202400010066887. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 24.861,36. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489433

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO Nº 03/2013-SES/GO (CEAP/SOL). Processo nº: 202400010067491. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 31.522,03. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489436

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2012-SES/GO (HDT). Processo nº: 202400010067491. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Sócrates Guanaes - ISG. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 180.430,75. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489437

EXTRATO DO 5º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2024-SES/GO (HEAPA). Processo nº: 202400010066814. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 202.823,87. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489438

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024-SES/GO (POLICLINICA POSSE). Processo nº: 202400010066820. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 37.543,12. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489440

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 25/2022-SES/GO (HEELJ). Processo nº: 202400010067436. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 146.522,35. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489441

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 50/2022-SES/GO (HOSPITAL FOMOSA). Processo nº: 202400010066811. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina,

Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 20.963,01. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489442

EXTRATO DO 13º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2014-SES/GO (CRESM). Processo nº: 202400010066837. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 67.116,69. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489443

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 93/2023-SES/GO (HOSPITAL SÃO MARCOS). Processo nº: 202400010066815. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 293.317,93. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489444

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO (HUGO). Processo nº: 202400010066859. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 137.604,35. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489445

EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 80/2022-SES/GO. Processo nº: 202400010058343. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Olhos de Águas Lindas Ltda. - IOAL. Objeto: Repasse financeiro ao IOAL, referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 2.009,54. Data da assinatura da Apostila: 26/08/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489446

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 94/2023-SES/GO (HOSPITAL DE SLMB). Processo nº: 202400010057810. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse financeiro à FUNEV, referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 141.514,53. Data da assinatura da Apostila: 26/08/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489447

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 37/2019-SES/GO (HETRIN). Processo nº: 202400010057203. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse financeiro ao IMED, referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 13.504,29. Data da assinatura da Apostila: 26/08/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489451

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020-SES/GO (HEJ). Processo nº: 202400010066845. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 455.844,43. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489457



EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 88/2024-SES/GO (POLICLÍNICA FORMOSA). Processo nº: 202400010067463. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 28.556,78. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489459

EXTRATO DO 12º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 66/2019-SES/GO (HEANA). Processo nº: 202400010066809. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. Objeto: Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 638.555,49. Data da assinatura da Apostila: 24/09/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489460

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 78/2024-SES/GO (CLIMER). Processo nº: 202400010058467. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Clínica Médica do Rim - CLIMER. Objeto: Repasse financeiro ao CLIMER, referente assistência financeira complementar da União (Piso de Enfermagem). Valor: R\$ 29.058,05. Data da assinatura da Apostila: 26/08/2024. Signatário: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489463

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 62/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010019493. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Gestão e Humanização - IGH. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 131/2022/SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual da Mulher Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU. **Data de Assinatura:** 25/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Joel Sobral de Andrade - Instituto de Gestão e Humanização - IGH.

Protocolo 489464

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 68/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010040351. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 88/2022/SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO. **Data de Assinatura:** 25/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Aluisio Parmezani Pancrácio - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE.

Protocolo 489465

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 67/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010009820. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. **Objeto:** Permissão de uso de Bens Móveis que passa a fazer parte integrante do Contrato de Gestão nº 88/2022/SES/GO, para atender as as demandas do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO. **Data de Assinatura:** 25/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Aluisio Parmezani Pancrácio - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE.

Protocolo 489466

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 46/2024-SES/GO. **Processo nº:** 202400010005645. **Permitente:** Estado de Goiás/Secretaria de Estado da Saúde. **Permissionária:** Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas. **Objeto:** Rescisão Unilateral do Termo de Permissão de Uso nº 46/2024/SES-GO, parte integrante do Contrato de Gestão nº 01/2021/SES/GO, sobre os bens móveis para atender as demandas da Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis. **Data de Assinatura:** 25/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489467

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010037519. Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratado:** Compwire Informática LTDA. **Objeto:** Fornecimento de Switchs, Transceivers, Cordões ópticos, Patch Cords, Treinamento, Software de Gerenciamento para Rede Local e Instalação e configuração da Solução de Gerenciamento. **Valor do contrato:** R\$ 1.276.579,80. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.126.1043.2499.04.15000100.90, 2850.10.126.1043.2499.03.15000100.90 **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura por todas as partes contratantes. **Data da Assinatura:** 26/09/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde; Elenise de Jesus Martins de Oliveira - Compwire Informática LTDA.

Protocolo 489554

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 018/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010066947 - (Processo original: 202300010055510). **Contratada:** Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, CNPJ nº 02.918.347/0001-43, tendo como propósito para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG). **Valor Total da Apostila:** R\$ 36.390,81. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489608

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 020/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010066943 - (Processo original: 202400010023227). **Contratada:** Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Instituto de Medicina do Comportamento Eurípedes Barsanulfo - INMCEB. **Valor Total da Apostila:** R\$ 89.634,35. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489610



TERMO DE ADESÃO Nº 83/2024 - SES/GO

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-SGG, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SGG, DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DE GOIÁS**

Pregão Eletrônico Nº 01/2023-SGG

Ata de Registro de Preços nº 06/2024-SGG

Processo Originário: nº 202214304001208

Modalidade: Pregão Eletrônico Por Ata de Registro de Preço

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preços corporativo para aquisição de microcomputadores (desktops), dispositivos móveis (notebooks) e monitores adicionais

Órgão Gerenciador da Ata da R.P: Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 202400010043056.

Empresa detentora do Registro: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0019-77

Item	Descrição	Código Comprasnet	Qtde Solicitada	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebooks com 16 GB de memória RAM, 1 (uma) unidade de disco rígido SSD com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11. Garantia de 60 meses	50212	50	R\$ 4.085,00	R\$ 204.250,00
Valor Total					R\$ 204.250,00

Leis Regulamentares - Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Estadual nº 17.928 de 27/12/2012, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05/10/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024-SGG, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-SGG, DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DE GOIÁS**

Ratifico o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2024-SGG, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023-SGG, da Secretaria-Geral de Governo de Goiás, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) Notebooks Tipo II, da empresa detentora do registro POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 81.243.735/0019-77, destinados a atender a crescente demanda e substituir os equipamentos obsoletos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400010043056. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contado(s) a partir da data da publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde

Protocolo 489653

**Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 08/2024**

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 08/2024

CONTRATAÇÃO SISLOG: 105439 SEI: 202400005012442

Goiânia/GO, 26 de setembro de 2024.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 489664

**Secretaria de Estado da Economia**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados

c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de

1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados

com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro

de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica

a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste

edital no Diário Oficial.

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO, DÁ-SE CIÊNCIA AO SR.

HIGOR

OLIVEIRA TELES, CPF 024.706.001-11, SÓ-CIO-ADMINISTRADOR DA

EMPRESA ABAIXO IDENTIFICADA, QUE ELA SE ENCONTRA SOB INÍCIO DE PROCEDIMENTO FISCAL, EXCLUINDO-SE A ESPONTANEIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 169 DA LEI Nº 11.651/91 (CTE/GO). NOTIFICADA:

RAZAO SOCIAL: TUDO FÁCIL ALIMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.864927-0

CNPJ Nº: 43.670.346/0001-00

Protocolo 489411

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/2024-COF**

**Assunto:** Instauração de PAR

**Referência:** 202400004080722

**Assunto:** Ressarcimento

**Síntese do Fato:** possível recebimento indevido de valores, pagos a título de remuneração e de auxílio alimentação e hospedagem sem a devida contraprestação laboral.

**Autoridade Instauradora do PAD:** Chefe da Corregedoria Fiscal

**Data da Portaria:**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 489557



**ATO DECLARATÓRIO Nº: 23/2024 - ECONOMIA/SRE-05503**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.457234-8.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004010867, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.457234-8, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 489519

**ATO DECLARATÓRIO Nº: 24/2024 - ECONOMIA/SRE-05503**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.474941-8.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004010869, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.474941-8, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 489522

**ATO DECLARATÓRIO Nº: 25/2024 - ECONOMIA/SRE-05503**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.474952-3.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004010871, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.474952-3, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 489524

**ATO DECLARATÓRIO Nº: 26/2024 - ECONOMIA/SRE-05503**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.495815-7.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004010872,

declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.495815-7, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 489527

**ATO DECLARATÓRIO Nº: 27/2024 - ECONOMIA/SRE-05503**

Declara nula, de ofício, a inscrição no CCE sob nº 11.497427-6.

A Subsecretária da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 110-B, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, e no § 4º do art. 37-A, da Instrução Normativa nº 946/09-GSF, de 07 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 202400004010875, declara NULA, de ofício, a inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado de Goiás (CCE) sob o nº 11.497427-6, com fundamento no art. 155, inciso III, da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, a partir da data de publicação deste ato.

Goiânia - GO, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

LILIAN DA SILVA FAGUNDES  
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 489529

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2023-SEDS  
Processo n.º 202210319006368**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 41/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta (Da vigência e Do Prazo de Execução).  
**Valor:** R\$ 2.869.939,96 (Dois Milhões e Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Vigência:** Até 29/09/2025.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa THE DOCS Digitalização LTDA, CNPJ nº 22.267.354/0001-30.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 489543

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023-SEDS  
Processo n.º 202210319006368**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2023 - SEDS por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta (Da vigência e Do Prazo de Execução).  
**Valor:** R\$ 2.034.220,00 (dois milhões e trinta e quatro mil e duzentos vinte reais).

**Vigência:** Até 29/09/2025.

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa SOS Tecnologia e Gestão da Informação LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 489545

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº  
33/2022-SEDS.**

**Processo n.º 202110319002898.**

**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2022-SEDS, conforme Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA) e substituição de um veículo.

**Vigência:** Até 21/09/2025.



**Valor:** R\$ 56.282,99 (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

**Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**Legislação Vigente:** Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 489553

## Secretaria de Estado da Cultura

### PORTARIA Nº 227, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Comissão Especial de Prestação de Contas.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, a Comissão Especial de Prestação de Contas, para atuar na Prestação de Contas para o Convênio 01/23. A atuação da Comissão terá como norte o Processo SEI 202317645000063 e 202317645002150.

Art. 2º A Comissão ficará vinculada à Superintendência de Fomento e Gestão Cultural e será composta pelos servidores:

I - Presidente: Diogo Valle Di Simoni, CPF nº XXX.615.401-XX;

II - Vice-Presidente: Marcelo Parreira Veloso, CPF nº XXX.836.781-XX; e

III - Membro: Thiago Willian Galego Buque, CPF nº XXX.685.531-XX.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 23, de 31 de janeiro de 2024.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 489384

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023

**Processo SEI nº:** 202317645001676.

**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Conveniente:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.567.601/0001-43.

**Interveniente:** FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FRTVE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.517.750/0001-06.

**Objeto:** Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 - SECULT, a alteração da Cláusula Quarta, em razão da prorrogação do prazo de vigência por mais seis meses, uma semana e três dias, findando em 04/04/2025 o presente convênio que tem como objeto selecionar, credenciar, capacitar e formar banco de pareceristas e consultores que atuarão na avaliação de projetos de arte e cultura no contexto da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo no Estado de Goiás, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas culturais.

**Vigência:** 25/09/2023 à 04/04/2025.

**Data de assinatura:** 25/09/2024.

**Assina pela SECULT:** Yara Nunes dos Santos - Secretária.

**Assina pela UFG:** Angelita Pereira de Lima - Reitora.

**Assina pela FRTVE:** Silvana Coleta Santos Pereira - Diretora Executiva.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 489480

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

### SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

#### 01 - AWE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.022/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002063

ASSUNTO: Suspensão de Benefício

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE da Secretaria de Estado da Economia, a proceder a Suspensão do Benefício do Programa PRODUZIR da empresa AWE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.916.492/0001-95, CONTRATO nº 023/2021, RESOLUÇÃO nº 3.473/2020 - CE/PRODUZIR, firmada em 01/09/2020 e Termo de Acordo de Regimes Especiais -TARE 1002/2022-GSE. Conforme processo nº 202417604002063.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

#### 02 - SORVETERIA CREME MEL LTDA

RESOLUÇÃO: 4.023/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002073

ASSUNTO: Suspensão de Benefício

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE da Secretaria de Estado da Economia, a proceder a Suspensão do benefício do Programa PRODUZIR da empresa SORVETERIA CREME MEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.857.539/0001-50, CONTRATO n.º 004/2005, RESOLUÇÃO n.º 263/2003 - CE/PRODUZIR, firmada em 10/09/2003 e Termo de Acordo de Regimes Especiais -TARE 001-108/2019- GSE. Conforme processo nº 202417604002073.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

#### 03 - BELKA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.024/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202317604003055

ASSUNTO: Distrato

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁS FOMENTO, a proceder o distrato da empresa BELKA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.476.825/0001-82, exbeneficiária do Programa PRODUZIR, em razão de sua migração para o programa PROGOIÁS, com Termo de Enquadramento - TE-001-0015/2023-GSE, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202317604003055.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

#### 04 - GOLD PACK IND. COM. DE BEMBALAGENS EIRELI - ME

RESOLUÇÃO: 4.025/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604000026

ASSUNTO: Distrato

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁS FOMENTO, a proceder o distrato da empresa GOLD PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 15.078.240/0001-86, ex-beneficiária do Programa PRODUZIR, em razão de sua migração para o PROGOIÁS, com Termo de Enquadramento - TE-001-0116/2021-GSE, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202417604000026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

#### 05 - GRÁFICA E EDITORA FABER PRINT LTDA

RESOLUÇÃO: 4.026/2024 - CE/PRODUZIR



PROCESSO: 202317604006861

ASSUNTO: Distrato

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO, a proceder o distrato da empresa GRÁFICA E EDITORA FABER PRINT LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.134.374/0001-50, ex-beneficiária do Programa PRODUIZIR, em razão de sua migração para o PROGOIÁS, com Termo de Enquadramento - TE-001-0147/2023-GSE, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202317604006861.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

#### **06 - LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.027/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001976

ASSUNTO: Distrato

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO, a proceder o distrato da empresa LUDIAÇO PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.866.775/0001-56, beneficiária do Programa PRODUIZIR, conforme Resolução de aprovação nº 3.000/2017 - CE/PRODUZIR, firmada em 06/12/2017, Contrato nº 012/2018, firmado em 21/05/2018, bem como o aditivo nº 01, TARE: 001-115/2019-GSF, conforme legislação vigente, na data da deliberação da Comissão Executiva. Processo nº 202417604001976.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

#### **07 - FEDERAL INDUST. E COM. DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.028/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604003038

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁSFOMENTO, a proceder o Termo de Parcelamento da empresa FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.302.647/0001-01, beneficiária do programa PRODUIZIR, relativo ao Parcelamento, referente aos débitos da taxa de antecipação do saldo devedor do período de fruição dezembro/2023 a maio/2024, totalizando o valor de R\$ 354.925,06 (Trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e seis centavos), a ser atualizado pela GOIASFOMENTO, em 30 (trinta) parcelas mensais, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa, conforme processo nº 202417604003038.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua aprovação.

#### **08 - ABATEDORA AVÍCOLA SANTA VITÓRIA LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.029/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604003234

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a restituição à ABATEDORA AVÍCOLA SANTA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.793/0001-04, ex-beneficiária do programa PRODUIZIR, do montante referente aos juros do financiamento do PRODUIZIR, no valor de R\$ 182.013,50 (cento e oitenta e dois mil treze reais e cinquenta centavos), tendo em vista que não poderá utilizar o referido valor recolhido a mais em compensações futuras por ter migrado para o programa PROGOIÁS.

A restituição poderá ser realizada em dinheiro, assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto nº 5.265/2000, dispõe:

Art. 24-A

O beneficiário do Programa PRODUIZIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte:

I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;

#### **II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.**

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUIZIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUIZIR.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **09 - AC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.030/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001072

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, AC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.639/0001-16, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 86/2024 (SEI nº 61476220), PARECER ECONOMIA nº 126/2024 (SEI nº 60734900) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI nº 46677415) e Nota Explicativa (SEI nº 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI nº 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **10 - D.A.L INDUSTRIAL FERRO E ACO EIRELI**

RESOLUÇÃO: 4.031/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001134

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, D.A.L INDUSTRIAL FERRO E ACO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.722/0002-79, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 104/2024 (SEI nº 61573858), PARECER ECONOMIA nº 128/2024 (SEI nº 60765634) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI nº 46677415) e Nota Explicativa (SEI nº 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI nº 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à





Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 11 - SOUSA NAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.032/2024 - CE/PRODUIZIR

PROCESSO: 202417604001192

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, SOUSA NAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.544.580/0001-46, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 91/2024 (SEI n.º 61537984), PARECER ECONOMIA nº 138/2024 (SEI n.º 60988761) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 12 - ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.033/2024 - CE/PRODUIZIR

PROCESSO: 202417604001081

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, ADIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.324/0012-34, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 87/2024 (SEI n.º 61500657), PARECER ECONOMIA nº 135/2024 (SEI n.º 60970632) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais

quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 13 - RECIPEL IND. E COMÉRCIO DE INSUMOS RECICLADOS LTDA RESOLUÇÃO: 4.034/2024 - CE/PRODUIZIR

PROCESSO: 202417604001182

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, RECIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS RECICLADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.279.832/0001-99, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 89/2024 (SEI n.º 61533108), PARECER ECONOMIA nº 156/2024 (SEI n.º 61332232) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 14 - QUÍMICA AMPARO LTDA

RESOLUÇÃO: 4.035/2024 - CE/PRODUIZIR

PROCESSO: 202417604002111

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º Autorizar, para a empresa, QUÍMICA AMPARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.461.789/0007-86, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 88/2024 (SEI n.º 61529430), PARECER ECONOMIA nº 151/2024 (SEI n.º 61277250) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº





18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**15 - SOPROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.036/2024 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 202417604001189

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação  
DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, SOPROMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.369.573/0001-27, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 108/2024 (SEI n.º 61655862), PARECER ECONOMIA nº 142/2024 (SEI n.º 61085952) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**16 - CAMBUI AÇÚCAR E ÁLCOOL**

RESOLUÇÃO: 4.037/2024 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 202417604002107

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação  
DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** Autorizar, para a empresa, CAMBUI AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.388/0001-04, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 109/2024 (SEI n.º 61659756), PARECER ECONOMIA nº 163/2024 (SEI n.º 61492214) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,

produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**17 - PRONATUS AMBIENTAL LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.038/2024 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 202417604001181

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação  
DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, PRONATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.336.017/0001-73, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 110/2024 (SEI n.º 61666607), PARECER ECONOMIA nº 125/2024 (SEI n.º 60705674) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**18 - FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL**

RESOLUÇÃO: 4.039/2024 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 202417604002110

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação  
DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, FLORESTA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.048.772/0001-05, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 111/2024 (SEI n.º 61689353), PARECER ECONOMIA nº 165/2024 (SEI n.º 61524163) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**19 - GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA-ME**

RESOLUÇÃO: 4.040/2024 - CE/PRODUZIR  
PROCESSO: 202417604001144

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação



DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.737/0001-28, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 113/2024 (SEI n.º 61745277), PARECER ECONOMIA nº 166/2024 (SEI n.º 61601735) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

## 20 - VOTORANTIM CIMENTOS S/A

RESOLUÇÃO: 4.041/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202317604006308

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.895/0192-32, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 115/2024 (SEI n.º 61781906), PARECER ECONOMIA nº 170/2024 (SEI n.º 61648553) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

## 21 - MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA

RESOLUÇÃO: 4.042/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001211

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.974/0009-75, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa

Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 114/2024 (SEI n.º 61776996), PARECER ECONOMIA nº 172/2024 (SEI n.º 61656779) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

## 22 - AUROBINDO PHARMA PROD. FARMACÊUTICOS LIMITADA

RESOLUÇÃO: 4.043/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001096

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** Autorizar, para a empresa, AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.705/0001-69, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 119/2024 (SEI n.º 61829242), PARECER ECONOMIA nº 175/2024 (SEI n.º 61680970) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

## 24 - PAIXÃO ALIMENTOS LTDA - EPP

RESOLUÇÃO: 4.044/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001180

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, PAIXÃO ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.080/0001-82, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 117/2024 (SEI n.º 61807708), PARECER ECONOMIA nº 178/2024



(SEI n.º 61703123) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **24 - VIA BRASIL COM. E IMPORT. DE VINHOS E BEBIDAS LTDA** RESOLUÇÃO: 4.045/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202417604001199**

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, VIA BRASIL COMÉRCIO E IMPORTADORA DE VINHOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.298.043/0001-66, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 118/2024 (SEI n.º 61820705), PARECER ECONOMIA nº 174/2024 (SEI n.º 61680275) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **25 - TB LATICÍNIOS LTDA - ME**

RESOLUÇÃO: 4.046/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202417604001198**

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, TB LATICÍNIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.824.923/0001-60, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 123/2024 (SEI n.º 61893219), PARECER ECONOMIA nº 181/2024 (SEI n.º 61759733) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos

recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **27 - ENGESEG ESTRUTURAL LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.047/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202300004103617**

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, ENGESEG ESTRUTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.424.514/0002-09, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 122/2024 (SEI n.º 61892273), PARECER ECONOMIA nº 171/2024 (SEI n.º 61648922) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### **27 - CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.048/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: **202417604002108**

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** Autorizar, para a empresa, CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.111.102/0001-00, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa Produzir, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 140/2024 (SEI n.º 62879608), PARECER ECONOMIA nº 202/2024 (SEI n.º 62717979) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento





de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de **revogação da prorrogação dos incentivos.**"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 28 - LATICINIOS MONTES BELOS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.049/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001395

ASSUNTO: Suspensão do Benefício

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE da Secretaria de Estado da Economia, a proceder a Suspensão do Benefício do Programa PRODUZIR da empresa LATICINIOS MONTES BELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.022.845/0001-98, CONTRATO nº 022/2006, RESOLUÇÃO nº 954/2006 - CE/PRODUZIR, firmada em 21/02/2006 e Termo de Acordo de Regimes Especiais -TARE 1049/2020-GSE. Conforme processo nº 202417604001395.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

#### 29 - PERFINASA METAIS LTDA

RESOLUÇÃO: 4.050/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604003151

ASSUNTO: Compensação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a compensação à empresa PERFINASA METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.981/0004-65, beneficiária do Programa PRODUZIR, dos valores recolhidos a maior, relativo a 01/02/2021, no montante de R\$ 2.175,88 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), na rubrica Bolsa Garantia (cód. 4313), referente ao período dezembro/2020, nos meses subsequentes, nos seguintes termos:

Art. 2º - A restituição poderá ser realizada em dinheiro, assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto n.º 5.265/2000, dispõe: "Art. 24-A O beneficiário do Programa PRODUZIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipações e outros valores pagos a maior observado o seguinte: **I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;** II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUZIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUZIR."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 30 - GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESOLUÇÃO: 4.051/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002929

ASSUNTO: Compensação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar a compensação à empresa GELNEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.001.597/0002-03, beneficiária do Programa PRODUZIR, dos valores recolhidos a maior, referente aos períodos junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022,

dezembro/2022, janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, no montante de R\$ 407.884,68 (Quatrocentos e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais sessenta e oito centavos), na rubrica taxa de antecipação (cód. 4315), nos meses subsequentes, nos seguintes termos:

Art. 2º - A restituição poderá ser realizada em dinheiro, assim como se verifica no artigo 24-A, inciso II do Decreto n.º 5.265/2000, dispõe: "Art. 24-A O beneficiário do Programa PRODUZIR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observado o seguinte: I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes; II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do PRODUZIR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior podem ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, e observado o seguinte:

I - o pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar;

II - o pedido de compensação deve ser deferido ou indeferido pela Comissão Executiva do PRODUZIR."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 31 - GP BRASIL TRANSPORTES LTDA

RESOLUÇÃO: 4.052/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604001447

ASSUNTO: Projeto de Expansão/LOGPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º provar, para efeitos do PRODUZIR, o Projeto de Expansão/LOGPRODUZIR da empresa GP BRASIL TRANSPORTES LTDA, no município de Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ nº 37.347.843/0001-79, conforme consta do Processo nº 202417604001447.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no LOGPRODUZIR no valor equivalente ao percentual de 73% (setenta e três por cento) sobre o ICMS gerado nas operações de transporte interestadual de cargas, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 08/03/2024, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 32 - DORN IMPORTS LTDA - ME

RESOLUÇÃO: 4.053/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002713

ASSUNTO: Projeto de Implantação/COMEXPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Aprovar, para os efeitos do COMEXPRODUZIR, o Projeto de Implantação da empresa DORN IMPORTS LTDA - ME, no município de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.840.479/0001-78, conforme consta do Processo nº 202417604002713.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS correspondente à operações interestaduais com bens e mercadorias, cujo desembaraço aduaneiro tenha ocorrido em território goiano, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, de acordo com a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e, com a data base de cálculo: 01/05/2024, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado,





produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**33 - CAPRICHOS MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA EPP**

RESOLUÇÃO: 4.054/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604002258

ASSUNTO: Projeto de Implantação/CENTROPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar, para efeitos do CENTROPRODUZIR o projeto de Implantação da unidade industrial da empresa CAPRICHOS MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA EPP, no município de São Simão - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.612.878/0036-61, conforme consta do Processo nº 202417604002258.

Art. 2º - Conceder à empresa um crédito adicional no CENTROPRODUZIR no valor de até R\$ 41.793.154,30 (Quarenta e um milhões, setecentos e noventa e três mil cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), valor equivalente a abril de 2024, para o prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032, condicionado ao cumprimento das obrigações legais aplicáveis ao Programa, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI/FGV, na data da realização da assinatura do contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

**34 - WANTEK/JOSÉ WANDERLEY SCHMALTZ EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 4.055/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202317604003078

ASSUNTO: Cancelamento da Resolução nº 3.497/2020 - CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar o cancelamento da Resolução nº 3.497/2020 - CE/PRODUZIR SEI nº (48802379) da empresa WANTEK/JOSÉ WANDERLEY SCHMALTZ EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.039.427/0001-03.

Art. 2º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE da Secretaria de Estado da Economia, a proceder o cancelamento do Termo de Acordo de Regimes Especiais -TARE 001-1060/2021-GSE, SEI nº (48802607). Conforme processo nº 202317604003078.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

**35 - DOCE VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RESOLUÇÃO: 4.056/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604003222

ASSUNTO: Rerratificar a Resolução nº 2.435/2014 - CE/PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Rerratificar a Resolução nº 2.435/2014 - CE/PRODUZIR SEI Nº (61765942) de 25 de junho de 2014, da empresa **Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Naturais S.A - em Recuperação Judicial**, onde se lê: inscrita no CNPJ nº 37.303.443/0001-61, **leia se: inscrita no CNPJ nº 37.303.443/0002-42 SEI nº (61926271).**

Art. 2º - Autorizar a Gerência de Regimes Especiais - GERE, da Secretaria de Estado da Economia, a proceder a reativação do **TARE nº 549/03-GSF**, da empresa **Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Naturais S.A. - em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.303.443/0002-42, ex-beneficiária do Programa Produzir, com efeito retroativo desde sua suspensão em 11 de novembro de 2016. Conforme **processo nº 202417604003222.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, produzindo efeitos legais retroativos à 25 de junho de 2014.

**36 - DOCE VIDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RESOLUÇÃO: 4.057/2024 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 202417604003798

ASSUNTO: Transferência do Benefício

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIÁS FOMENTO, a proceder a transferência dos benefícios

fiscais do **Programa Produzir Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Naturais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 37.303.443/0002-42, Resolução nº 211/03- CE/PRODUZIR (SEI nº 61764363), **Contrato nº 058/2003-PRODUZIR (SEI nº 61764363)** e **TARE nº 549/03 -GSF (SEI nº 62939727)**, para a empresa **Doce Vida Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Naturais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 37.303.443/0001-61, com efeito retroativo a partir de 11 de novembro de 2016, com prazo de fruição limitado a 31 de dezembro de 2032.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, porém, produzindo efeitos legais retroativos à 11 de novembro de 2016.

Protocolo 489449

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS COMUNICA AS RESOLUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO**

**01 - RINCO IND. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA**

RESOLUÇÃO: 2.550/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202217604001544

ASSUNTO: Suspensão do benefício

DATA APROVAÇÃO: 06.06.2023

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a suspensão do benefício do Programa FOMENTAR da empresa RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.657.541/0001-05, Resolução nº 872/1992 (000011270450) onde aprova o projeto da empresa; o contrato nº 009/1994 (000011270487) e o TARE Nº 102/1994 (000011270503) que autoriza a empresa a utilizar o benefício do FOMENTAR; e os Aditivos Contrato Original consta no Arquivo (8274119).

Art. 2º - Encaminhar à Gerência de Incentivos Fiscais da Secretaria de Estado da Economia para suspensão do - TARE.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

**02 - AMBEV S.A**

RESOLUÇÃO: 2.551/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202317604006567

ASSUNTO: Distrato

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. - GOIASFOMENTO, a proceder o distrato com a empresa AMBEV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.526.557/0010-09 (SEI 59012199), ex-beneficiária do Programa FOMENTAR, atualmente no PROGOIÁS, conforme Termo de Enquadramento - TE-001-0014-2023 (SEI 58429444), Aditivo nº 06, autorizada pela Resolução nº 2.481/2020 -CD/FOMENTAR de 03/04/2020, TARES nº 001- 1310/2019-GSE, nº 001-1157/2020-GSE e nº 001-1272/2020, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

**03 - LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.**

RESOLUÇÃO: 2.552/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202347604000761

ASSUNTO: Transferência do Benefício

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Aprovar o cancelamento da Transferência do benefício do FOMENTAR, concedido pela RESOLUÇÃO Nº 2.546/2023 - CD/FOMENTAR, SEI nº (60447241) à empresa LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A., filial de Itumbiara - GO, inscrita no CNPJ nº 47.067.525/0184-06, para a filial de Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.067.525/0192-08, conforme deliberado por unanimidade pelos seus Conselheiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

**04 - SAÚDE IND. COM. DE ÁGUA MINERAL SERVIÇOS LTDA**

RESOLUÇÃO: 2.553/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604002104



ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.991.389/0001-00, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2.032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº90/2024 (SEI n.º 61537305), PARECER ECONOMIA nº 145/2024 (SEI n.º 61222889) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 05 - LALLEMAND BRASIL LTDA

RESOLUÇÃO: 2.555/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604001123

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, LALLEMAND BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.979.842/0001-26, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº93/2024 (SEI n.º 61549793), PARECER ECONOMIA nº 127/2024 (SEI n.º 60741228) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 06 - EVOLUM IND. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

RESOLUÇÃO: 2.554/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604001099

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, EVOLUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA (antiga COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA), inscrita no CNPJ sob o

nº 37.305.471/0001- 18, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET17608 Nº94/2024 (SEI n.º 61550907), PARECER ECONOMIA nº 137/2024 (SEI n.º 60982864) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 07 - MÓVEIS GERMAN IND. COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA

RESOLUÇÃO: 2.556/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604001128

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, MÓVEIS GERMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO HOTÉIS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.729/0001-80, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 142/2024 (SEI n.º 62885777), PARECER ECONOMIA nº 201/2024 (SEI n.º 62714760) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

"A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos."

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 08 - REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESOLUÇÃO: 2.557/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604001131

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, REBIC EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.729/0001-80, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas



pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 142/2024 (SEI n.º (62885777)), PARECER ECONOMIA nº 201/2024 (SEI n.º (62714760) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 09 - CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA

RESOLUÇÃO: 2.558/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604002103

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, CEPALGO EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.122.473/0001-61, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 102/2024 (SEI n.º (61566812)), PARECER ECONOMIA nº 149/2024 (SEI n.º (61268383) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 10 - VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

RESOLUÇÃO: 2.559/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604002105

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.859.452/0002-30, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 107/2024 (SEI n.º (61628519)), PARECER ECONOMIA nº 164/2024 (SEI n.º (61522976) que atestou a regularização da contribuição ao

PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 11 - RINCO IND. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS BEBIDAS LTDA

RESOLUÇÃO: 2.560/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604002872

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar, para a empresa, RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.657.541/0001-05, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 103/2024 (SEI n.º (61571054)), PARECER ECONOMIA nº 162/2024 (SEI n.º (61480981) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

#### 12 - KLABIN S.A

RESOLUÇÃO: 2.561/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604002777

ASSUNTO: Restituição

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a restituição do crédito relativo ao pagamento a maior dos juros do financiamento do FOMENTAR, à empresa, KLABIN S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 89.637.490/0172-00, ex-beneficiária do Programa FOMENTAR, que migrou para o PROGOIÁS em agosto de 2021, conforme Termo de Enquadramento nº 001/2021 (SEI n.º 62572947), no valor de R\$ 2.685,61 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** - Por não mais usufruir do benefício do Programa FOMENTAR, com início no PROGOIÁS em agosto/2021, resta apenas a hipótese de restituição em dinheiro, o Decreto Estadual nº 3.822/92, que regulamenta o FOMENTAR, estabelece que os casos omissos serão resolvidos pelo CD/FOMENTAR e, com base nessa atribuição, foi editada a Resolução nº 2.424/2016 que assim dispõe:

**Art. 2º.** O beneficiário do Programa FOMENTAR tem direito à restituição de valores correspondentes a taxas, emolumentos, antecipação e outros valores pagos a maior, observando o seguinte:





I - a restituição deve ser feita sob a forma de compensação com valores de igual natureza devidos nos meses subsequentes;  
II - na impossibilidade de aplicação do inciso I, a restituição pode ser feita em dinheiro.

§ 1º Do valor da restituição devem ser deduzidos débitos do beneficiário junto ao Programa.

§ 2º O direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do pagamento a maior, não podendo ultrapassar o prazo de fruição do incentivo do FOMENTAR.

§ 3º As receitas recolhidas a maior poderão ser compensadas nos meses subsequentes, respeitando-se o prazo limite de utilização do benefício, conforme dispuser em regulamento (Destaquei)

Art. 3º O pedido de compensação deve ser analisado pela Superintendência do Produzir/Fomentar

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, porém, surtindo efeitos legais a partir de sua assinatura.

### 13 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RESOLUÇÃO: 2.562/2024 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 202417604001114

ASSUNTO: Homologação da Prorrogação

DATA APROVAÇÃO: 13.08.2024

DECISÃO: Art. 1º - Autorizar, para a empresa, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL., inscrita no CNPJ sob o nº00.552.646/0001-81, a homologação da Prorrogação até 31 de dezembro de 2032 e, como efeito, a ratificação do Programa FOMENTAR, uma vez que foram cumpridas as exigências delineadas pelo Despacho nº 852/2022 - GAB. da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás - PGE/GO, escorados pelo PARECER JURÍDICO SIC/PROCSET-17608 Nº 142/2024 (SEI n.º (62885777), PARECER ECONOMIA nº 201/2024 (SEI n.º (62714760) que atestou a regularização da contribuição ao PROTEGE GOIÁS, observando a Lei nº 18.360/2013, Fluxograma (SEI n.º 46677415) e Nota Explicativa (SEI n.º 46202276) e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2023 (SEI n.º 53220407).

“A lei nº 18.360/2013 dispõe sobre a obrigatoriedade dos recolhimentos das contribuições ao Protege como requisito para prorrogação dos incentivos do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR e do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR.

A irregularidade nos recolhimentos das referidas contribuições, tais quais, falta de pagamento da parcela única; falta de pagamento de todas as parcelas; falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas; pagamento a menor que o valor correspondente à aplicação do percentual de 4% ou 6% e toda e qualquer desconformidade ao modo estabelecido na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/2013, implicam na possibilidade de revogação da prorrogação dos incentivos.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos, porém, a partir de sua assinatura.

Protocolo 489452

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 00004/2024

Processo nº: 202400005031534

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - aquisição de eletrodoméstico, MICRO-ONDAS.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.199.011/0001-03.

Valor Global: R\$ 1.305,20 (hum mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária nº: 2024.3351.003.4.4.90.52.22

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

Joel de Sant'Anna Braga Filho  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 489453

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00005/2024-SIC

Processo nº: 202400005031534

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais - aquisição de eletrodoméstico, Geladeira / Refrigerador, duplex, capacidade aproximada para 410 L, frost free, tensão de 220 V.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: JCL PEREIRA ME, CNPJ nº 25.165.749/0001-10

Valor Global: R\$ 6.879,60 (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária nº: 2024.3351.003.4.4.90.52.22.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

Joel de Sant'Anna Braga Filho  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 489454

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 287, de 26 de setembro de 2024

Altera a composição do Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e;

Considerando a edição do Decreto nº 10.513, de 31 de julho de 2024, alterando o Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, a qual estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 016 (47271372), de 03 de maio de 2023, que institui o Comitê Setorial do Programa de Compliance Público que atuará no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Parágrafo único. O Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Programa de Compliance Público, passa a ter a seguinte composição:

1. Secretário(a) de Estado da Infraestrutura
2. Chefe de Gabinete
3. Chefe da Procuradoria Setorial
4. Chefe da Comunicação Setorial
5. Chefe do Escritório de Projetos Setorial
6. Assessor(a) de Concessões e Parcerias Público-Privadas
7. Assessor(a) de Avaliação e Controle Finalístico
8. Assessor(a) de Captação de Recursos e Convênios
9. Assessor(a) Especial de Assuntos Estratégicos
10. Assessor(a) de Gestão Orçamentária do FUNDEINFRA
11. Assessor(a) Executiva de Relações Intergovernamentais
12. Assessor(a) de Relações Institucionais
13. Subsecretário(a) de Controle Interno e Compliance
14. Subsecretário(a) de Políticas Habitacionais, Parcerias e Inovação
15. Superintendente de Gestão Integrada
16. Superintendente de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura
17. Superintendente de Tecnologia e Inovação
18. Superintendente de Planejamento e Saneamento
19. Superintendente de Planejamento de Obras Públicas
20. Superintendente de Execução de Obras Públicas
21. Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais
22. Superintendente de Governo Aberto e Participação Cidadã





23. Superintendente de Controle Interno e Correição

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 016/2023 (47271372), não conflitantes com as alterações já promovidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 489628

Portaria Conjunta 008/2024 - SEINFRA

Prorroga o prazo da Portaria Conjunta nº  
005/2024 - SEINFRA.

**O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, o Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, o Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIASPARCERIAS e o Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO**, no uso de suas atribuições legais, e;  
Considerando, as justificativas encartadas no Ofício nº 6718/2024/SGG (64993644), Processo nº 202420920000854;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria Conjunta nº 005/2024 - SEINFRA, que instituiu Grupo de Trabalho para tratar das providências preliminares relativas ao desenvolvimento de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), visando fomentar a participação de interessados na apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental (EVTEA), destinados à estruturação da operacionalização da Plataforma Logística Multimodal de Goiás (PLMG), com a apresentação de alternativa para integração dos modais (rodoviário, ferroviário, aeroviário) e serviços de logística integrada, contribuindo com o desenvolvimento econômico e social do estado de Goiás, em mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, aos 18 dias do mês de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo - SGG

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES  
Diretor-Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do  
Estado de Goiás - Goiás Parcerias

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR  
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico  
de Goiás - CODEGO

Protocolo 489677

#### PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SEINFRA

Primeira Errata ao Edital de Chamamento Público nº 004/2024 que visa estabelecer regras e procedimentos para a realização da 1ª edição do projeto Construindo Juntos, a ocorrer em 2024. O Edital de Chamamento Público nº 004/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

#### 4. DAS INSCRIÇÕES NO PROJETO E DAS VAGAS

4.1. O período de inscrição, começa 16/09/2024 e termina às 23:59 horas de 03/10/2024

Onde se lê:

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados cadastrais, posteriormente receberá, em seu e-mail, um link para entrar em um curso preparatório online.

5.2. Apenas aqueles candidatos que forem aprovados no curso terão suas inscrições homologadas.

5.3. Aqueles que obtiverem a maior pontuação no curso ocuparão as vagas, ficando fora aqueles com menor pontuação após o preenchimento de todas as vagas.

5.4. O resultado preliminar do curso será divulgado até o dia 07/10/2024, e o resultado final será divulgado no dia 10/10/2024 no site [www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos/).

5.5. Só serão aceitos recursos enviados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme data prevista no ANEXO I.

5.5.1. O envio do recurso deverá ocorrer por meio do formulário a ser disponibilizado pela coordenação do projeto.

5.6. A coordenação do projeto responderá os recursos, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis (ANEXO I).

5.7. Os participantes que tiverem suas inscrições homologadas poderão visualizar as instruções para acessar o sistema e iniciar a realização das missões, a ser divulgada no site do projeto.

Leia-se:

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No momento da inscrição, o candidato deverá fornecer seus dados cadastrais e, em seguida, receberá um link por e-mail para acessar um curso preparatório online.

5.2. A classificação e a pontuação dos candidatos seguirão os seguintes critérios:

##### 5.2.1 Pontuação Geográfica

5.2.1.1. Cada obra da AGEHAB, de Unidades habitacionais de interesse social existente em um município, atribuirá 10 pontos a esse município.

5.2.1.2. A pontuação do candidato será equivalente à pontuação do seu município de residência, dividida pelo número de inscritos residentes no mesmo município.

##### 5.2.2. Nota do Curso

5.2.2.1. Corresponde à pontuação obtida nas atividades do curso preparatório online, acessível via link enviado por e-mail.

5.2.2.2. Na fase inicial de avaliação, serão consideradas apenas as questões objetivas.

5.2.2.3. Na fase final de avaliação, as questões discursivas dos primeiros 300 candidatos mais bem pontuados serão corrigidas, somando-se posteriormente as suas notas, conforme inciso 5.3. deste Edital.

5.2.2.4. A nota será calculada com base na escala de 0 a 10.

##### 5.2.3. Tempo de Estudo

5.2.3.1. O tempo de estudo será monitorado pelas métricas da plataforma do treinamento.

5.2.3.2. Candidatos que não atingirem o tempo mínimo, calculado pela duração de todos os vídeos disponibilizados, terão suas questões discursivas desconsideradas.

##### 5.2.4. Beneficiário do ProBem

5.2.4.1. Considerando a conjugação dos objetivos pretendidos neste Edital com aqueles estabelecidos no Programa Universitário do Bem (ProBem), por meio do Banco de Oportunidades, mais especificamente o contido nos artigos 26 e 28 do Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, em que os estudantes beneficiários cumprirão compromissos sociais em colaboração com órgãos e entidades públicas, visando o acesso ao mercado de trabalho, o aperfeiçoamento técnico-profissional, a aquisição de experiência prática e o fortalecimento da participação cidadã, será atribuído um acréscimo de 1,5 pontos à pontuação final dos candidatos que sejam beneficiários do ProBem.

5.3. Na classificação inicial, serão consideradas apenas as questões objetivas e a pontuação geográfica, selecionando os 300 candidatos com as maiores pontuações para correção das questões discursivas.

5.4. Na classificação final, será somada a nota do curso (objetiva e discursiva) com a pontuação geográfica, acrescida da pontuação extra, caso sejam beneficiários do ProBem.

5.4. Na classificação final, será somada a nota do curso (objetiva e discursiva) com a pontuação geográfica acrescida da pontuação extra, caso sejam beneficiários do ProBem.

5.4.1. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior pontuação nas questões discursivas.

5.4.2. Serão homologadas as inscrições dos 200 candidatos com melhor classificação, conforme os critérios acima.

5.4.3. Entre os candidatos que ficarem de fora das vagas, os 100 (cem) mais bem pontuados comporão o cadastro reserva, podendo ser chamados em caso de interesse da administração e no caso de desistência dos inscritos.

5.5. O resultado preliminar da homologação das inscrições e o resultado final serão publicados conforme as datas do ANEXO I, no site [www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos](http://www.goias.gov.br/seinfra/construindojuntos).

5.6. Recursos serão aceitos conforme o prazo estipulado no ANEXO I.

5.7. O envio do recurso deverá ser feito via formulário disponível no site [www.goias.gov.br/seinfra/edital-construindo-juntos](http://www.goias.gov.br/seinfra/edital-construindo-juntos).

5.8. A coordenação do projeto responderá aos recursos por e-mail, na data estipulada no ANEXO I.

5.9. Os candidatos homologados receberão, por e-mail, instruções para acessar o sistema e iniciar as missões.

Onde se lê:

**ANEXO I - ANEXO I - Cronograma**

Etapa	Início	Término
Impugnação do Edital	23/08/2024	05/09/2024
Resultado das solicitações de impugnação	09/09/2024	09/09/2024
Inscrição	23/09/2024	27/09/2024
Treinamento Online	30/09/2024	04/10/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	07/10/2024	07/10/2024
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	07/10/2024	09/10/2024
Realização das Missões	11/10/2024	25/11/2024
Resultado preliminar da pontuação Final	02/12/2024	02/12/2024
Interposição de Recurso Contra Resultado da pontuação Final	03/12/2024	05/12/2024
Resultado Definitivo da pontuação final	10/12/2024	10/12/2024
Evento de Divulgação dos resultados	11/12/2024	11/12/2024
Evento de Premiação	24/01/2025	24/01/2025

Leia-se:

**ANEXO I - Cronograma**

Etapa	Início	Término
Impugnação do Edital	23/08/24	05/09/24
Resultado das solicitações de impugnação	09/09/24	09/09/24
Inscrição	16/09/24	03/10/24
Treinamento Online	04/10/24	09/10/24
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	16/10/24	16/10/24
Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	16/10/24	18/10/24
Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas	23/10/24	23/10/24
Realização das Missões	23/10/24	22/11/24
Resultado preliminar da pontuação Final	02/12/24	02/12/24
Interposição de Recurso Contra Resultado da pontuação Final	02/12/24	03/12/24
Resultado Definitivo da pontuação final	09/12/24	09/12/24
Evento de Divulgação dos resultados	11/12/24	11/12/24
Evento de Premiação	24/01/25	24/01/25

Demais informações permanecem inalteradas.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 489614

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA SRP Nº 03/2024 - SEINFRA**  
**PROCESSO Nº 202400005015284**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do Art. 28, inciso II, e Art. 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 10.359/2023.

Objeto: **Registro de preços para, eventual, contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de engenharia e arquitetura, contemplando: estudos, ensaios, laudos, sondagens, levantamentos e projetos, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura e demais órgãos partícipes.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/10/2024**.

**Valor Total Estimado:** R\$ 33.627.610,34 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos).

**Endereço eletrônico:** [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

**Código SISLOG:** 105754

**Participação:** Ampla Participação.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [www.seinfra.go.gov.br](http://www.seinfra.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: [licitacaoseinfra@goias.gov.br](mailto:licitacaoseinfra@goias.gov.br).

**Tatiana Marcelli Faria**  
Agente de Contratação

Protocolo 489566

**AUTARQUIAS**

**Agência Brasil Central – ABC**

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 156-PRESID, de 25 de setembro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019 (9164659) da SEAD, publicada no D.O.E. nº 23.126 de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastro e atualização da localização física dos bens móveis, instituição das comissões permanentes de inventário no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás;

Considerando o Ofício nº 7440/2024-SEAD (65141029), no qual informa, por meio da Superintendência Central de Patrimônio - SPAT, aos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás e demais entes públicos, que terá início o processo de inventário patrimonial de bens móveis e imóveis do ano de 2024.



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 4 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistemas pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Agência Brasil Central, os seguintes servidores:

- Paulo Rocha Brasil, CPF nº xxx.166.791-xx, Assistente de Gestão Administrativa, Presidente;

- Gerson Correia da Silva, CPF nº xxx.018.331-xx, Agente Administrativo, Membro;

- Irene de Sousa Barbosa, CPF nº xxx.764.901-xx, Assistente de Gestão Administrativa, Membro;

- Ligia da Veiga Jardim, CPF nº xxx.418.991-xx, Assistente de Gestão Administrativa, Membro;

- Ygor Augusto Freitas Guimarães, CPF nº xxx.020.151-xx, Assessor A7, Membro;

- Ana Paula Barros Mendes, CPF nº xxx.722.041-xx, Fiscal de Transporte, Membro.

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 489539

**Agência Goiana de Assistência Técnica,  
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –  
EMATER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17 - EMATER

Processo nº: 202412404001194

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LIP, Análise Ergonômica do Trabalho - AET, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Medições Ambientais para as Repartições do Poder Executivo do Estado de Goiás, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações e quantidades registradas

**CNPJ:** 30.862.228/0001-51- **POP MEDICINA E SAUDE - EIRELI.**

**Valor Total:** R\$ 22.910,00

**Vigência:** 26/09/2024 a 25/09/2026.

Protocolo 489671

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –  
AGRODEFESA**

Portaria nº 431, de 23 de setembro de 2024

Institui Comissão de Inventário de Bens Imóveis, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis, no âmbito da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa, nos termos que dispõe o Decreto estadual nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa Intersecretarial nº 002/2022 SEAD/ECONOMIA, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade da Agrodefesa;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas da Agrodefesa;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade da Agrodefesa, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congênere;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil da Agrodefesa para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens imóveis do ano de 2024, da Agrodefesa, os seguintes servidores:

I - Silvio Afonso da Silva, CPF nº \*\*\*.039.621-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário, que a presidirá;

II - Sandra Ferreira Campos, CPF nº \*\*\*.687.111-\*\*, Fiscal Estadual Agropecuário;

III - Welson José Tanja, CPF nº \*\*\*.966.151-\*\*, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de bens imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 650/2022 de 21 de novembro de 2023 (SEI nº 59031432).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 489558

**Agência Goiana de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Errata à Decisão nº 38/2024 - AGR/DIRF

Em atenção ao erro material identificado no bojo do Despacho nº 36/2024/AGR/CREG3-16168 (SEI nº 65117195), e considerando a autotutela administrativa, bem como, a similaridade dos Editais de Chamamento Público publicados no ano de 2023 e a ausência de prejuízo à instrução dos presentes autos, promove-se a seguinte Errata à DECISÃO nº: 38/2024 - AGR/DIRF-21205 (SEI nº



63562246).

Onde se lê:

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 275/2024 (SEI nº 63356865), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, [...]

Leia-se:

**A COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS**, instituída pela Portaria AGR nº 275/2024 (SEI nº 63356865), neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 1/2024 e do Edital de Chamamento Público nº 4/2023, [...]

Em observância ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, solicita-se a publicação deste ato administrativo no sítio eletrônico desta Autarquia, bem como no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Thiago Nepomuceno Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
Portaria AGR 275/2024 - AGR

Protocolo 489472

### Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

PORTARIA Nº 203, de 23 de setembro de 2024

Institui a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, o artigo 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023, e ainda as disposições do artigo 262-B da Lei Estadual nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das Autarquias e das Fundações públicas estaduais, e da Instrução Normativa nº 002/2024-CGE, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, e ainda as informações e solicitação veiculada no Despacho nº 2.713/2024-DGI (SEI nº 65149564), da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR, nos termos do parágrafo único do artigo 262-B, da Lei Estadual nº 20.756/2020, e do artigo 7º, da Instrução Normativa nº 002/2024-CGE, da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, a Comissão Permanente de Mediação, no âmbito desta Agência (GOINFRA), constituída pelos seguintes servidores/empregados públicos:

I - Ivancesar Leal de Souza, CPF nº \*\*\*.634.351-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Transportes e Obras;

II - Márgara Morais, CPF nº \*\*\*.185.651-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Transportes e Obras; e

III - Celma Melo Cardoso, CPF nº \*\*\*.308.402-\*\*, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP.

Artigo 2º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão/entidade, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Artigo 3º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2024.

Protocolo 489434

PORTARIA Nº 206, de 25 de setembro de 2024

Designa responsáveis operacionais para Aeródromos públicos do Estado de Goiás e sob a administração da GOINFRA.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE**

**INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem os artigos 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 ("Regulamento da GOINFRA"), na qualidade de Operador dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás e sob a administração desta Autarquia, e em atendimento às determinações expressas no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, Emenda nº 07, Subparte B - Operador do Aeródromo, Item 153.15 (a), que trata da designação, por ato próprio, dos responsáveis operacionais pela gestão, gerenciamento da segurança operacional, operações aeroportuárias, manutenção do aeródromo e resposta à emergência, com efeito imediato, e a ainda as informações e solicitação constante dos Despachos nº 464/2024-MA-GEAER (SEI nº 64815995) da Gerência de Aeródromos, e nº 5.729/2024-DMA (SEI nº 65146191) da Diretoria de Manutenção desta Agência, resolve:

Artigo 1º DESIGNAR os seguintes servidores como responsáveis operacionais pela Gestão, pelo Gerenciamento da Segurança Operacional, pelas Operações Aeroportuárias, pela Manutenção dos Aeródromos e pela Resposta à Emergência, dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação desta Agência (GOINFRA):

- **JORGE CAMILO DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF nº \*\*\*.286.301-\*\*, na qualidade de GESTOR dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA;

- **LUAN PEREIRA DA SILVA GONÇALVES**, CPF nº \*\*\*.680.121-\*\*, na qualidade de Responsável pelo GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL, das OPERAÇÕES AEROPORTUÁRIAS e de RESPOSTA A EMERGÊNCIA dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA;

- **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO**, CPF nº \*\*\*.681.701-\*\*, na qualidade de Responsável pela MANUTENÇÃO dos Aeródromos Públicos do Estado de Goiás sob a operação da GOINFRA.

Artigo 2º Os Aeródromos Públicos em questão compreendem as unidades homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e delegadas ao Estado de Goiás por meio de Convênio de Delegação celebrado com a Secretaria de Aviação Civil - SAC, bem como as demais estruturas que se encontram em fase conclusiva das obras de execução, a saber:

AERÓDROMO
ALTO PARAISO DE GOIAS (SDXF)
ALVORADA DO NORTE (Não Homologado)
ANÁPOLIS (SWNS)
ARAGARÇAS (SJVO)
ARUANÃ (SWNH)
SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES (Não Homologado)
CAIAPÔNIA (Não Homologado)
CAMPOS BELOS (SWCB)
CATALÃO (SWKT)
CERES (SWCZ)
CRIXÁS (Não Homologado)
GOIÁS (Em homologação)
IPAMERI (SJ94)
IPORÁ (Não Homologado)
MINEIROS (Não Homologado)
MORRINHOS (SJ4Y)
MOZARLÂNDIA (SDOV)
NIQUELÂNDIA (SWNQ)
PALMEIRAS DE GOIÁS (SWGP)
PIRENÓPOLIS (SNMH)
PORANGATU (SWSA)
POSSE (SWPZ)
QUIRINÓPOLIS (SJQN)
SÃO MIGUEL DO ARAGUIAIA (SWUA)
URUAÇU (SWSU)
HELIPONTO GOINFRA (SJS)

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 113/2024-GOINFRA (SEI nº 60692769).

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2024.

Protocolo 489435

**ERRATA Nº 27/2024-GOINFRA**

**RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 406/2024-GOINFRA** (SEI nº 65214244)

**PROCESSO SEI Nº 202200036009974**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, **RETIFICA O TERMO ADITIVO Nº 406/2024-GOINFRA** (SEI nº 65214244), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 26 de setembro de 2024, edição nº 24.381, Ano 188, páginas 63/64 (SEI nº 65215068); referente ao CONTRATO Nº 55/2023 - GOINFRA (SEI nº 48415314), REFERENTE À EXECUÇÃO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA CASA DO IDOSO, NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E BOTA-FORA DE MATERIAIS, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

06.1.2 - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 90 (noventa) dias, de 29/09/2024 até 27/12/2024 (64175825).

(...)

LEIA-SE:

(...)

O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 90 (noventa) dias, de 25/07/2025 até 23/10/2025 (64496180).

(...)

Protocolo 489585

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 62/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 33/2024-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** ITUMBIARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO À EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RODOVIA GO - 309, KM 1 + 800 METROS, C/ ZERO NA BR - 452, MARGEM ESQUERDA DO TRECHO: BR 452/ ITUMBIARA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº. **202200036005452.**

Protocolo 489654

**AVISO DE EDITAL**

**Concorrência Nº 49/ 2024 - GOINFRA**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência nº 49/ 2024**, na forma eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás, no estado de Goiás, Contratação nº. 107874, processo nº. 202400005027075, sob o regime de execução Empreitada por Preço Unitário, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 09:00 (horário de Brasília) do dia 21/10/2024.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.977.275,40 (R\$ Seis Milhões e Novecentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**

Gerente de Licitação

Protocolo 489618

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS  
CONCORRÊNCIA Nº 015/2024**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 2º art. 59 da Lei 14.133/21, vem, por intermédio de seus Agentes de Contratação, tornar pública a Convocação para realização de Diligências das propostas apresentadas na Concorrência nº 015/2024-GI-GELIC - **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS (LOTES 1 a 20)**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo maior desconto, tudo de acordo com o que consta na Contratação 103539 SISLOG e processo SEI nº 202300005032403, conforme relatórios individualizados em anexo, disponíveis no site da GOINFRA: [www.goinfra.go.gov.br](http://www.goinfra.go.gov.br) e no SISLOG.

Não serão aceitas alterações nas propostas apresentadas, sendo permitido, apenas, o envio de documentos complementares às comprovações de exequibilidade já encaminhadas.

Informamos que prazo para envio dos documentos solicitados acaba dia 01/10/2024 às 23:59, e os mesmos devem ser enviados para o email: [gelicigoinfra@gmail.com](mailto:gelicigoinfra@gmail.com).

Goiania, 26 de setembro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM

Agente de Contratação

Protocolo 489625

**AVISO DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA DO MENOR PREÇO Nº 050/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, **na forma eletrônica**, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO nº 050 / 2024, que tem como objeto a **Prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 65 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Ipameri, Santo Antônio do Descoberto, Formosa, São Miguel do Passa Quatro, Hidrolândia, Vila Propício), no estado de Goiás., Contratação SISLOG nº. 107875, Processo SEI nº. 202400005027084, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com valor estimado de R\$ 10.965.055,33, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para às 09:00 hrs do dia 22 de outubro de 2024.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/); <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

**Vilcones Magalhães de Sousa**

Gerente de Licitação

Protocolo 489655



## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 280/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no

sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 26 de setembro de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 489415

### Edital

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/GO**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Estadual nº 10.388/2024, **RESOLVE:** aditar o Edital de Chamada Pública nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 20 de maio de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1º - Acrescentar os itens "3.1.9."; "6.6."; "6.6.1."; "6.6.1.1."; "6.6.2."; "6.6.2.1."; "6.2.2.2."; "6.6.3."; 6.7."; "6.8."; "6.8.1."; "6.9."; "6.9.1."; "7.9."; "7.9.1."; "7.9.2."; "7.9.2.1." e "8.0" com seguinte redação:

3.1.9. Apresentar o Atestado Psicológico decorrente da Avaliação Psicológica para Fins Pedagógicos com resultado apto.

6.6. Afim de dar continuidade neste Edital de Chamamento, serão ofertadas novas vagas para ingresso no curso de instrutor e examinador de trânsito da seguinte forma:

6.6.1. Serão convocadas inicialmente as próximas 200 (duzentas) inscrições realizadas no certame que encaminharam as documentações exigidas nos itens "4.2."; "4.2.1."; "4.3."; "4.3.1."; "4.3.2."; "4.3.3."; "4.3.4." e "4.3.5." do Edital de Chamada Pública N.01/2024, por ordem cronológica das inscrições recebidas, bem como foram divulgadas no site do DETRAN/GO (<https://goias.gov.br/detran/selecao>).

6.6.1.1. A Gerência de Educação de Trânsito poderá convocar mais vagas para realização do curso, de acordo com o interesse da Administração Pública e obedecendo a ordem cronológica de inscrição recebidas.

6.6.2. Atendendo a necessidade da Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades do DETRAN/GO, serão destinadas 10 (dez) vagas para ingresso no curso aos policiais militares do Estado de Goiás que atuam na referida Gerência.

6.6.2.1. Para as 10 (dez) vagas destinadas aos policiais militares do Estado de Goiás constantes no item 6.6.2. deste Edital, o Gerente de Fiscalização e Aplicação de Penalidades do DETRAN/GO deverá encaminhar Ofício via Sistema Eletrônico de Informações - SEI destinado a Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/GO, manifestando interesse em participação, apresentando relação dos 10 (dez) policiais militares que irão participar do curso (nome e CPF), anexando as documentações previstas nos itens: 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4 e 4.3.5, individualmente de cada servidor / policial militar.

6.6.2.2. O Ofício que trata o item anterior (6.6.2.1.), deverá ser encaminhado até o dia 04/10/2024, sob pena de perda das vagas destinadas aos policiais militares. Em caso de não envio do Ofício, fica destinado as 10 vagas aos demais inscritos pela ampla concorrência (vagas remanescentes do certame).

6.6.3. A Gerência de Educação de Trânsito realizará análise das próximas 200 (duzentas) inscrições recebidas / documentações já encaminhadas (vagas remanescentes) que estão em conformidade com o Edital publicado;

6.7. A divulgação das próximas 200 (duzentas) pré-inscrições deferidas da ampla concorrência, será publicada no site do DETRAN/GO (<https://goias.gov.br/detran/selecao>) até o dia 01/10/2024. Caso ocorra mais convocações, essas obedecerão o mesmo padrão de publicação.

6.8. Fica a critério da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/GO a definição das datas/horários de início e término das próximas turmas que serão promovidas (cronograma completo) e datas de chamamento para efetivação das matrículas no curso, o qual deverá ser apresentada a todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas (contempladas) até o dia 30/10/2024, que será amplamente divulgada no site do DETRAN/GO (<https://goias.gov.br/detran/selecao>);

6.8.1. A Escola Pública de Trânsito do DETRAN/GO entrará em contato com todos os contemplados (via telefone e/ou e-mail





concedido no ato da pré-inscrição realizada - item 4.2.), o qual será informado o dia e horário da aula inaugural informativa de forma presencial na sede do DETRAN/GO em Goiânia - GO, afim de sanar quaisquer dúvidas pertinentes ao curso que será promovido;

6.9. Antes do ingresso no curso, cada contemplado, no ato da matrícula, deverá apresentar atestado de aptidão da avaliação psicológica para fins pedagógicos nos termos do item 9.5.1. deste Edital (aditivo publicado em 23/07/2024), sob pena de serem eliminados do certame;

6.9.1. O atestado da avaliação psicológica para fins pedagógicos deverá ser realizado por profissionais psicólogos, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia, e deverá conter ainda, assinatura e carimbo (validade de 90 dias).

7.9. Fica a critério da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/GO estabelecer as datas em que serão realizadas as aulas do curso, as quais poderão ser ofertadas em dias úteis, finais de semanas ou feriados, nos períodos matutino, noturno ou integral.

7.9.1. As aulas para o turno matutino serão realizadas preferencialmente no horário compreendido entre 08:00h às 11:20h, sendo o período noturno das 18:30h às 21:50h, ou integral no período das 08:00h às 12:10h e 13:10h às 17:20h.

7.9.2. Em caso de abertura de turmas simultâneas (período matutino, noturno e/ou integral), o contemplado poderá escolher qual turma deseja matricular, considerando como critério de escolha, a ordem cronológica das inscrições recebidas.

7.9.2.1. Caso a turma escolhida pelo contemplado esteja completa, este deverá escolher uma turma com disponibilidade de vaga.

8.0. A escolha da turma pretendida pelo contemplado será realizada no momento da efetivação da matrícula no curso.

GOIANIA, 26 de setembro de 2024.

ODAIR JOSÉ SOARES

Presidente do DETRAN/GO em substituição

Protocolo 489606

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 32/2024 - Contratação nº  
105297 - DETRAN/GO  
PROCESSO Nº 20240005011162**

O Estado de Goiás, por intermédio do (a) **DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico** critério de julgamento **Menor Preço Por LOTE**, modo de disputa **Aberto**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

**Objeto:** Aquisição de uniformes com Logo do Detran para serem utilizados por servidores no exercício de suas atividades.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **14/10/2024**.

**Data e horário de início da fase de lances: 14/10/2024 - 09:00** (horário de Brasília).

**Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: 27/09/2024 08:00:00**

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). /[www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) Maiores informações pelo telefone: (62) 3272-8070 e/ou e-mail: [licitacao@detran.go.gov.br](mailto:licitacao@detran.go.gov.br).

**PATRICIA DE PAULO FONSECA MARTINS**  
Pregoeira

Protocolo 489192

**Goiás Previdência – GOIASPREV**

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002038545, notadamente o Despacho nº 1259/2024/GAB da Procuradoria-Geral do Estado, que aprova-se parcialmente pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1241/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, bem como a Portaria nº 19.012, de 17 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 182/2024, de 20/09/2024, RESOLVEM com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a WELLINGTON GUIMARÃES CARDOSO, RG nº 19.344 PM/GO, CPF nº XXX.036.541-XX, no Posto de 1º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489483

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 1611, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e § 3º da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, a partir da alteração pela LC nº 126, de 27 de dezembro de 2016 e com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002038545, notadamente o Despacho nº 1259/2024/GAB da Procuradoria-Geral do Estado, que aprova-se parcialmente pelo Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 1241/2024 da Gerência de Análise de Inatividade, bem como, o Despacho Nº 1163/2023/GAB da Procuradoria-Geral do Estado exarados no processo 20211129005668 e o Laudo Médico Pericial nº 003/2022 - Ata Nº 41/JCS do dia 03/03/2022 da Junta Central de Saúde/PM, RESOLVEM com fundamento nos art. 72, § 1º, da Lei nº 11.866, de 1992, modificar o *status* funcional da Reserva Remunerada para REFORMAR de ofício por incapacidade definitiva para o serviço policial militar, WELLINGTON GUIMARÃES CARDOSO, RG nº 19.344 PM/GO, CPF nº XXX.036.541-XX, mantido o grau hierárquico pelo qual o requerente foi transferido para a reserva remunerada, neste momento, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489485

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1567, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010026999, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1761/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso



I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REIS JOSE DOS SANTOS, CPF nº XXX.142.311-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar Técnico de Saúde, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489487

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1587, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20230006032491, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1850/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 02 de maio de 2023, SHEYLA CRISTIANE MARINHO, CPF nº XXX.394.381-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro do cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489489

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1589, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202321477011924, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1742/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 01 de agosto de 2023, aposentadoria a HELVIO ALVES CARDOSO FILHO, CPF nº XXX.302.821-XX, no então cargo de Auditor Odontológico, Classe "C", Padrão "III", do Quadro de Pessoal do Extingido Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, atual, cargo de Auditor de Sistemas e Serviços de Saúde, Nível "M", Grupo Ocupacional Auditor, do Quadro Permanente dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489490

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1603, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010007010, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1624/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a SEBASTIAO CARLOS CALDAS, CPF nº XXX.701.931-XX, aposentadoria no então cargo de Médico, Nível "IV", Referência "O", atual Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489491

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1605, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004064089, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1738/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a REGINA MARIA TEIXEIRA E SILVA, CPF nº XXX.305.271-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe III, da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489493

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1606, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100010054757, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1932/2024 e da decisão judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 5468307-54.2023.8.09.0087, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIO GERMANO, CPF nº XXX.327.251-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Radiologia, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489496



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1607, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400020012008, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1681/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZABETH CARVALHO RORIZ PEREIRA, CPF nº XXX.178.341-XX, aposentadoria no cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Área Técnico-Administrativa da Universidade Estadual de Goiás -UEG, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489499

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1609, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010018467, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1929/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FÁTIMA GONÇALVES MESSIAS TAKAHASHI, CPF nº XXX.522.496-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "H", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489501

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1610, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005021039, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1061/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 27 de dezembro de 2022, RITA DE CASSIA DOS REIS LOPES, CPF nº XXX.936.421-XX, no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério

Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489503

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1613, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010026015, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1394/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 27 de setembro de 2023, a LUIS CARLOS COSTA, CPF nº XXX.682.995-XX, aposentadoria no então cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", atual Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489506

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1614, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005022368, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1713/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ZELIA MARIA DE CASTRO, CPF nº XXX.331.101-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489509

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1615, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010039496, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1695/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º,



inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANE MARIA MARTINS RODRIGUES, CPF nº XXX.554.741-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "O", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489512

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1616, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400036007426, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1773/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLEY JOSÉ DA COSTA, CPF nº XXX.080.001-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Transporte e Obras, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Transitório dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489513

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1619, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010015436, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1653/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA HELHA FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.590.921-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Laboratório, Nível "F", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489517

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1622, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010055432, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1669/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLÁUDIO RAUL TAVARES, CPF nº XXX.108.621-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489521

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1628, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400004056348, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1724/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CELSO FLORIANO DE PAULO, CPF nº XXX.870.241-XX, aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual III, Padrão "4", da Classe "III", da Carreira de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS  
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489523

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1638, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010025199, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1619/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES, CPF nº XXX.284.631-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "H", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS  
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489525



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1644, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900004116717, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2001/2024, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JOSE DE ARIMATEA DA SILVA, CPF nº XXX.024.283-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489526

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 1646, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005019878, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1482, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial no 24.367, de 06 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a IVANI GOMES PEREIRA, CPF nº XXX.822.701-XX, no cargo de Auxiliar de Necropsia AS2, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, apenas para considerá-la concedida, a partir de 08 de agosto de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 489528

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 202400047003098 (202011129002737)  
Interessado: Gaspar Bernardes Da Silveira  
Assunto: Pensão por morte- Retificação

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4909/2024/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Aparecida Castro da Silveira. Data do Óbito: 03/05/2020. Pensionista: Gaspar Bernardes Da Silveira, companheiro, início da retificação: 11/08/2022, duração: vitalício. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude da aplicação do art. 23 e 24, § 2º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019. Despacho Retificado nº 874/2023/GAB. Despacho Retificador nº 4909/2023/GAB. Fundamentação Legal: art. 23 e 24, § 2º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretor de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489546

Referência: Processo nº 202411129009862  
Interessada: Terezinha de Campos Faria  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4913/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Batista de Faria Filho. Data do Óbito: 24/08/2024. Pensionista: Terezinha de Campos Faria, viúva, início: 24/08/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 20 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489547

Referência: Processo nº 202411129006295  
Interessado: Sebastião da Cunha Filho  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4454/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Maria Cipriana de Souza Cunha. Data do Óbito: 23/06/2024 Pensionista: Sebastião da Cunha Filho, viúvo, início: 23/06/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 24 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489571

Referência: Processo nº 202411129005834  
Interessada: Maria Cleude da Costa Tolêdo  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
3637/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Wilson Alves Toledo. Data do Óbito: 07/06/2024. Pensionista: Maria Cleude da Costa Tolêdo, viúva, início: 07/06/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 23 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489572

Referência: Processo nº 201311129002211 - 202411129004135  
Interessada: Marly Merlino de Melo  
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4773/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Jorge Ferreira de Azevedo. Data do Óbito: 27/03/2013. Pensionista: Marly Merlino de Melo, companheira, início: 23/07/2024, duração: vitalícia. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010 e sentença de reconhecimento de união estável prolatada na Ação judicial nº 0713942-88.2024.8.07.0007.

Goiânia, 24 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489575

Referência: Processo nº 200900041000049 - 202411129002817  
Interessado: Alessandro Soares da Silva  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4779/2024/GAB

Concessão de cota de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Francisco Soares da Silva. Pensionista incluído: Alessandro Soares da Silva, filho inválido, com início em 14/03/2024, com extinção nos termos dispostos no art. 15, § 2º, incisos IV e item V, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 29/2000. Cobeneficiária: Conceição Rocha da Fonseca Soares, viúva. Retificação quanto a cota da cobeneficiária. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 13.903/2001 e Lei Complementar nº 29/2000.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489579

Referência: Processo nº 20211129004588 - 202411129005722  
Interessada: Rosimeire Tristão da Silva Rezende  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4796/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Alonso Cândido Rezende. Data do Óbito: 29/06/2021. Pensionista: Rosimeire Tristão da Silva Rezende, viúva, início: 13/06/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489582

Referência: Processo nº 202411129006727  
Interessado: Alan Cândido de Souza  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
4574/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Lívia Divino Alves. Data do Óbito: 08/07/2024. Pensionista: Alan Cândido de Souza, viúvo, início: 08/07/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 489583

**Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG**

PORTARIA Nº 240, de 26 de setembro de 2024

Reformula a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Junta Comercial do Estado de Goiás.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Junta Comercial do Estado de Goiás, responsável por orientar e acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - VITÓRIA MENDES DA SILVA ANDRADE;

II - ADRIANO MODESTO DE SOUSA GUIMARÃES.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Junta Comercial do Estado de Goiás será coordenada pela servidora VITÓRIA MENDES DA SILVA ANDRADE, e na sua ausência, pelo servidor ADRIANO MODESTO DE SOUSA GUIMARÃES.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema *Smartsheet* ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;





III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou

responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo único. As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 04, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EUCLIDES BARBO SIQUEIRA**

Presidente  
JUCEG

Protocolo 489668

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

EXTRATO DA PORTARIA N. 751/2024/UEG

OBJETO: Instaura processo administrativo disciplinar, de rito ordinário, em face do servidor que especifica.

CONSIDERANDO:

i) que os elementos informativos colhidos na Sindicância Preliminar, objeto do Processo n. 20230002000\*\*\*\*, bem como os que constam dos autos do Processo Administrativo n. 20230002000\*\*\*\*, apontam indícios de autoria e materialidade de que o servidor possivelmente cometeu a transgressão disciplinar consistente em agir em conflito de interesses, prevista na Lei estadual n. 20.756/2020, por ter atuado, a um só tempo, como membro de comissão que investigava o interessado nos autos do Processo Administrativo Comum – PAC n. 20200002000\*\*\*\*, representando a administração pública - Universidade Estadual de Goiás -, e também por ter atuado como advogado do referido interessado/processado nos autos desse mesmo PAC, ocasião em que juntou procuração ad judícia et extra e apresentou petição de defesa em favor do aludido

processado; [...];

ii) que tais condutas supostamente praticadas pelo referido servidor caracterizam, em tese, a transgressão disciplinar prevista no art. 202, inciso LXIII, da Lei n. 20.756/2020, punível com as penalidades de suspensão de 61 (sessenta e um) a 90 (noventa) dias ou demissão, conforme indicarem as circunstâncias do caso concreto, podendo assinalar, ainda, a existência de irregularidade no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei federal n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia); citam-se as regras mencionadas: [...];

O REITOR RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar, de rito ordinário, em face do servidor, pela suposta prática da transgressão disciplinar capitulada no art. 202, inciso LXIII, da Lei n. 20.756/2020.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Universidade Estadual de Goiás, com funcionamento no bloco II do prédio da Administração Central da Universidade em Anápolis (BR-060, Km 99, Quadra Área), composta pelos servidores Ricardo Soares Maciel, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental, CPF n. \*\*\*.691.691-\*\*, na função de presidente, Jonathas Pereira Campos, ocupante do cargo Analista de Gestão Governamental, CPF n. \*\*\*.875.461-\*\*, na função de vice-presidente, e Fernanda Araújo Ferreira, CPF n. \*\*\*.336.031-\*\*, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, na função de secretária, para conduzir o feito, devendo o colegiado processante, na forma da lei, assegurar ao processado o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa, contraditório e devido processo legal. [...]

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 21 de setembro de 2024 .

Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto  
Reitor

Protocolo 489584

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 165/PRES, de 24 de setembro de 2024

Institui Comissão de Inventário de Bens Imóveis da FAPEG.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário de Bens Imóveis nos termos que dispõe o Decreto nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e Normativa Intersecretarial nº 002/2022 de 11 de outubro/2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:

I - receber, conferir e confirmar a relação de bens imóveis encaminhada pelo Órgão Central de Patrimônio, sob a responsabilidade do órgão ou entidade;

II - planejar a realização do inventário de bens imóveis, definindo calendário e cronograma para sua execução em conformidade com as unidades administrativas do órgão ou entidade;

III - realizar o inventário de todos os bens imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles do estado, próprios, ou utilizados por ato de cessão ou outro instrumento jurídico congêneres;

IV - realizar diligências nas unidades, sempre que entender necessário, visando a confirmação de informações e esclarecimento de dúvidas;

V - solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para a realização do inventário do bem imóvel e, quando necessário solicitar auxílio e/ou acesso a informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser inventariado;

VI - proceder, quando necessário, consulta à prefeitura local ou cartório de registro de imóveis para confirmação de informações, como localização, propriedade do imóvel, entre outras;

VII - registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

VIII - elaborar a Declaração da Comissão de Inventário de Bens Imóveis;

IX - encaminhar o inventário concluído para a Assessoria Contábil do órgão ou entidade para as providências a seu cargo; e

X - comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens imóveis desta Fundação, as seguintes servidoras:

I - Eliana Ferreira da Silva de Carvalho, CPF nº XXX.549.501-XX, Auxiliar de Gestão Administrativa, na qualidade de Presidente da Comissão;

II - Maria Rosa de Souza Vieira, CPF nº XXX.330.501-XX, Assessor A-7, membro;

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Imóveis, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 489515

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 018/2024 EDITAL Nº 012/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a HOMOLOGAÇÃO DE 04 (QUATRO) CANDIDATOS VALIDADOS. Assim, somados aos 46 (quarenta e seis) candidatos validados e homologados, conforme Edital de Comunicado nº 008/2024 e Edital de Comunicado nº 015/2024, publicados dia 28 de junho de 2024 e 02 de setembro de 2024, está Agência divulga o RESULTADO FINAL contendo 50 (cinquenta) candidatos validados e homologados do referido certame, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

#### ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 489381

#### EXTRATO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a lista de 07 (sete) beneficiário contemplados, nos termos da listagem constante na **DECLARAÇÃO Nº 16 / 2024 AGEHAB/ GECAT-20047 (64562963) e no Despacho 1255 - Análise de Cadastros (64497097)**, com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situado no município e loteamento relacionado abaixo. A lista está disponível no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) (escrituras/contemplados). A publicação da lista não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
-----------	------------	-----------------

SENADOR CANEDO	CONJUNTO MORADA DO MORRO	202200031008311
----------------	--------------------------	-----------------

#### ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 489629

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 076/2024 AO CONTRATO Nº 105/2022

Processo nº: 202200031003838

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

Objeto: alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 105 (000031492971) AGEHAB.

Data da assinatura da Apostila: 25/09/2024

Protocolo 489477

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 074/2024 AO CONTRATO Nº 038/2022

Processo nº: 202200031001041

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

Objeto: alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 38 (000029409984) - AGEHAB.

Data da assinatura da Apostila: 25/09/2024

Protocolo 489478

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 075/2024 AO CONTRATO Nº 054/2024

Processo nº: 202200031002503

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

Objeto: alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 54 (58797387) - AGEHAB.

Data da assinatura da Apostila: 25/09/2024

Protocolo 489479

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 073/2024 AO CONTRATO Nº 127/2022

Processo nº: 202200031003824

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

Objeto: alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 127 (000031362575) - AGEHAB.

Data da assinatura da Apostila: 25/09/2024

Protocolo 489481

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 072/2024 AO CONTRATO Nº 041/2022

Processo nº: 202200031002201

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

Objeto: alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 41 (000029414013) - AGEHAB.

Data da assinatura da Apostila: 25/09/2024

Protocolo 489492

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 071/2024 AO CONTRATO Nº 099/2022

Processo nº: 202200031003814

Contratante: AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

Contratada: 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,



CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 99 (000031492334) - AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489495

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 070/2024 AO CONTRATO Nº 040/2022**

**Processo nº:** 202200031002202

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 40 (000029413225) - AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489497

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 068/2024 AO CONTRATO Nº 039/2022**

**Processo nº:** 202200031002200

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 39 (000029411858) - AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489500

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 067/2024 AO CONTRATO Nº 095/2022**

**Processo nº:** 202200031003827

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 95 (000031479659) - AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489502

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 064/2024 AO CONTRATO Nº 042/2022**

**Processo nº:** 202200031001040

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 42 (000029415049) - AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489504

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 066/2024 AO CONTRATO Nº 130/2022**

**Processo nº:** 202200031003909

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 130 (000031492428)-AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489505

**EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 065/2024 AO CONTRATO Nº 037/2024**

**Processo nº:** 202400031002478

**Contratante:** AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, CNPJ Nº 01.274.240/0001-47

**Contratada:** 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 12.655.348/0001-04

**Objeto:** alterar o endereço da Contratada disposto no Contrato 37 (58810451) AGEHAB.

**Data da assinatura da Apostila:** 25/09/2024

Protocolo 489510

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202200031003804

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2022  
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Acreúna/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**

CNPJ nº: 02.156.313/0001-69

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 106/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 489511

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202200031001045

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2022  
Objeto: construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Alvorada do Norte/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 08.225.371/0001-83

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato nº 065/2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 489600

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPUTA FECHADA (LRE ELETRÔNICA) Nº 001/24  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10586-2024**

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES- CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação no Modo de Disputa Fechada nº 001/24, do tipo menor preço, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celgpar e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, incisos VI, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, a qual restou fracassada.

**As informações encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes.celgpar.com> e <https://www.licitacoes-e.com.br/>**

Protocolo 489675

**Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202410216000673, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 129/2024 - PRES. CODEGO, datada de 15/08/2024, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com o INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - CNPJ: 62.070.115/0001-00, com fulcro no art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, letra "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação/inscrição do curso 44º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, para capacitação de 02 colaboradores, totalizando o valor total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais) com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.

Goiânia, 26 de setembro de 2024.

Renata de Amorim  
Presidente da CPL

Lorenice M. de L. Silva  
Membro da CPL

Tatiana C. G. Souto  
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e,





Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202410216000673, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia, RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 30, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, caput, inciso II, letra "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão ao INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL - CNPJ: 62.070.115/0001-00, no valor total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Presidente

Protocolo 489676

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS Nº  
025/2024**

No dia de 20 de setembro de 2024, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, SEI nº 202410216000479, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contratação de Empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S., destinados a atender os propósitos da Companhia, conforme demanda, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 19.611.064/0001-57, no valor de R\$ 128.754,50, referente ao Lote 01, Instrução Técnica 182 - Vigência de 01(um) ano - Data da assinatura: 20/09/2024.

Protocolo 489612

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS Nº  
025/2024**

No dia de 20 de setembro de 2024, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, SEI nº 202410216000479, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contratação de Empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S., destinados a atender os propósitos da Companhia, conforme demanda, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário GUARDA VIDA EPI EIRELLI-EPP, CNPJ nº 27.652.639/0001-08, no valor de R\$ 12.638,50, referente ao Lote 02 da Instrução Técnica 182 - Vigência de 01(um) ano - Data da assinatura: 20/09/2024.

Protocolo 489615

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 070/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS Nº  
025/2024**

No dia de 24 de setembro de 2024, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, SEI nº 202410216000479, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contratação de Empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S., destinados a atender os propósitos da Companhia, conforme demanda, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ELIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 47.607.073/0001-00, no valor de R\$ 9.537,90, referente ao Lote 03 da Instrução Técnica 182 - Vigência de 01(um) ano - Data da assinatura: 24/09/2024.

Protocolo 489619

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTO DE PREÇOS Nº  
025/2024**

No dia de 20 de setembro de 2024, por intermédio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.285.170/0001-22, SEI nº 202410216000479, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 025/2024, Contratação de Empresa qualificada e especializada em Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S., destinados a atender os propósitos da Companhia, conforme demanda, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 43.058.709/0001-50, no valor de R\$ 44.011,72, referente ao Lote 05 da Instrução Técnica 182 - Vigência de 01(um) ano - Data da assinatura: 20/09/2024.

Protocolo 489620

**SANEAGO**

**ATA DA 537ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 25 de setembro de 2024, às 14 horas, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. (Saneago), por meio de videoconferência, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

**2. CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.

**3. QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Gilvan Cândido da Silva, Levi de Alvarenga Rocha, José Antônio Tietzmann e Silva, Mário César Guerino, Paulo Rogério Bragatto Battiston, Paulo Ernani Miranda Ortegá, Ricardo José Soavinski e Talita Silvério Hayasaki.

**CONVIDADOS:** Ayla Modanez Neves (Superintendente de Recursos Humanos), Ariana Garcia do Nascimento Teles (Procuradora Jurídica), Cláudio Adelino Souza Tavares (Superintendente de Licitações), Diego Augusto Ribeiro Silva (Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Regulação), Hugo Cunha Goldfeld (Diretor Comercial), Marco Túlio de Moura Faria (Diretor de Produção), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), João Pedro Tavares Damasceno (Superintendente de Planejamento Integrado), Luciano Ferreira da Silva (Superintendente de Expansão e Concessão) e Tiago Alexandre Pires de Castro (Superintendente de Tecnologia da Informação).

**4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.

**5. SECRETÁRIA:** Foi designada Daniela Fernandes dos Santos, para a função de Secretária *ad hoc*.

**6. ORDEM DO DIA: 6.1.** Processo nº 202300052000172 - Autorização dos termos do Reequilíbrio BRK (5º Termo Aditivo); **6.2.** Processo nº 2726/2024 - Autorização para assinatura do Termo de Homologação Parcial referente a aquisição de produtos químicos destinados às Estações de Tratamento de Água e Esgoto da Saneago; **6.3.** Processo 7324/2024 - Apresentação de Relatório de Atividades do Grupo de Trabalho - RD 13/2024.

**7. DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.

**7.1.** Dando início à ordem do dia, o Presidente passou a palavra ao Diretor Hugo Goldfeld para que junto ao Superintendente Luciano Ferreira procedam a apresentação do Processo nº 202300052000172, que tem como objeto o aditivo ao contrato de subdelegação de serviços públicos de esgotamento sanitário e serviços complementares nº 1327/2023, firmado junto à BRK Ambiental Goiás S.A. Com a palavra o Superintendente



o pagamento de valores, a título de recomposição da Taxa Interna de Retorno (TIR) contratual e a suspensão de itens do 4º Termo Aditivo. Complementarmente, a Procuradora Ariana Garcia prestou esclarecimentos técnicos e jurídicos acerca da matéria, apresentando o texto do documento. Ato contínuo o Diretor Diego Augusto Ribeiro esclareceu quanto às causas que geraram o desequilíbrio, bem como quanto a mitigação e precificação do risco. **Após debates, os membros do Conselho de Administração, considerando a documentação acostada aos autos, aprovaram a matéria, à exceção do Conselheiro Mário Guerino, representante dos empregados, que se manifestou contrário à matéria, por entender que o contrato de subdelegação é prejudicial à Saneago. Desta forma o Conselho de Administração por maioria dos votos, autorizou a celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato em comento, que dispõe sobre a suspensão dos itens 3.2, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 do 4º Termo Aditivo e sobre o pagamento de R\$ 75.502.570,08 (montante calculado no período de julho/2022 a dezembro/2023 e atualizado até agosto/2024), devendo-se observar a atualização até a data do efetivo pagamento, a título de recomposição da TIR contratual. Após, que seja o aditivo contratual submetido à homologação da Agência Goiana de Regulação (AGR), como condição de eficácia, sendo o pagamento condicionado à assinatura do aditivo pelas partes e devida homologação pela AGR, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 364/2024.**

7.2. Na sequência foi passada a palavra ao Diretor Leonel Pereira, que junto ao Superintendente Cláudio Adelino, relataram o processo nº 2726/2024, tendo em vista a autorização para assinatura do termo de homologação parcial referente a aquisição de produtos químicos destinados às Estações de Tratamento de Água e Esgoto da Saneago. O Diretor Marco Túlio Faria, enquanto demandante da matéria, esclareceu os aspectos técnicos relevantes à análise. **Após, o Conselho de Administração aprovou a assinatura do Termo de Homologação Parcial referente ao objeto disposto acima, especificamente dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24 e 25, conforme o resultado do procedimento licitatório apresentado, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 357/2024.**

7.3. Por fim, o Diretor Leonel Pereira, acompanhado pelos membros do grupo de trabalho criado pela Resolução de Diretoria nº 13/2024, relatou o processo nº 7324/2024, tendo em vista a apresentação do relatório das atividades realizadas visando a reestruturação da Superintendência de Tecnologia da Informação da Companhia, adequando-a às melhores práticas de mercado. O Diretor discorreu sobre a execução do plano de ação evidenciando o status de cada etapa, bem como destacando as ações previstas. **Após, os membros do Conselho de Administração tomaram ciência das informações apresentadas.**

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 25 de setembro de 2024.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva Presidente do Conselho de Administração	Eurico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho de Administração
Daniela Fernandes dos Santos Secretária ad hoc	José Antônio Tietzmann e Silva
CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:	Mário César Guerino
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Paulo Rogério Bragatto Battiston
Levi de Alvarenga Rocha	Talita Silvério Hayasaki
Paulo Ernani Miranda Ortegal	
Ricardo José Soavinski	

Protocolo 489456

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº 1522 /2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 22.356/23,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 1º de outubro do corrente ano, **THAYNARA NUBIA SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº XXX.538.001-XX**, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo “AE-I”, constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

**Art. 2º NOMEAR**, a partir de 1º de outubro do corrente ano **THAYNARA NUBIA SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº XXX.538.001-XX**, no cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo “AE-II”, constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

**Art. 3º EXONERAR**, a partir de 26 de setembro do corrente ano, **ANA CAROLINA BEZERRA FERREIRA, inscrita no CPF nº XXX.962.781-XX**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo “AE-IV”, constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

**Art. 4º NOMEAR**, a partir de 1º de outubro do corrente ano **ELIANA CAROLINA DE JESUS MOIANA, inscrita no CPF nº XXX.881.681-XX**, no cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo “AE-IV”, constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

**Art. 4º NOMEAR**, a partir de 1º de outubro do corrente ano **CATHARINA RAMOS CAIADO CAIXÊTA, inscrita no CPF nº XXX.721.291-XX**, no cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo “SGAB”, constante do Quadro de Cargos de Apoio aos Gabinetes de Conselheiros deste Tribunal.

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em Goiânia, aos 26 dias do mês de outubro de 2024.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente

Protocolo 489651

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2024**

**Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (contratada).

**Processo:** 00026485.2024.246.0.00000.0000

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gerenciamento, divulgação, publicação, consolidação, compilação, versionamento e atualização de atos legais, para atender as demandas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Valor Estimado:** O contrato é estimado em **R\$ 13.944,00 (treze mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**, de modo que sua despesa correrá por conta da dotação orçamentária 2024 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.14, conforme DUEOF n.º 00194, no valor total de R\$ 1.278,20 (um mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Protocolo 489520

# PODER LEGISLATIVO

## Assembleia Legislativa

Estado de Goiás - Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Quadrimestre de 2024 - Setembro/2023 a Agosto/2024  
RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>735.647.882,04</b>	<b>16.295,65</b>
Pessoal Ativo (Subtotal)	506.931.791,65	16.295,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	424.424.623,65	16.295,65
Obrigações Patronais	82.507.168,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	228.716.090,39	
Aposentadoria, Reserva e Reformas	191.823.917,39	
Pensões	36.892.173,00	
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>192.876.671,26</b>	
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	10.843.105,48	
Decorrentes de Decisão Judicial	142.136.320,54	
Despesas de Exercícios Anteriores	6.063.404,45	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.833.840,79	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>542.771.210,78</b>	<b>16.295,65</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.928.590.598,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)	55.113.775,88	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	8.485.019,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	40.864.991.803,86	
<b>DESPESA TOTAL DE PESSOAL - DTP VIII = (III a + III b)</b>	<b>542.787.506,43</b>	<b>1,33%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	612.974.877,06	1,50%
LIMITE PRUDENCIAL (X) - (0,95 X VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	582.326.133,21	1,43%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	551.677.389,35	1,35%

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 26/09/2024 às 16:39h.

Notas explicativas da Diretoria-Executiva da Assembleia Legislativa:

- A quantificação dos valores que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - do 2º quadrimestre de 2024, considera a "essência econômica" buscando a "representação fidedigna". Quanto à metodologia utilizada para a elaboração do RGF, considera-se o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- Foi executado na GOIÁSPREV - Regime Próprio de Previdência Social - o valor de R\$ 116.840.289,50 referente às despesas com INATIVOS e PENSIONISTAS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016;
- Dos R\$ 27.447,72 inscritos em Restos a Pagar Não Processados, em 31/12/2023, houve a liquidação de 16.295,65 e o cancelamento de R\$11.152,07.
- Nos meses de maio, junho, julho e agosto, os valores de R\$ 235.201,95, R\$ 150.199,82 e R\$ 30.506,56 foram empenhados respectivamente nas naturezas de despesa (ND's) 31909130, 31909158 e 31909160. Tais ND's se referem ao pagamento de Decisões Judiciais da folha de Inativos e Pensionistas, sendo dedução da Despesa Bruta de Pessoal na Linha de "Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração". Porém, em razão do mapeamento da Matriz de Saldos Contábeis - STN e Siconfi, as respectivas ND's serão deduzidas na linha de "Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados". Apesar da alteração, não houve mudança no total da Despesa Líquida com Pessoal;
- A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás;
- As Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada informadas no RGF segue o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o RREO, do 4º bimestre de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO  
PRESIDENTE

LUIZ AUGUSTO DE SOUSA  
DIRETOR FINANCEIRO

RUBENS KIRSTEIM JUNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO



Estado de Goiás - Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

1 de 2

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Quadrimestre de 2024 - Setembro/2023 a Agosto/2024

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos doze meses)						
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>53.419.861,76</b>	<b>54.608.594,54</b>	<b>55.157.862,74</b>	<b>95.516.046,70</b>	<b>56.970.721,64</b>	<b>56.923.521,57</b>	<b>57.290.425,56</b>
Pessoal Ativo (Subtotal)	36.491.653,32	37.157.994,41	37.574.060,05	60.275.487,98	39.849.547,85	39.444.559,22	39.679.456,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	30.350.512,09	30.951.728,04	31.294.842,86	49.281.281,31	33.344.905,13	33.000.250,61	33.175.055,63
Obrigações Patronais	6.141.141,23	6.206.266,37	6.279.217,19	10.994.206,67	6.504.642,72	6.444.308,61	6.504.400,95
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	16.928.208,44	17.450.600,13	17.583.802,69	35.240.558,72	17.121.173,79	17.478.962,35	17.610.968,98
Aposentadoria, Reserva e Reformas	14.121.482,25	14.449.840,41	14.681.771,88	29.968.444,82	14.320.059,58	14.395.182,67	14.662.602,15
Pensões	2.806.726,19	3.000.759,72	2.902.030,81	5.272.113,90	2.801.114,21	3.083.779,68	2.948.366,83
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>13.443.817,39</b>	<b>13.563.657,07</b>	<b>13.683.619,33</b>	<b>36.133.058,47</b>	<b>13.868.246,29</b>	<b>13.730.695,51</b>	<b>13.777.931,41</b>
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	395.491,96	439.625,92	574.853,99	511.160,50	788.110,81	610.381,11	686.383,77
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	30.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	486.082,12	489.785,63	493.603,67	497.116,27	500.514,33	504.217,84	507.272,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.562.243,31	2.634.245,52	2.615.161,67	5.124.781,70	2.579.621,15	2.616.096,56	2.584.275,37
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>39.976.044,37</b>	<b>41.044.937,47</b>	<b>41.474.243,41</b>	<b>59.382.988,23</b>	<b>43.102.475,35</b>	<b>43.192.826,06</b>	<b>43.512.494,15</b>

Fonte: Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 26/09/2024 às 16:29h.

Continua...

**DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO**  
PRESIDENTE

**LUIZ AUGUSTO DE SOUSA**  
DIRETOR FINANCEIRO

**RUBENS KIRSTEIM JUNIOR**  
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

**MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Estado de Goiás - Poder Legislativo  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º Quadrimestre de 2024 - Setembro/2023 a Agosto/2024

2 de 2

RGF - Anexo I (LRF. art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas com Pessoal							
	DESPESAS EXECUTADAS						Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
	(Últimos 12 meses)							
	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>57.411.092,22</b>	<b>57.738.410,97</b>	<b>73.277.612,42</b>	<b>59.087.577,02</b>	<b>58.246.154,90</b>	<b>735.647.882,04</b>	<b>16.295,65</b>	
Pessoal Ativo (Subtotal)	39.869.142,63	40.067.602,22	55.198.817,96	40.990.298,22	40.333.171,21	506.931.791,65	16.295,65	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.367.371,50	33.525.729,48	47.875.925,72	34.372.510,48	33.884.510,80	424.424.623,65	16.295,65	
Obrigações Patronais	6.501.771,13	6.541.872,74	7.322.892,24	6.617.787,74	6.448.660,41	82.507.168,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas (Subtotal)	17.541.949,59	17.670.808,75	18.078.794,46	18.097.278,80	17.912.983,69	228.716.090,39		
Aposentadoria, Reserva e Reformas	14.770.362,10	14.832.917,82	15.227.127,69	15.275.708,26	15.118.417,76	191.823.917,39		
Pensões	2.771.587,49	2.837.890,93	2.851.666,77	2.821.570,54	2.794.565,93	36.892.173,00		
Outras Desp. de Pessoal de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>14.271.218,58</b>	<b>14.544.735,34</b>	<b>15.563.228,40</b>	<b>15.521.978,83</b>	<b>14.774.484,64</b>	<b>192.876.671,26</b>		
Indeniz.por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	917.567,41	956.127,64	1.909.840,32	1.899.535,23	1.154.026,82	10.843.105,48		
Decorrentes de Decisão Judicial	10.265.150,00	10.451.464,42	10.479.566,86	10.470.301,83	10.469.837,43	142.136.320,54		
Despesas de Exercícios Anteriores	510.441,24	513.839,31	517.008,28	520.024,53	523.498,96	6.063.404,45		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.578.059,93	2.623.303,97	2.656.812,94	2.632.117,24	2.627.121,43	33.833.840,79		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF. art. 198. §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL</b>	<b>43.139.873,64</b>	<b>43.193.675,63</b>	<b>57.714.384,02</b>	<b>43.565.598,19</b>	<b>43.471.670,26</b>	<b>542.771.210,78</b>	<b>16.295,65</b>	

Fonte: Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Assessoria Técnica Contábil da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 26/09/2024 às 16:38h.

Notas explicativas da Diretoria-Executiva da Assembleia Legislativa:

1. A quantificação dos valores que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF - do 2º quadrimestre de 2024, considera a "essência econômica" buscando a "representação fidedigna". Quanto à metodologia utilizada para a elaboração do RGF, considera-se o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
2. Foi executado na GOIÁSPREV - Regime Próprio de Previdência Social - o valor de R\$ 116.840.289,50 referente às despesas com INATIVOS e PENSIONISTAS, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016;
3. Dos R\$ 27.447,72 inscritos em Restos a Pagar Não Processados, em 31/12/2023, houve a liquidação de 16.295,65 e o cancelamento de R\$11.152,07.
4. Nos meses de maio, junho, julho e agosto, os valores de R\$ 235.201,95, R\$ 150.199,82 e R\$ 30.506,56 foram empenhados respectivamente nas naturezas de despesa (ND's) 31909130, 31909158 e 31909160. Tais ND's se referem ao pagamento de Decisões Judiciais da folha de Inativos e Pensionistas, sendo dedução da Despesa Bruta de Pessoal na Linha de "Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração". Porém, em razão do mapeamento da Matriz de Saldos Contábeis - STN e Siconfi, as respectivas ND's serão deduzidas na linha de "Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados". Apesar da alteração, não houve mudança no total da Despesa Líquida com Pessoal;
5. A Receita Corrente Líquida foi disponibilizada pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás;
6. As Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada informadas no RGF segue o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, o RREO, do 4º bimestre de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Economia do Estado de Goiás.

**DEPUTADO BRUNO REGIANY PEIXOTO**  
PRESIDENTE

**LUIZ AUGUSTO DE SOUSA**  
DIRETOR FINANCEIRO

**RUBENS KIRSTEIM JUNIOR**  
DIRETOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA

**MARCUS VINICIUS DE FREITAS CASTRO**  
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Protocolo 489674

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202400427748 **Licitação:** Edital nº 165/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 099/2024 **Objeto:** Aquisição de notebooks **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Positivo Tecnologia S/A. **Período:** 23/09/2024 a 22/09/2029 **Valor do Contrato:** R\$ 695.400,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241,- GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00120, de 20 de agosto de 2024, **Valor do Empenho:** R\$ 695.400,00. **Data de assinatura:** 23/09/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 17.928/2012.

Protocolo 489518

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202400384875 **Licitação:** à Inexigibilidade de Licitação, Contrato nº 106/2024 **Objeto:** locação de galpão situado na Alameda Antônio Alves Neto, Quadra 73, Lote 01, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia-GO, com área construída de 1.404,15m², destinado a armazenagem de bens patrimoniais e de consumo pertencentes ao Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Alessandra Ribeiro Santos Ltda. **Período:** 24/09/2024 a 23/09/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 282.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241,- GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00838, de 20 de setembro de 2024, **Valor do Empenho:** R\$ 76.766,64,00. **Data de assinatura:** 24/09/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Estadual 17.928/2012.

Protocolo 489536

ESTADO DE GOIÁS

1 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Set2023	Out2023	Nov2023	Dez2023	Jan2024	Fev2024
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	71.372.301,38	65.756.845,94	93.996.510,77	95.736.713,14	70.193.805,24	72.012.186,08
Pessoal Ativo	60.762.307,16	54.809.266,26	79.032.704,11	83.168.315,70	58.677.282,10	60.192.429,21
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	53.210.462,33	47.114.608,71	68.288.766,41	73.905.571,55	50.607.492,77	51.834.882,90
Obrigações Patronais	7.551.844,83	7.694.657,55	10.743.937,70	9.262.744,15	8.069.789,33	8.357.546,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.609.994,22	10.947.579,68	14.963.806,66	12.568.397,44	11.516.523,14	11.819.756,87
Aposentadorias, Res. e Reformas	7.476.795,42	7.808.487,32	10.361.213,38	9.061.480,53	8.196.191,15	8.490.835,69
Pensões	3.133.198,80	3.139.092,36	4.602.593,28	3.506.916,91	3.320.331,99	3.328.921,18
Outras desp. de pessoal-cont. de terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	18.043.642,77	17.932.805,81	22.331.666,54	31.295.061,44	20.151.598,64	19.977.549,24
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	713.034,80	277.915,73	702.352,58	228.679,60	517.881,87	1.379.226,98
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.051.606,55	9.361.296,69	9.186.466,08	22.757.275,31	10.664.824,89	9.347.329,83
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	8.279.001,42	8.293.593,39	12.442.847,88	8.309.106,53	8.968.891,88	9.250.992,43
Ag C de Saúde e de C às End - Rec V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parc ded Enf, Téc Enf, Aux Enf e Pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Líq. Com Pessoal (III)=(I - II)	53.328.658,61	47.824.040,13	71.664.844,23	64.441.651,70	50.042.206,60	52.034.636,84

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 21/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**CYRO TERRA PERES**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MARLENE FERREIRA BATISTA**  
CHEFE DA CONTROLADORIA  
INTERNA

**MARCELO BORGES DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...



ESTADO DE GOIÁS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2024

2 de 3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS					
	(Últimos 12 Meses)					
	LIQUIDADAS					
	Mar2024	Abr2024	Maior2024	Jun2024	Jul2024	Ago2024
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	72.820.854,15	72.943.721,71	76.434.127,29	87.129.539,61	107.566.997,76	89.169.436,81
Pessoal Ativo	60.935.258,62	60.826.048,89	64.226.807,59	74.916.913,28	90.698.479,04	75.401.748,38
Vencimento, Vant. e Outras D. Var.	52.413.062,16	52.285.578,30	55.524.635,92	66.209.926,36	78.396.845,10	66.087.528,19
Obrigações Patronais	8.522.196,46	8.540.470,59	8.702.171,67	8.706.986,92	12.301.633,94	9.314.220,19
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.885.595,53	12.117.672,82	12.207.319,70	12.212.626,33	16.868.518,72	13.767.688,43
Aposentadorias, Res. e Reformas	8.550.499,81	8.760.122,37	8.820.867,13	8.855.798,04	12.049.929,71	10.202.630,04
Pensões	3.335.095,72	3.357.550,45	3.386.452,57	3.356.828,29	4.818.589,01	3.565.058,39
Outras desp. de pessoal-cont. de terço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp c Pessoal não Executado Orç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. não Comp. (II)-§ 1º art 19 LRF	19.482.942,12	19.296.135,37	20.922.116,94	20.740.132,82	27.656.067,32	29.910.433,98
Inden. por Dem. e Inc. à Dem. Vol.	637.038,00	284.863,04	1.820.421,11	1.750.333,62	1.569.473,37	1.000.342,46
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	9.544.731,99	9.687.835,08	9.755.887,39	9.620.755,91	12.081.442,28	18.641.465,01
Inativos e Pens. com Rec. Vinc.	9.301.172,13	9.323.437,25	9.345.808,44	9.369.043,29	14.005.151,67	10.268.626,51
Ag C de Saúde e de C às End - Rec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parc ded Enf, Téc Enf, Aux Enf e Pat	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. Líq. Com Pessoal (III)=(I - II)	53.337.912,03	53.647.586,34	55.512.010,35	66.389.406,79	79.910.930,44	59.259.002,83

Fonte: SIOFINET/SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA e Departamento de Contabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás, em 21/09/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**CYRO TERRA PERES**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MARLENE FERREIRA BATISTA**  
CHEFE DA CONTROLADORIA  
INTERNA

**MARCELO BORGES DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS

Continua...

ESTADO DE GOIÁS

3 de 3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscrição em Restos a Pagar não Processados(*) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	975.133.039,88	18.903,29
Pessoal Ativo	823.647.560,34	18.903,29
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	715.879.360,70	18.903,29
Obrigações Patronais	107.768.199,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.485.479,54	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.634.850,59	-
Pensões	42.850.628,95	-
Outras despesas de pessoal - contratos de terceirização	-	-
Desp c Pessoal não Executado Orç	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	267.740.152,99	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.881.563,16	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	139.700.917,01	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.157.672,82	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	707.392.886,89	18.903,29
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% sobre a RCL Ajustada</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.928.590.598,75	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	55.113.775,88	
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	8.485.019,01	
(-) Transf. da União rel. à rem. ag. com. de saúde e comb. às end. (CF, art. 198, §1º)	-	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
= REC. CORRENTE LÍQ. AJUST. P/ CÁLC. DOS LIM. DA DESP. COM PESSOAL (V)	40.864.991.803,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	707.411.790,18	1,73%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	817.299.836,07	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	776.434.844,27	1,90%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	735.569.852,46	1,80%

Notas explicativas: 1 - A metodologia utilizada para a elaboração do RGF do 2º quadrimestre de 2024 considera o MDF, 14ª edição, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; 2 - Em atendimento ao artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 e ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2016, informamos que parte da despesa com pessoal inativo e pensionista foi empenhada na Unidade Orçamentária nº 1780/1880 (FUNDO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – FFRPPS) no valor de R\$ 117.157.672,82, referente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024. 3 - A Receita Corrente Líquida, as transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) e as transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) foram obtidas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida disponibilizado pela Secretaria de Estado da Economia.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, EM GOIÂNIA, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

**CYRO TERRA PERES**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MARLENE FERREIRA BATISTA**  
CHEFE DA CONTROLADORIA  
INTERNA

**MARCELO BORGES DOS SANTOS**  
SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS



**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação nº 104/2024 - 2ª CONVOCAÇÃO**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Critério de Julgamento: Menor Preço Global**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 16/09/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 104/2024, que tem por objeto a contratação de empresa concessionária autorizada pela fabricante FORD, durante o período de garantia, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 03 (três) veículos pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Tendo em vista que não houve interessados em participar da sessão, a licitação foi declarada DESERTA. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro (a)

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 489556

Autos Administrativos n. 202400330935

**Aprovação e ordenação de despesas 2024009325110**

**N. Sequencial 64**

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024007062319, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei n.14.133/2021, atendidas as demais formalidades exigidas, a contratação direta por inexigibilidade de licitação em favor da empresa Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o n. 33.683.111/0001-07, tendo por objeto a prestação de serviços especializado denominado "INFOCONV", para disponibilização do acesso/consulta à base de dados do sistema CPF/CNPJ da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, pelo período de 60 (sessenta) meses, no valor total de R\$ 441.312,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais), conforme especificações do Termo de referência.

Atesto a vantajosidade econômica na contratação de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 106, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, para as providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

**CYRO TERRA PERES**

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 489567

**MUNICÍPIOS**

**PREFEITURAS**

**Buriti de Goiás**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO. Processo Administrativo nº: 13302/2024.**

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 016/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data final de recebimento das propostas: 08:00h do dia 10/10/2024, Data de abertura sessão pública / propostas: Às 08:01h do dia 10/10/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 10/10/2024. O edital estará

disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/09/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 27 de setembro de 2024. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 489573

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001 /2024  
PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS PELA POLÍTICA NACIONAL**

ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA (PNAB) A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Buriti de Goiás, torna público o presente Edital elaborado com base na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consoante a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022. COMUNICA A ERRATA referente a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, seção 3 pág 292, Aviso de Abertura de Chamada Pública, onde lê-se 03 de setembro a 09 de setembro de 2024, leia-se 26 de setembro a 02 de outubro de 2024;. Demais informações permanecem inalteradas. Buriti de Goiás, em 25 de setembro 2024 Elizangela Lopes da Silva Gomes- Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Protocolo 489678

**Cabeceiras**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2024**

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENCILIOS DE COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP). A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site [www.cabeceiras.go.gov.br](http://www.cabeceiras.go.gov.br). Cabeceiras/GO, 26 de Setembro de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação

Protocolo 489613

**Cachoeira Alta**

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta-GO. Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 45/2024. Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 10/10/2024 às 08:30h (horário de Brasília). Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de prestação de serviços de locação de equipamento concentrador de oxigênio para atender as necessidades da atenção básica, do Fundo Municipal de Saúde. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: [licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br](mailto:licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br). Marly Martins Rodrigues - Pregoeira Oficial

Protocolo 489563

**Caçu**

Extrato de suspensão de concurso público. Concurso Público Caçu/GO nº 001/2024. A prefeitura municipal de Caçu/GO, através da Comissão Especial de Coordenação, Supervisão, Fiscalização e Realização do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 257/2023 de 28 de dezembro de 2023, e alterações, no uso de suas atribuições legais e a empresa "Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos", responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados a suspensão do concurso público nº 001/2024, visando a seleção e futura contratação de pessoal





para preenchimento de 97 vagas de nível alfabetizado, fundamental, médio, técnico e superior no quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Caçu/GO, sob o regime estatutário, conforme Instruções Normativas e Súmulas do TCM/GO - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Maiores informações no site da empresa <https://www.versatilsolucoesadm.com.br/> e no site da Prefeitura <https://www.cacu.go.gov.br>, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Caçu/GO. Caçu/GO, 25 de setembro de 2024. Ana Claudia Lemos Oliveira - Prefeita Municipal Município de Caçu/GO. Shaara Nunes De Sousa - Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

Protocolo 489586

## Caldazinha

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, Estado de Goiás, representado pelo Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento, NOTIFICA os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, que está em face de regularização fundiária o imóvel rural de propriedade de Edson Gouveia Lima, portador do CPF número 370.190.821-49, matrícula nº 18.934, com área total de 2,83895 ha, parte integrante da Fazenda Bonsucesso, lugar denominado "Sítios Nossa Senhora Aparecida" para, caso queiram, impugnar a demarcação urbanística, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da Lei nº 13.465/2017, sob pena da perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. A íntegra do edital encontra-se disponível no site oficial do município, endereço eletrônico [www.caldazinha.go.gov.br](http://www.caldazinha.go.gov.br). Caldazinha, 12 de setembro de 2024. **Rui Alexandre Pereira Braga Gomes** Sec. Mun. de Governo, Administração e Planejamento

Protocolo 489448

## Carmo do Rio Verde

EXTRATO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2024 A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/GO, por meio de seu Prefeito Geraldo dos Reis Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações: 1. Retifica o Anexo II - Quadro de Vagas, alterando os requisitos do cargo de Agente Comunitário de Saúde. Onde se lê: Residir desde a data da publicação do edital na área da comunidade em que irá atuar, ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial e ter concluído o ensino médio. Leia-se: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio. 1. Retifica o Anexo II - Quadro de Vagas, alterando os requisitos do cargo de Agente de Combate as Endemias. Onde se lê: Ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial e ter concluído o ensino médio. Leia-se: Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas e ter concluído o ensino médio. 3. Retifica o Anexo II - Quadro de Vagas, alterando a carga horária do cargo de Técnico em Radiologia de 40h para 24h. 4. Retifica o Anexo II - Quadro de Vagas, incluindo informações a respeito da comprovação de experiência para os cargos de Eletricista e Mecânico. 5. Retifica o Anexo II - Quadro de Vagas, alterando os cargos de Professor Nível P-III.

Protocolo 489631

## Catalão

EXTRATO DE CONTRATOS Contratadas: Contrato nº 120/2024 - Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda (76386283000113), Valor: 1.616,00; Contrato nº 121/2024 - Abbott Laboratórios do Brasil

Ltda (56998701003484), Valor: 7.410,00, Contrato nº 122/2024 - Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (26921908000202), Valor: 2.830,00; Contrato nº 123/2024 - Royal Med Hospitalar Ltda (25106470000165), Valor: 9.920,00; Contrato nº 125/2024 - Benenutri Comercial Ltda (20720905000224), Valor: 23.168,70, oriundos do Processo Administrativo nº 2024029578, Dispensa de Licitação nº 032/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos para o atendimento de Sentença Judicial. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ: 03.532.661/0001-56. Valor Total: R\$ 44.944,70. Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

Protocolo 489633

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 6º Termo Aditivo de Reajuste do Contrato nº 074/2021, referente ao Pregão Presencial nº 019/2021, Processo: 2024036664, tendo como Contratante o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go, CNPJ: 03.532.661/0001 e Contratado a Clean Master Ambiental Ltda., CNPJ: 18.804.209/0001-73. Valor Global: R\$ 2.401.368,12. Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025. O contrato e respectivos termos aditivos encontram-se publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Catalão: <http://www.catalao.go.gov.br/portaldatransparencia/licitacao>

Protocolo 489634

## Cezarina

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 14 de outubro de 2024 às 08:30 horas, em sua sede, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, 159, Centro, Cezarina-GO, licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial, tipo menor preço, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para locação de máquina - RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS, para o Município de Cezarina. O edital poderá ser retirado pelo site: <http://www.cezarina.go.gov.br/>, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura (endereço acima), no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (64)93300-9285 e-mail [licitacaocezarina@gmail.com](mailto:licitacaocezarina@gmail.com). Cezarina, 26 de setembro de 2024. OLDECI VIEIRA FRANCO JUNIOR - PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 489592

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 19, Quadra 21, Lote 75/79, Centro, Cidade Ocidental-GO, CEP 72880-690, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO da CHAMADA PÚBLICA N.º 010/2023 para formação de Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas da Concorrência destinada a contratação de Agência de Publicidade e Propagandas. Os interessados poderão adquirir demais informações na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min as 18h, pelo site eletrônico [www.cidadeocidental.go.gov.br](http://www.cidadeocidental.go.gov.br), pelo e-mail [cpl.cidadeocidental@gmail.com](mailto:cpl.cidadeocidental@gmail.com), ou pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Comissão Permanente de Licitação - Município de Cidade Ocidental/GO

Protocolo 489649

## Damolândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO  
Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2024  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAMOLÂNDIA/GO, CNPJ nº 08.325.807/0001-06. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024.



Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 10/10/2024 às 08h30. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saúde no Município de Damolândia, Goiás, para o uso e suprimentos das necessidades da Atenção Básica. Local: <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: No site da Prefeitura Municipal <https://damolandia.go.gov.br/>, (62) 3337-3133 e-mail: [licitacao@damolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@damolandia.go.gov.br). Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação.

Protocolo 489648

## Firminópolis

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024. O MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS, realizará dia 10 de OUTUBRO de 2024, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS - GO. Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 27/09/2024. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 489656

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará dia 15 de OUTUBRO de 2024, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 27/09/2024. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 489667

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará dia 16 de OUTUBRO de 2024, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 27/09/2024. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 489669

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará dia 17 de OUTUBRO de 2024, às 09:00h, licitação mod. pregão presencial, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS/GO. Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 27/09/2024. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 489670

## Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº Processo Administrativo: 32989/2024. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o 09.105.181/0001-95. Contratado: HUMBERTO DA COSTA PINTO SOCIEDADE DE ADVOCACIA INDIVIDUAL, CNPJ 36.764.909/0001-63. Objeto: 1º Termo aditivo de prazo do contrato nº 811/2023 referente a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria jurídica administrativa junto a Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 05/09/2024 a 31/12/2024. Valor total: R\$ 78.200,00 (Setenta e oito mil duzentos reais). Dotação Orçamentária nº 0320.4.11.10.122.0120.2361.3.3.90.39-00.5.102-0.

Protocolo 489635

Prefeitura Municipal de Formosa

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 144/2024 -CPL. CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA 2 IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 28.068.159/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Formosa-Go.Modalidade: Pregão Presencial n.º 040/2023. Prazo: 20/08/2024 à 31/12/2024. Valor R\$ 2.715.106,85 (dois milhões setecentos quinze mil cento seis reais e oitenta cinco centavos). Dotação Orçamentária: 0668.12.1.12.361.0118.2343.3.3.90.30.00.39.101.0//.

Protocolo 489639

MUNICÍPIO DE FORMOSA

### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato:nº862/2021-CPL-4ºTERMOADITIVODEPRORROGAÇÃO DE PRAZO. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: DE ALMEIDA LOCADORA LTDA - CNPJ 03.240.478/0001-87 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (CAMINHÃO BASCULANTE, PIPA, MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA) COM MOTORISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 22/07/2024 a 22/12/2024. Valor: R\$ 310.382,15 Dotação Orçamentária: 0211.1.66.04.122.0008.2449 - 3.3.90.39.00 - 12.100.0

Protocolo 489642

Prefeitura Municipal de Formosa

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 143/2024 -CPL. CONTRATADA: CATUNDA COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº00.447.489/0001-44. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de água e gás de cozinha, bem como seus respectivos vasilhames, para atender a Prefeitura Municipal de Formosa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação. Modalidade: Pregão Presencial n.º 045/2023. Prazo: 11/09/2024 à 31/12/2024. Valor Total: R\$ 216.548,50 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).Dotação Orçamentária: 0166.1.65.04.121.0104.2309.3.3.90.30.00.7.100.0; 0177.1.65.04.122.0104.1104.4.4.90.52.00.12.100.0; 0411.5.6.04.12.2.0119.2350.3.3.90.30.00.7.100.0; 0401.5.6.04.122.0119.1130.4.4.90.52.00.12.100.0; 0638.12.1.12.122.0118.2338.3.3.90.30.00.7.101.0; 0654.12.1.12.3691.0118.1168.4.4.90.52.00.12.101.0//.

Protocolo 489679

MUNICÍPIO DE FORMOSA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09h00min do dia 11 de outubro de 2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico, hidrossanitário, revestimentos, pisos e coberturas para manutenção e conservação de prédios públicos no Município de Formosa-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.Formosa - GO, 26 de setembro de 2024. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 489682



## Goianira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/10/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br), de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FERNANDO SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

Protocolo 489559

## Guarani de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 004/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Guarani de Goiás/GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, inscrições ao processo de credenciamento na área de Saúde para posterior contratação de empresas, a partir do dia 27 de setembro de 2024, para CLÍNICAS ESPECIALIZADAS EM EXAMES DE IMAGENS, CLÍNICOS E CONSULTAS EM UNIDADE MOVEL PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER NOS TERMOS DO PROCESSO Nº 202400010014133 E EMENDA Nº 1220. A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás-Go, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site [www.guaranidegoias.go.gov.br](http://www.guaranidegoias.go.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas ou via e-mail: [licitacao@guaranidegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@guaranidegoias.go.gov.br) Guarani de Goiás - Goiás, 26 de setembro de 2024. Vanúzia Ferreira Moreira Brandão - Agente de Contratação

Protocolo 489652

## Hidrolina

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLINA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024. PROCESSO Nº: 2890/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 001/2024. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE HIDROLINA-GOIÁS. CONTRATADA : R&T ENGENHARIA LTDA. OBJETO: ajustam o aditamento da pactuação da obra, resultando no incremento do valor de R\$ 116.354,97 (cento e dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), em razão da compatibilização com adicionamento de itens imprescindíveis para execução da obra, conforme projeto, orçamento e memorial descritivo em anexo e prorrogam a vigência da obra em mais 60 (sessenta) dias. DOT. ORÇAM.: 0119.03.08.016.0482.0507.1.026.449051.1.00.00. DATA: 10/09/2024

Protocolo 489641

## Itaberaí

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **11/10/2024**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.096/2024**, Tradicional, Tipo Menor Preço Global, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE NATAL**, de acordo com o edital e seus

anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos email's [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 26 de setembro de 2024. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 489580

### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **09/10/2024**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ([COMPRAS.GOV](http://COMPRAS.GOV)) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.095/2024**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços [www.itaberaí.go.gov.br](http://www.itaberaí.go.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail [licita@itaberaí.go.gov.br](mailto:licita@itaberaí.go.gov.br). Itaberaí, aos 26 de setembro de 2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 489640

## Itapaci

### PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Itapaci, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Educação, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do PE 018/2024 cujo objeto é Contratação de empresa com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, na frota do Fundo Municipal de Educação - FME, com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº. 202400006020535, Convênio nº 382/2024, a **RETIFICAÇÃO** do "EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024", e alterar a data de realização do deste para o dia 15 de outubro de 2024 às 09 horas, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. IVANIA SEVERINA DA SILVA - Pregoeira

Protocolo 489638

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Fundo Municipal de Saúde de Itapaci, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Eletrônico nº 022/2024, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - veículo tipo Van ZERO KM para transporte sanitário adaptado de paciente com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, com recurso proveniente de PROPOSTA: 11179871000124001/2024 - Recurso de Emenda Parlamentar Federal e contrapartida. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) do dia 02/10/2024 até o dia 14/10/2024 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que se iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 489645

### O MUNICIPIO DE ITAPACI TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.º do contrato: 035/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento . Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI- GO; Contratado: BURANO MOVEIS LTDA; Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 2024000060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor Total do Contrato: R\$ 107.640,00( cento e sete mil seiscentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias. MATERIAL E EQUIPAMENTO





PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 76.544,00( Setenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Mobiliário Geral - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905242 FICHA: 500 FONTE:124; MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 31.096,00( Trinta e um mil noventa e seis reais). Mobiliário Geral - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905242 FICHA: 529; FONTE:124. Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 23 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 036/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento; Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO. Contratado: MOVEIS SILVA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675 e recurso próprio, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 106.255,00 ( Cento e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias MATERIAL E

EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 74.504,67( Setenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos); Mobiliário Geral - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905242 FICHA: 500; FONTE:124. MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 31.750,33( Trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e tres centavos). Mobiliário Geral - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905242 FICHA: 529; FONTE: 124. Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 23 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 037/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento; Contratante:O MUNICIPIO DE ITAPACI-GO; Contratado: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 5.013,7000 (cinco mil treze reais e setenta centavos). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 2.899,82(dois mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); Aparelhos e Utensílios Domésticos - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905212 FICHA: 500 FONTE:124. MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 2.113,88 ( dois Mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos. Aparelhos e Utensílios Domésticos - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905212 FICHA: 529. FONTE: 124. Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 28 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 038/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento. Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO. Contratado: DELTA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 7.710,00 ( Sete mil setecentos e dez reais). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL- R\$ 5.140,00 ( Cinco mil cento e quarenta reais); Equipe de Processamento de Dados - nº 09 .01.12.361.0010.1.268.44905235FICHA: 500FONTE:124.

MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais). Equip de Processamento de Dados - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905235FICHA: 529 FONTE:124. Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 23 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 039/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento; Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI- GO. Contratado: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 21.378,92 ( vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 10.689,46 ( Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); Aparelhos e Utensílios

Domésticos - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905212 FICHA: 500FONTE:124. MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 10.689,46 ( Dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos); Aparelhos e Utensílios Domésticos - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905212FICHA: 529 FONTE:124.

Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 26 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 040/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento. Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI. Contratado: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 26.600,00 ( vinte e seis mil seiscentos reais). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL- R\$11.200,00 ( onze mil e duzentos reais); Mobiliário Geral - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905242 FICHA: 500 FONTE:124. MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$15.400,00 ( quinze mil e quatrocentos reais). Mobiliário Geral - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905242 FICHA: 529 FONTE:124; Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 26 de Agosto à 26 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024.

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.º do contrato: 041/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI- GO. Contratado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 77.557,70 ( setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL. Aparelhos e utensilio domésticos - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905242 FICHA: 500, FONTE:124 - R\$ 42.999,20( Quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Equipamento de processamento de Dados - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905235 FICHA: 500, FONTE:124 - R\$ 1.385,46 46 ( mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL . Aparelhos e utensilio domésticos - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905242 FICHA: 529, FONTE:124 - R\$ 32.249,40 ( Trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Equipamento de processamento de Dados - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905235 FICHA: 529, FONTE:124 - R\$ 461,82 ( quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência: 26 de Agosto à 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Fundamentação: Lei 14.133/21 e alterações posteriores. N.ºdo contrato: 042/2024. Tipo do Contrato: Contrato de Fornecimento. Contratante: O MUNICIPIO DE ITAPACI - GO. Contratado: VB



INFORMÁTICA E ELETRO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, proveniente de Emenda Parlamentar nº. 202400006060675, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itapaci - GO, conforme especificação. Valor do Contrato: R\$ 19.949,05 (Dezenove mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Dotações Orçamentárias MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - R\$ 12.599,40 (doze mil quinhentos e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Equipamentos de Processamento de Dados - nº 09.01.12.361.0010.1.268.44905235 FICHA: 500. FONTE:124. MATERIAL E EQUIPAMENTO PERMANENTE - ENSINO INFANTIL - R\$ 7.349,65 (Sete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Equipamentos de Processamento de Dados - nº 09.01.12.365.0010.1.270.44905235 FICHA: 529. FONTE:124. Forma

Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência 26 de Agosto à 26 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024.

Protocolo 489696

## Ivolândia

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO TORNA PÚBLICO que a partir de 01 de outubro de 2024, das 07h às 11h, sempre em dias úteis, estará recebendo a documentação e realizando o credenciamento de profissionais da saúde, conforme as necessidades do Município, a fim de manter a prestação dos serviços públicos de saúde. O edital encontra-se no site de transparência do município e departamento de licitações, situado no endereço na Avenida Jamel Cecílio, n. 192, Qd. 22, Lt. 01 e 02, Centro, Ivolândia/GO, CEP n. 76.130-000, bem como no site da prefeitura, ivolandia.go.gov.br. Mais informações pelo telefone (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 26 de setembro de 2024. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 489655

## Matrinchã

MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ/GO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O Município de Matrinchã - GO, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: O Registro de preços para Aquisição de Combustíveis. (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10) no Município de Matrinchã-GO, destinados aos abastecimentos dos veículos/máquinas que compõe a frota oficial do Município, e suas Secretarias e Fundos. Fica alterada a data do Pregão Presencial nº 016/2024 para o dia 14 de outubro de 2024 às 08h:30m. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centri.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: [licitacaomatrincha@gmail.com](mailto:licitacaomatrincha@gmail.com). Matrinchã - Goiás, em 26 de setembro de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA/ Agente de Contratação

Protocolo 489650

## Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO  
EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 52/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Através da Secretaria Municipal de administração e Finanças. Objeto: Aquisição de materiais de Acondicionamento e Embalagens e Copa e Cozinha, para atender a Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor total: **R\$ 227.033,30**. Empresas vencedoras: ARP Nº 328, **SHEKINAH DISTRIBUICAO LTDA, no valor de R\$ 5.064,08**. ARP Nº 329, **DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELLI, no valor**

de **R\$ 14.461,67**. ARP Nº 330, **MELO E MARTINS COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.702,86**. ARP Nº 331, **COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA, no valor de R\$ 2.298,55**. ARP Nº 332, **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS, no valor de R\$ 201,24**. ARP Nº 333, **COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, no valor de R\$ 81.186,50**. ARP Nº 334, **ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 122.118,40**. As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 25/09/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 27 de setembro de 2024. *Arialdo Lobato de Moura=Agente de Contratação/Pregoeiro=.*

Protocolo 489413

## Morro Agudo de Goiás

DESPACHO 001/2024

Processo nº 5782/2024  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2024

Diante da apresentação de Recurso Administrativo manejado pela Empresa IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.035.935/0001-53, irredignada com a decisão desta Comissão, proferida em 23/09/2024, que inabilitou a referida empresa sob pretexto de malferimento aos itens 11.7 H e 11.8 G2 do Edital, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, as demais empresas participantes do certame deverão ser notificadas, para, caso queiram, apresente contrarrazões ao recurso no prazo legal de 03 dias, conforme item 14.1 do Edital.

Morro Agudo de Goiás., 26 de setembro de 2024.

Publique-se e comunique-se os interessados.

Elianay Rodrigues de Lima Rosa  
Pregoeira Oficial

Protocolo 489659

## Mossâmedes

MUNICIPIO DE MOSSÂMEDES-GO  
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2º ADITIVO AO CONTRATO: Nº: 076/2023-HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS- CNPJ Nº 01.526.714/0001-09. OBJETO ADITIVAR: Inclusão dos seguintes procedimentos: Retirada de Lesões de Pele com Características Pré-maligna. Inclusão também da utilização dos recursos da Proposta Federal nº 36000595142202400. LICITAÇÃO: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023. DATA DA ASSINATURA: 12 setembro de 2024. Mossâmedes, 16 de setembro de 2024

Protocolo 489601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO  
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MOSSÂMEDES

CONTRATO: Nº: 003/2024: MÓVEIS CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 33.243.924/0001-78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$24.115,00 (vinte e quatro mil cento e quinze reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CONTRATO: Nº: 004/2024: RF DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 45.549.274/0001-72 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$11.190,00 (onze mil cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Protocolo 489603



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES-GO  
EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE: FUNDDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATO: Nº:** 016/2024: MÓVEIS CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 33.243.924/0001-78 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATO: Nº:** 017/2024: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.618.435/0001-92 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$21.607,95 (vinte e um mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATO: Nº:** 018/2024: RF DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 45.549.274/0001-72 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATO: Nº:** 019/2024: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 52.353.746/0001-82, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$4.118,40 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATO: Nº:** 020/2024: SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 47.872.424/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$4.985,89 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATO: Nº:** 021/2024: MAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 50.247.672/0001-74, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIÁRIOS. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 025/2024. VALOR: R\$9.597,00 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais). DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024. VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Protocolo 489616

**Palmeiras de Goiás**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/10/2024, às 09:00hs**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contração de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos Hospitalares para atender o Hospital Natalino Alberto de Moraes através de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde Goiás através do Processo 202100010049018**. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>,  
Palmeiras de Goiás, 27 de Setembro de 2024.

**LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA**

**Pregoeiro**

Protocolo 489507

**Planaltina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 12/2024, com objeto **CULTURA VIVA DO TAMANHO DO**

**BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA** com data de abertura no dia 15/10/2024 às 10h. o edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, agente de contratação. planaltina - go, 26 de setembro de 2024.

Protocolo 489685

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 11/2024, com objeto **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** com data de abertura no dia 15/10/2024 às 10h. o edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, agente de contratação. planaltina - go, 26 de setembro de 2024.

Protocolo 489686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024**

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público, o Chamamento Público 10/2024, com objeto **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** com data de abertura no dia 15/10/2024 às 10h. o edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.planaltina.go.gov.br](http://www.planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, agente de contratação. planaltina - go, 26 de setembro de 2024.

Protocolo 489688

**Professor Jamil**

**Município de Professor Jamil**

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2024**

OBJETO: Contratação de serviços para execução de obra composta por 1 ponte de concreto armado sobre o córrego Barreiro, zona rural do município de Professor Jamil, conforme edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 15/10/2024; HORÁRIO: 09h00min; LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.professorjamil.go.gov.br](http://www.professorjamil.go.gov.br) - Professor Jamil, 27 de setembro de 2024. MILENE DIAS SIMÕES - =Agente de contratação=

Protocolo 489646

**Rio Verde**

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE  
EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 362/2023; Concorrência Pública nº 012/2023; Processo nº 96251/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Construtora MD do Brasil Ltda; Objeto: Aditivo de acréscimo pela contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante regime de empreitada global, para a construção do Mercado/Feira - no Bairro Liberdade, Local: Avenida Beija Flor eq. com Bem Te V, s/nº, Bairro Liberdade, área institucional QD 14, Rio Verde - Goiás; Valor: R\$ 261.078,86 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos); Data da Assinatura: 19/09/2024; Data da Vigência: 14/08/2023 até 14/11/2024; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93.

Protocolo 489508

**Santa Helena de Goiás**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º  
015/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Reforma da





Estação Rodoviária" na Av. Onias José Borges, Qd04 e 07, Bairro Blandina, no Município de Santa Helena de Goiás-GO. DATA DE ABERTURA: 14/10/2024 HORARIO: 08h30min. LOCAL: <https://bnc.org.br/> RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal ou no site: [www.santahelena.go.gov.br](http://www.santahelena.go.gov.br). Santa Helena de Goiás - GO, 26 de setembro de 2024. ANTONIA A S BARROS CORREA - Agente de Contratação

Protocolo 489617

## Santa Isabel

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Aditivo ao Contrato nº 065/2024. Objeto: Reprogramação da execução das obras de reforma do vestiário do Estádio Municipal "Nilton Cezar Ribeiro" na cidade de Santa Isabel-GO (acréscimo e supressão), Processo SEGOV/GO nº 202200042000861. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Fundamentação Legal: art. 125 da Lei nº 14.133/21. Contratante: Município de Santa Isabel/GO. Contratada: JR IMPACTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 34.141.418/0001-30. Valor do Aditivo: R\$ 10.600,57 (dez mil e seiscentos reais e cinquenta e sete centavos). Assinatura do Aditivo: 24/09/2024. Vigência: de 24/09/2024 a 20/12/2024. Reydyner Gonçalves Cardoso - Sec. de Administração.

Protocolo 489552

## Santo Antônio do Descoberto

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISOS DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024** - Abertura: **21/10/2024**, às **09h00min**, do tipo Maior Oferta, no endereço Gabinete - sala de reunião - prefeitura municipal - quadra 33 lote 24 centro - Santo Antônio do Descoberto-go. Objeto: concessão com o município de Santo Antônio do Descoberto-go para a exploração de serviços públicos lotéricos das modalidades de loteria de prognóstico específico, loteria de prognóstico numérico, loteria instantânea física e online, loteria de espécie passiva e apostas quota fixa. Informações e cópia dos editais: portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou e-mail [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com), das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 26 de Setembro de 2024. Wanderson Dutra Correa - Agente de Contratação.

Protocolo 489597

## São Francisco de Goiás

### PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Município de São Francisco de Goiás, considerando a primeira sessão fracassada, torna público, a reabertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, **para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos panificados**, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br) São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024. **Gabriel Dias Leite**-Agente de Contratações

Protocolo 489594

### AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

O Município de São Francisco de Goiás, considerando a sessão fracassada, torna público, a reabertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmiteix, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 14:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou

e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br), São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024. **Gabriel Dias Leite** - Agente de Contratações

Protocolo 489644

### PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, agendada para o dia 14 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br) São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024. **Gabriel Dias Leite** - Agente de Contratações

Protocolo 489647

## Senador Canedo

### PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EXTRATO DO DECRETO Nº 2.354/2024

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP torna público que foi divulgado por meio do Decreto nº 2.354/2024- Convocação e nomeação, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público. O Decreto completo encontra-se publicado no site da Prefeitura [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br). Senador Canedo, aos 25/09/2024. **WILSON CARLOS DA SILVA** - Presidente da CCEP

Protocolo 489581

## Terezópolis de Goiás

### PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

O Município de Terezópolis de Goiás, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção diária do patrimônio municipal, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 10:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@terezopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@terezopolis.go.gov.br) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br) Terezópolis de Goiás, 24 de setembro de 2024. **Jonatas Carvalho Conceição dos Santos**-Agente de Contratações

Protocolo 489630

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO-SRP nº 023/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados



no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 488920

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO nº 024/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO B (ZERO KM) PARA TRANSPORTES DE PACIENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 488921

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS  
AVISO DE LICITAÇÃO-SRP  
PREGÃO ELETRONICO nº 032/2024

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACUPUNTURA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO**, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro

Protocolo 488922

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Santo Antônio do Descoberto

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 90027/2024** - UASG 989677; objeto: aquisição de equipamento/material permanente em acordo com as propostas nº07429.190000/1170-08 (Hospital) e 07429.190000/1170-11 (Atenção Básica), proveniente de recurso de Emenda Parlamentar Federal, abertura prevista: 27 de setembro de 2024 às 09h00min, **FOI SUSPENSO**, tendo em vista a necessidade de análise de impugnação. Informações poderão ser obtidas no portal eletrônico [www.santoantoniododescoberto.go.gov.br](http://www.santoantoniododescoberto.go.gov.br) ou pelo e-mail [licitasadgo@gmail.com](mailto:licitasadgo@gmail.com). Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, em 26 de setembro de 2024. Flávia de Jesus Santos Vieira - Pregoeira.

Protocolo 489560

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Bom Jesus de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 Tipo menor preço do item.

Aquisição de computadores desktop e demais equipamentos de informática, destinado a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus-GO. Data de abertura: 10/10/2024 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no site <https://bomjesusdegoias.go.leg.br/>, no PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Protocolo 489643

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS**, CNPJ nº 02.302.647/0001-01 torna pública que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a renovação de sua Licença Simplificada de Operação pelo prazo de validade, para atividade de Recuperação de Materiais Metálicos, exceto alumínio, na Rua Pioneira Qd. Área Lt. Área Setor Fazenda Caveira em Goiânia - GO.

Protocolo 488895

**MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 32.951.008/0004-72 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para os serviços Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores ;Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores ;Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores ;Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores ;Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ;Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, instalada na Av. 136, nº 1.429, Quadra F42A, Lote 53/55, Setor Sul, Goiânia, Goiás.

Protocolo 488999



TROLPHARMAMEDICAMENTOSLTDA, CNPJ 12.630.261/0001-74, torna público que **Recebeu** da SEMMA - São Luís de Montes Belos, a **Emissão da Licença Ambiental de Operação Nº 006/2024** para as atividades de: Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano e Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, situada na Avenida Jutair Neto, nº 10, QUADRA 18, LOTE APM01, Residencial alto da boa vista II, CEP 76.056-060, São Luís de Montes Belos- GO.

Protocolo 489244

Maria Flavia Perilo Vieira E Souza, cadastrada no CPF n. 394.188.471-91, torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente de Jaraguá -GO, a Licença de Operação n. 186/2024 para formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais com área total de 252,96 m<sup>2</sup>, na Fazenda Estaca, zona rural de Jaraguá -GO.

Protocolo 489362

Maria Flavia Perilo Vieira E Souza, cadastrada no CPF n. 394.188.471-91, torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente de Jaraguá -GO, a Licença de Operação n. 185/2024 para ponto de abastecimento com capacidade de armazenamento de 15 m<sup>3</sup>, na Fazenda Estaca, zona rural de Jaraguá -GO.

Protocolo 489365

#### EDITAL DE COMUNICADO

**MP INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 25.136.263/0001-53**, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de instalação (LI) para a construção do Condomínio horizontal multifamiliar na Rua 29 s/n área S1-A, Bairro Paranaíba, Itumbiara - GO.

Protocolo 489382

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO e AGE) da Companhia ANGIERRYS AGROTECHK SA - CNPJ: 26.091.990/0001-04; O Sr. Presidente, qual no uso de suas atribuições legais e Estatutárias Convoca a Todos para a Assembleia Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 11/10/2024 no endereço Sede da Companhia; as 07:00h 1º. chamada e 2º. chamada as 09:00h ambas na Configuração AGO; e em 3º. Chamada as 10:00h e 4º. Chamada as 11:00h na Configuração AGE; sendo ordem do dia em AGO: Apreciação das Contas dos Administradores; Exame e Votação das Demonstrações Financeiras; Deliberação sobre a Destinação de Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos; Eleição dos Administradores e dos Membros do Conselho Fiscal; Outros Afins e; em AGE: Saída de Acionistas / Administradores com Restruturação do Capital Social da Companhia ANGIERRYS AGROTECHK SA.

Protocolo 489550

Relatórios Administrativos exercícios anos: 2023 e 2024 da Companhia ANGIERRYS AGROTECHK SA, CNPJ: 26.091.990/0001-04; Presidente Sr. Jairo Luis Scariot, CPF n. \*\*\*.\*\*\*.440-\*\*. Demonstrativo Financeiro anos: 2023 e 2024;

Nos últimos anos e no ano em exercício a Companhia não teve nenhum movimento positivo Financeiro de qualquer espécie conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Valor R\$
Entrada Recursos Financeiros de quaisquer espécies, seja em moeda corrente e, ou Ativos bens moveis e imóveis	0,0	R\$ 0,00
Investimentos internos e externos recebidos e, ou enviados	0,0	R\$ 0,00
Bancos, contas bancárias	0,0	R\$ 0,00
Impostos em estado de cobrança Equivocados	1,0	- R \$ 12.000.000,00
Demais recursos e movimentos Financeiros	0,0	R\$ 0,00
Total das movimentações Financeiras e de Ativos e Passivos (Saldo Negativo)	1,0	- R \$ 12.000.000,00

Relatório da administração anos: 2023 e 2024 sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos dos exercícios findos: Realizou-se apenas um único movimento administrativo, que foi a reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ATA de número 003 datada GO 17/09/2022, para contemplar a saída de Acionistas que pediram sua exclusão, depois desse evento, nada foi movimentado; também não concretizou nenhum negócio.

Parecer dos auditores independentes - se houver - (não existente); anos: 2023 e 2024: Declara para todos os Fins que não possui Auditoria Independente até a presente data de publicação desta. Sem mais para o momento subscrevemo-nos. GO - Brasil; 24 de setembro de 2024

Protocolo 489562

#### COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social , convoca os associados, que nesta data são 27 (vinte e sete), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Bernardo Elis Qd APM 09 Lt.04 nº 37 - Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo - GO, no dia 13/10/2024 as 07:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as 08:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou as 09:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

##### ORDEM DO DIA:

##### 1 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Estado de Goiás;
- 2 - Prestação de contas das ações judiciais existentes;
- 3- Exclusão de Cooperados;
- 4- Eleição 2025;
- 5- Outros assuntos de interesse social.

Senador Canedo, 25 de Setembro de 2024.

Rubenslei Dias de Almeida  
Diretor Presidente

Protocolo 489576

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa (PLCF) (Termo de Colaboração nº 088/2024) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 07/2024** Prestação de serviços diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia com disponibilização de equipamentos, matéria e insumos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno-Unidade Formosa (PLCF). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <https://imed.org.br/editais-polclinica-de-formosa/>

Protocolo 489577

O **IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**, organização social gestora da Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse (Policlínica de Posse) (PLCP) (Termo de Colaboração nº 94/2024) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 05/2024** Prestação de serviços diagnósticos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com disponibilização de equipamentos, matérias e insumos, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Nordeste-Posse





(Policlínica de Posse) (PLCP). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/>

Protocolo 489578

**UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA.**, CNPJ nº 00.233.065/0057-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada de nº 2022008526, para as atividades de: CNAE 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant; CNAE 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; na Est Municipal, S/N, Quadra Lote, Lote 001C, Anexo Parte 1, Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.971-451. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489595

**WELSON ALBUQUERQUE RIBEIRO BORGES, CPF nº. 448.935.741-91**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento para extração de areia e argila na propriedade denominada Fazenda Olho d' Água, Zona Rural, Município de Silvânia-GO, C.E.P.: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489611

**J. L. AREIA E CASCALHO LTDA., CNPJ nº. 01.776.331/0001-80**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Funcionamento para extração de substância mineral areia na Fazenda Piracanjuba, sub denominada Fazenda Céu Azul, Rodovia 437, Km 14, a direita a 3 Km, Zona Rural, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489621

**LIGEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 00.136.972/0001-08**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO, a Licença de Funcionamento para BENEFICIAMENTO DE ARROZ, na Avenida Dom Bosco, nº1.500, quadra 02 lote 276, 296 e 334, Park Residencial Anchieta - Silvânia-GO, CEP 75.180-000, Silvânia - Goiás, CEP: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489626

**CERÂMICA SILVÂNIA LTDA.**, CNPJ nº. 25.016.296/0001-60, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento nº. 052/2024 com validade até 12 de setembro de 2029 para fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro, na rua 07, nº 320, Bairro Pedrinhas, Município de Silvânia-GO, C.E.P.: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489627

**MINERACAO FELIX LTDA, CNPJ nº. 08.512.608/0001-07**, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Funcionamento para extração de areia na propriedade denominada Fazenda Joao de Deus, Zona Rural, Município de Silvânia-GO, C.E.P.: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 489658

#### PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e nº 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO - Edital 011**, visando a contratação de profissionais e formação de cadastro de reserva, para desempenhar atividades no âmbito do **Hemocentro Coordenador Estadual de**

**Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO e Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG.** As inscrições gratuitas acontecerão no período de **28 de setembro a 27 de outubro de 2024** e serão realizadas somente pelo endereço eletrônico [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) aba "Trabalhe Conosco", área do candidato. Para mais informações ligue (62) 3209-9729.

Protocolo 489662

José Batista de Aguiar, inscrito no CPF: 921.323.081-87, vem tornar público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia a Licença de Instalação nº 042/2024, com vencimento 20/08/2030 para extração de areia em cava, situado no local denominado Sítio Serramar no município de Silvânia no estado de Goiás processo ANM nº 860.472/2024.

José Batista de Aguiar, inscrito no CPF: 921.323.081-87, vem tornar público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia a Licença de Funcionamento nº 043/2024, com vencimento 20/08/2030 para extração de areia em cava, para extração de areia situado no local denominado Sítio Serramar no município de Silvânia no estado de Goiás processo ANM nº 860.472/2024.

Protocolo 488742

**RECICLAGEM ALIANÇA LTDA** inscrito no CNPJ nº. 17.803.583/0001-91 situada na Rua Aleixo Rodrigues de Queiroz nº 400 Qd - 05 Galpão - 02 Vila Industrial Jundiá Anápolis-Go. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis - Go SEMMA **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO**. Para as atividades de comércio atacadista de papel e papelão em bruto, coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos de papelaria, envasamento e empacotamento sob contrato. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 489223

**SERRA NEGRA ENERGÉTICA S.A.**, CNPJ 07.470.931/0002-83, torna público que requereu junto à SEMAD/GO - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - a renovação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, para a PCH Piranhas, no município de Piranhas/GO.

Protocolo 489255

**RAFAEL JOSE IGNACIO**, inscrito no CPF nº 296.017.618-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - GO, a devida "Licença Ambiental de corte de arvores isoladas", na área rural - FAZENDA CACHOEIRA DO VERISSIMO, LAGE E PARI, localizada no município de Catalão - GO.

Protocolo 489418

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO FECHADO PORTAL DO PRATA**, CNPJ: 40.694.086/0001-14, RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO N. 118/2024, PARA INTERVENÇÃO NA ÁREA DA APP DO CONDOMINIO PORTAL DO PRATA, ABADIÂNIA-GO.

Protocolo 489474

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 15 (quinze) diplomas no período de 12/08/2024 a 27/09/2024, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 0162, 0163, 0164. Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 1: nº 0114, 0115. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 1: nº 0421, 0422, 0423, 0424. Curso de Enfermagem - Bacharelado - Livro 1: nº 0109. Curso de Odontologia - Bacharelado - Livro 1: nº 0215, 0216, 0217, 0218. Curso de Pedagogia - Licenciatura (quatro anos) - Livro 1: nº 0042. A relação dos diplomas registrados poderá ser



consultada em até quinze dias, no endereço <https://unicerrado.edu.br/diploma>. Local e data: Goiatuba-GO, 27 de setembro de 2024. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Ms. Gilmar Vieira de Rezende - Decreto nº 14.705, de 01/01/2021.

Protocolo 489475

**DIMARCY BORGES, CPF: 071.218.061-34** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento do estado de Goiás, o licenciamento ambiental de funcionamento para 4 barragens instaladas em imóvel rural denominado Fazenda Monjolo, que está localizada na zona rural do município de Turvelândia, estado de Goiás. O imóvel possui área de 1.675,0398 hectares.

Protocolo 489476

#### WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA COMUNICADO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LTDA, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental de operação, sob Nº 559/2024, válida até 20/09/2028, para a atividade de Fabricação de Gases Industriais, da sua unidade localizada na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, Nº 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO.

Protocolo 489538

ECOFLEX EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.727.385/0001-03, torna público que requereu junto a SEMARH-LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 007/2022 para atividade econômica - Fabricação de embalagens de material plástico, situada na Rua Maria Luiza Guimaraes, S/N Quadra 284 Lote 20, Jardim Luzilia, Luziânia-GO, CEP: 72.816-380.

Protocolo 489542

INOVAR SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 14.025.309/0001-40, torna público que requereu junto a SEMARH-LUZ, a Renovação da Licença de Funcionamento nº 008/2022 para atividade econômica - Fabricação de embalagens de material plástico, situada na Rua 12, S/N Quadra 67 Lote 06 Parque Santa Fé, Luziânia-GO, CEP: 72.834-110.

Protocolo 489544

**IVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF 589.831.986-72,** torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - SEMMA, a LICENÇA DE AMPLIAÇÃO Nº004/2024,** para o empreendimento com atividade em *Bovino cultura leiteira - ordenha mecânica*. Localizado na Fazenda Trio Aliança, ROD. GO 174, sentido Rio Verde - Ap. do Rio Doce, km 27, à direita, 1,5 km, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO.

Protocolo 489551

**LIRIO GRIGIO E OUTRO, CPF 334.636.549-20,** torna público que recebeu da SUMMA - Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Cabeceiras - GO SUMMA o REGISTRO AMBIENTAL UNIFICADO nº 032/2024 do processo 4518/2024 para Irrigação tipo pivot central com área total de 815,00 ha, sito à Rod. GO 346, Fazenda Sucuriú, zona rural, município de Cabeceiras/GO.

Protocolo 489564

#### UniRV - Universidade de Rio Verde EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais básicos, para atender as demandas do Departamento de Manutenções da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 056/2024. Pregão Eletrônico n. 030/2024. **1-Nota de Empenho n. 41474/2024, ARP Nº 104/2024,** Valor: R\$ 3.010,00 (três mil e dez reais), Contratada: **VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA;** CNPJ n. 37.201.772/0001-00. **2-Nota de Empenho n. 41475/2024, ARP Nº 103/2024,** Valor: R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais), Contratada: **TECNOKAP SOLUCOES LTDA;** CNPJ n.29.605.776/0001-17. **3-Nota de Empenho n. 41457/2024, ARP Nº 102/2024,** Valor: R\$ 153.105,62 (cento e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos), Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA - ME;** CNPJ n.08.847.035/0001-72. **4-Nota de**

**Empenho n. 41479/2024, ARP Nº 101/2024,** Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), Contratada: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA;** CNPJ n.01.088.055/0001-68. **5-Nota de Empenho n. 41481/2024, ARP Nº 100/2024,** Valor: R\$ 1.456,75 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), Contratada: **FRONT COMERCIAL LTDA;** CNPJ n.43.731.740/0001-00. **6-Nota de Empenho n. 41525/2024, ARP Nº 099/2024,** Valor: R\$ 3.655,80 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), Contratada: **FERGAVI COMERCIAL LTDA;** CNPJ n.14.968.227/0001-30. **7-Nota de Empenho n. 41526/2024, ARP Nº 099/2024,** Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais), Contratada **FERGAVI COMERCIAL LTDA;** CNPJ n.14.968.227/0001-30. **8-Nota de Empenho n. 41527/2024, ARP Nº 099/2024,** Valor: R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), Contratada: **FERGAVI COMERCIAL LTDA;** CNPJ n.14.968.227/0001-30. **9-Nota de Empenho n. 41513/2024, ARP Nº 098/2024,** Valor: R\$ 2.146,70 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos), Contratada: **FACCINI FERRAMENTAS LTDA;** CNPJ n.51.254.493/0001-27. **10-Nota de Empenho n. 41514/2024, ARP Nº 098/2024,** Valor: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Contratada: **FACCINI FERRAMENTAS LTDA;** CNPJ n.51.254.493/0001-27. **11-Nota de Empenho n. 41515/2024, ARP Nº 098/2024,** Valor: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais), Contratada: **FACCINI FERRAMENTAS LTDA;** CNPJ n.51.254.493/0001-27. **12-Nota de Empenho n. 41516/2024, ARP Nº 098/2024,** Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), Contratada: **FACCINI FERRAMENTAS LTDA;** CNPJ n.51.254.493/0001-27. **13-Nota de Empenho n. 41524/2024, ARP Nº 097/2024,** Valor: R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais), Contratada: **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA;** CNPJ n.21.793.208/0001-85. **14-Nota de Empenho n. 41518/2024, ARP Nº 096/2024,** Valor: R\$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais), Contratada: **AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;** CNPJ n.09.386.018/0001-48. **15-Nota de Empenho n. 41485/2024, ARP Nº 095/2024,** Valor: R\$ 41.116,45 (quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), Contratada: **ABOBRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA;** CNPJ n.35.591.172/0001-61. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30 e 5.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52.

Rio Verde/GO, 27 de setembro de 2024

Protocolo 489565

#### UniRV - Universidade de Rio Verde EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de reagentes químicos, visando atender as necessidades do Almoxarifado Técnico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 023/2024, Pregão Eletrônico n. 011/2024. **1-Nota de Empenho n. 41601/2024, ARP Nº 043/2024,** Valor: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), Contratada: **LIFE TECH COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA;** CNPJ n. 32.576.437/0001-64. **2-Nota de Empenho n. 41602/2024, ARP Nº 041/2024,** Valor: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), Contratada: **FELIPE DANTAS ROMACHELLI;** CNPJ n.32.545.533/0001-45. **3-Nota de Empenho n. 41604/2024, ARP Nº 038/2024,** Valor: R\$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais), Contratada: **COMERCIAL SOL RADIANTE LTDA;** CNPJ n.40.392.813/0001-99. **4-Nota de Empenho n. 41605/2024, ARP Nº 038/2024,** Valor: R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais), Contratada: **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;** CNPJ n.22.627.453/0001-85. **5-Nota de Empenho n. 41608/2024, ARP Nº 040/2024,** Valor: R\$ 4.876,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais), Contratada: **EVEN COMERCIAL LTDA;** CNPJ n.53.568.001/0001-01. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6027.2132.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 27 de setembro de 2024

Protocolo 489568



**UniRV - Universidade de Rio Verde**  
**Extratos de Contratos n. 250 e 251/2024**

Objeto: Aquisição de reagentes químicos, visando atender as necessidades do Almoxarifado Técnico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 023/2024, Pregão Eletrônico n. 011/2024. CONTRATOS: **1 Contrato n. 250/2024**. Contratada: **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: n. 32.578.926/0001-55; Valor: R\$ 21.783,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); **Vigência:** 03/09/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 251/2024**. Contratada: **LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA**. CNPJ: n. 51.885.451/0001-94; Valor: R\$ 12.314,20 (doze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos); **Vigência:** 12/09/2024 a 31/12/2024. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 489569

**AGROPECUARIA LS LTDA**, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA PREVIA - LP E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para

a atividade de **Parcelamento do solo (Loteamento) - 1º ETAPA**, sito na Mat. 113.008, Fazenda São Tomaz Abóbora e Retiro Parte 3, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 489596

**AGROPECUARIA LS LTDA**, torna público que **REQUEREU** a **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde** a **LICENÇA PREVIA - LP E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**, para a atividade de **Parcelamento do solo (Loteamento) - 2º ETAPA**, sito na Mat. 113.007, Fazenda São Tomaz Abóbora e Retiro Parte 2 - Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86.

Protocolo 489599

**SANTINA GONÇALVES DE CASTRO (CPF 669.356.956-00)**, torna público que requereu o Registro Eletrônico para a atividade de barragem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caçu, sito Praça Bianor Vicente de Sousa, S/N, Setor Central, Centro de Atendimento ao Produtor Rural, Caçu - GO.

Protocolo 489637

